



**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

I - REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 5.122 de 26 de junho de 2014, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 Código de Defesa do Consumidor e pelas disposições contidas neste Edital.

II - ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 361/2024 – **PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 194/2024

IV - MODALIDADE E NÚMERO DE ORDEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

V - TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VI - DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: Setor de Licitações na Rua General João Antônio nº 1305, Sala 307, bairro Centro na cidade de São Vicente do Sul – RS, e nos links: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>
<http://saovicentodosul.rs.gov.br/site/category/publicacoes-legais/pregao-eletronico/>

VII - FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS.**

VIII - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO: 12 (doze) meses podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84 Lei 14.133/2021)

IX - PRAZO DE ENTREGA: entrega provisória em de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da nota de empenho/ordem de entrega

X - FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do produto/serviço

XI - DATA, HORÁRIO e LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:

Data: **24/06/2024** Horário: **09:00** (horário de Brasília).

Local **endereço eletrônico** <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

XII - HORÁRIO E LOCAL PARA ESCLARECIMENTOS DO EDITAL:

Rua General João Antônio nº 1305 sala 307 São Vicente do Sul RS. CEP: 97420-000, das 8:00 às 12:00 horas, pelo telefone (55) 0800.000.4377 ramal 221, ou e-mail: licitacao@saovicentodosul.rs.gov.br

XIII - PUBLICAÇÕES:

- Jornal Cidades em 07/06/2024 - Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em 07/06/2024

- Site link: <http://saovicentodosul.rs.gov.br/site/category/publicacoes-legais/pregao-eletronico/> em 07/06/2024 (Diário Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 5243/2015).

- Portal de Compras, endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> em 07/06/2024

Renato Severo Elesbão
Diretor Geral de Licitações e Compras
Portaria nº 196/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014 e Lei Municipal nº 5.122 de 26 de junho de 2014 e alterações)

“EDITAL VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09:00 (Nove Horas)**, do dia **24/06/2024 (Vinte e Quatro do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Vinte e Quatro)**, o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 97/2023, de 04/09/2023, realizará licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo Menor Preço por Item, visando à contratação de empresa para aquisição futura do objeto licitado, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 5.122 de 26 de junho de 2014, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 Código de Defesa do Consumidor assim como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS**, selecionando dentre os participantes a proposta considerada mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital, conforme Termo de Referência – Anexo I e Modelo de Proposta - Anexo II do presente edital.

OBS.: EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO INSERTAS NO SISTEMA SIASG E AS DESTE EDITAL, PREVALECERÃO AS CONSTANTES NO ANEXO II – MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS.

1.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

I. Tais comprovações de conformidade ou certificações, poderão ser solicitadas por ocasião da entrega dos produtos, para os quais são aplicáveis.

1.3. A quantidade do objeto licitado refere-se ao consumo estimado para o período de 12 (doze) meses, por isto, a licitante vencedora compromete-se a fornecer os materiais/serviços de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a demanda do Município.

1.4. Nos termos do Art. 83 da Lei 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

1.5. DA JUSTIFICATIVA:

I. Optou-se pelo uso do Sistema de Registro de Preços, fundamentado no inciso II, do art. 40º, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que convém a este Órgão, a entrega parcelada dos bens, de acordo com a efetivação das necessidades previstas e a disponibilidade orçamentária.

II. Este Órgão não realizou o procedimento público de intenção de registro de preços na fase preparatória deste processo licitatório, para a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata, pois este será o único contratante, conforme previsão § 1º do Art. 86º da Lei 14.133/2021.

III. Demais órgãos e entidades poderão aderir à ata (s) de registro de preços oriunda deste processo licitatório, na condição de não participantes, observados os demais incisos do Art. 86 da mesma lei.



1.6. Relação dos produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO (CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS)	QT	UNIDADE
1	Bebedouro Elétrico de mesa. Para bombona de 20 Litros. 02 torneiras, sendo uma para água gelada e outra para temperatura ambiente. Gabinete em poliestireno de alto impacto ou em aço carbono. Pintura eletrostática epóxi pó. Tampo superior e frontal em poliestireno de alto impacto ou em aço carbono pintado com epóxi pó. Reservatório de água com serpentina, com compressor que utilize gás refrigerante ecológico, livre de CFC. Termostato regulável. Certificado do Inmetro. Cor branca. Tensão 220V. Dimensões aproximadamente 31 x 2,5 x 32cm. Garantia de 12 meses	4	Unidades
2	Refrigerador/Geladeira Frost Free 02 portas (duplex). Refrigerador de no mínimo 340 litros. Capacidade de armazenagem do refrigerador mínima (L) 268. Sistema de degelo Frost Free. Controle de temperatura externo digital. Iluminação interna. Tensão de alimentação 220v/60hz. Pintada na cor branca. Eficiência Energética Classe A. Garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses. Acompanhado pelo Manual e Termo de Garantia	4	Unidades
3	Refrigerador Frost Free 02 portas (duplex). Capacidade mínima de 400 a 450 litros distribuídos entre refrigerador e freezer, prateleiras de vidro temperado resistentes e fáceis de limpar, com bordas antiderrapamento. Controle de temperatura com termostato. Gavetão de legumes removível. Compartimento extra frio. Sistema que garanta a distribuição homogênea do ar frio possibilitando o Frost Free. Pés niveladores e rodízios traseiros. Baixo consumo de energia. Alimentação 220 volts. Garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses e certificação do Inmetro.	4	Unidades
4	Jarra elétrica. Capacidade 1,8 litros. Base antiderrapante. Sistema light color: acende o led azul quando está fervendo e desliga quando atinge o processo de fervura. Base destacável com porta-cordão. Jarra portátil. Consumo: 1,80 kw. Potência mínima 1500w, Voltagem 220v. Garantia de 12 meses	7	Unidades
5	Aparelho de ar condicionado (12.000 btu's). Características mínimas: tipo split hi wall, 12.000 btu's. Sistema inverter. Ciclo quente/frio. Cor branca. 03 velocidades de ventilação. Filtro de ar removível e lavável. Controle remoto. Baixo nível de ruído. Selo de eficiência energética "A". Tensão: 220 v eficiência energética mínima de 3,50 w/w), com manual em português e com certificado de garantia de no mínimo 12 meses	6	Unidades
6	Aparelho de ar condicionado (18.000 btu's). Características mínimas: tipo split hi wall, 18.000 btu's. Sistema inverter. Ciclo quente/frio. Cor branca. 03 velocidades de ventilação. Filtro de ar removível e lavável. Controle remoto. Baixo nível de ruído. Selo de eficiência energética "A". Tensão: 220 v eficiência energética mínima de 3,50 w/w com manual em português e com certificado de garantia de no mínimo 12 meses.	6	Unidades
7	Aparelho de ar condicionado (24.000 btu's). Características mínimas: tipo split hi wall, 24.000 btu's. Sistema inverter. Ciclo quente/frio. Cor branca. 03 velocidades de ventilação. Filtro de ar removível e lavável. Controle remoto. Baixo nível de ruído. Selo de eficiência energética "A". Tensão: 220 v eficiência energética mínima de 3,50 w/w com manual em português e com certificado de garantia de no mínimo 12 meses	6	Unidades
8	Caixa amplificada 1.000w com microfone sem fio e controle remoto. Funções: suporta cartão micro sd e cartão sd, microfone e usb, luz em led frontal, leitor led, função karaokê. Recursos mínimos de áudio: função gravar (rec); formatos de áudio: mp3; rádio - frequência: fm; busca automática de estações; memoriza estações; bateria interna com duração de carga de no mínimo 05 horas. Com alça para transporte. Alto-falante: 15 polegadas. Potência mínima: rms: 1.000w - pmpo: 10.000w. Tweeter: 5 polegadas conexões: bluetooth; 01 entrada auxiliar (p2); 02 entradas microfone ou guitarra (p10); 01 entrada usb; 01 entrada cartão micro sd duração bateria: mínimo 05	1	Unidades



	horas. Voltagem: bivolt. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de aquisição; dimensões aproximadas: 70 x 40 x 30 cm (altura x largura x profundidade). Itens inclusos: 01 microfone sem fio, 01 carregador, 01 controle remoto		
9	Bebedouro Industrial de Coluna 02 Geladas Inox 25 Litros 220v - sendo possível fazer a troca de torneira para torneira jato; 02 torneiras geladas; Regulagem de temperatura de 5° C a 12° C com 7 níveis (sendo de 01 menos frio à 07 mais frio); certificado pelo Inmetro portaria 344; Isolamento em EPS; Estrutura em aço inox 430; aparador de água (pingadeira) em aço inox 430; serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R-134; Dimensões (AxLxP): 130 x 34 x 45 cm; -Voltagem:220v; - Capacidade de produção: 125 (copos de 200 ml) 42 (garrafas 600 ml); - Capacidade de refrigeração 3,6 l/h; -Consumo:17,58kW/h/mês; -Frequência: 60Hz; -Potência:350W; - Peso: 20 kg.	4	Unidades
10	Bebedouro de coluna adulto e infantil conjugado, confeccionado em aço inox, com torneiras copo e jato com regulagem de jato d'água, ralo sifonado, tampo em aço inox polido e base em material injetados, capacidade interna de 1,3L, 35 cm de largura, 68 cm de profundidade e 108 cm de altura, 15 kg, motor 120w – 60hz, selo Inmetro	4	Unidades
11	Kit Redutor de Pressão para Bebedouros ¼, executa a função de controle de pressão para evitar problemas de vazão ou excesso de água em seu bebedouro. Compatível com bebedouros com entrada encaixe 1/4" e saída para mangueira 1/4". - Dimensões (cxl): 110 cm x 1/4"; - Pressão Max: 8 Kgf.	10	Unidades
12	Caixa de som amplificada: potência mínima de 700W RMS, conector de entrada: USB, Plug P10, alto-falante mínimo 12" woofer, 220V. Garantia de no mínimo 12 meses.	1	Unidades
13	Micro-ondas com no mínimo 32 Litros Especificações técnicas: Capacidade mínima 32L, Tipo: Bancada, Voltagem: 220V, Função: Descongelar, Aproximadamente 10 níveis de potência, Puxador embutido, Classificação Energética: A, Potência Mínima 900W, Níveis de potência: 10 (dez), Tipo de Display: LED, Dimensões Aproximadas (L x A x P): 53,9 x 30,1 x 44,2 cm, Garantia 12 Meses	3	Unidades
14	Liquidificador Turbo com 12 Velocidades, com função gelo e com filtro. Potência mínima de 1200W, com no mínimo 12 velocidades. Faca serrilhada em inox. Copo com bico, resistente e sem borracha. Porta-fio. Base antiderrapante. Sobre tampa (dosadora) e tampa com orifício. Voltagem 220V. Garantia 12 meses	3	Unidades
15	Smart TV 43" Full HD Led, tecnologia LED, WI-Fi, Bluetooth integrados, controle remoto com comando de voz, HDMI, HDR10, Dolby Audio, Chomecast integrado. Frequencia 60 Hz, SISTEMA Operacional Android, conectividade wi-fi dual e bluetooth integrado. Processador Duo Core, full hd 1920x1080, Conexão: 01 porta LAN, 2 HDMI, 01 entrada AV, 1 entrada RF para antena/ cabo 1 saída áudio digital. Certificado homologado pelo Inmetro, garantia de 12 meses.	3	Unidades
16	Multiprocessador de alimentos 7 em 1, contendo laminas em aço inox, jarra de liquidificador de 1,5L, disco fatiador, disco ralador, lâmina de massas, espremedor de frutas e disco emulsificador. Motor com 1000w de potência, jarra do processador de 1L, trava de segurança, duas velocidades e mais pulsar. Tendo em torno de 25 cm de largura, 44 cm de altura, 19 cm de profundidade e peso de 3,5 kg. Garantia de 12 meses.	6	Unidades
17	Balança digital com bateria embutida, pesando até o limite de 40 kg, bivolt, visor LCD, precisão: 2g, voltagem: 110v-220v, dimensões: 34x33x9 cm. Garantia de 12 meses.	4	Unidades
18	Fritadeira elétrica sem óleo/Air Fryer, com capacidade em torno de 5L, potência de 1500w, possuindo cesto removível e antiaderente, trava de segurança, seletor de temperatura de 80° a 200°, timer de 60 minutos e sistema de proteção contra superaquecimento, medindo em torno de 30 cm de largura, 33 cm de altura e 34 cm de profundidade, com certificado Inmetro. Garantia de 12 meses.	6	Unidades



19	Batedeira fabricada em polipropileno e inox com 12 velocidades e 3 batedores para massas leves, médias e pesadas, 2 tigelas de 4,5L, 700w de potência. Garantia de 12 meses.	4	Unidades
20	Espremedor de frutas industrial com boca de alumínio, bivolt, potência de 500w, 35 cm de altura, 23 cm de largura e 18 cm de profundidade, contendo um copo (suco) 500 ml em polipropileno, uma peneira para copo em polipropileno, uma castanha pequena para limão e uma castanha grande para laranja ambas em poliestireno, uma cúpula com bica e uma tampa em alumínio. Garantia de 12 meses.	6	Unidades
21	Freezer horizontal, branco, 2 portas, capacidade de 534 litros, 68 kg, controle de temperatura eletrônico, display de led, 110v ou 220v, em torno de 96 cm de altura e 78cm de profundidade. Garantia de 12 meses	4	Unidades
22	Forno elétrico de bancada com capacidade de 52 litros, com ajuste de temperatura até 250°, timer de 90 minutos, com alarme e desligamento automático, 1800w de potência, grelha com regulagem de altura e bandeja removível. Garantia de 12 meses	4	Unidades
23	Fogão industrial 5 bocas inox com forno. Características técnicas: - Estrutura em aço inox escovado, desmontável e modulável; - Perfil 5cm reforçado; - Grelhas em ferro fundido com medidas mínimas de 30 x 30cm; - Acompanham sapatas plásticas para os pés dos fogões; - Queimadores duplos em material fundido - Registros de estágios contínuos; - Medidas aproximadas de: largura:110cm, profundidade:125cm, Altura:82,5cm. Garantia de 12 meses do fabricante	3	Unidades

2 - DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME:

2.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do Pregoeiro com a utilização de uma chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

Endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 988675 - Pregão Eletrônico nº 90021/2024

DATA: 24/06/2024 (Dia Vinte e Quatro do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Vinte e Quatro)

HORÁRIO: 09:00 (Nove Horas), (horário de Brasília).

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

2.3. A licitação será dividida em itens, conforme a descrição constante no Modelo de Proposta - Anexo II do presente edital.

2.4. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados quando da formalização de contratos simplificados e emissão das Notas de Empenho de Despesa.

4 - DO CREDENCIAMENTO:

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória de Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

I. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

I. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 5.122 de 26 de junho de 2014).

II. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

I. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

II. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

III. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

i. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

ii. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

IV. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

V. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

VI. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

VII. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

VIII. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.4. DAS VEDAÇÕES:

I. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

i. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

ii. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação



ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

iii. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

iv. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

v. Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

II. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 5.4, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

III. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, conforme o item 7 do edital.

6.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, conforme subitem 8.21 deste edital, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos de habilitação e/ou complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados no SICAF, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos (conforme item 10 deste Edital), a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.

I. Não haverá Garantia de Proposta como requisito de pré-habilitação (Art. 58 Lei 14.133/2021).

II. Conforme Inciso II do Art. 63 da Lei 14.133/2021 na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições: “Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, ...”, portanto os documentos de habilitação deverão ser encaminhados juntamente com a proposta vencedora conforme subitem 8.21 deste edital.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

I. Valor total (se possível incluindo o valor unitário do item/subitem);



II. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia,

III. Os preços unitário e total, em reais, com 2 (duas) casas decimais, expresso em algarismos, em moeda nacional e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, para todos os itens e subitens.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

I. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO INSERTAS NO SISTEMA SIASG E AS DESTE EDITAL, PREVALECERÃO AS CONSTANTES NO ANEXO II – MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. A documentação correspondente à proposta, deverá ser anexada, sob pena de desclassificação.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

I. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

II. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

III. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

I. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,1 % (zero vírgula um por cento).

8.9. O modo de disputa será aberto e fechado, onde a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

8.10. Encerrado o prazo previsto no item 8.9 o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.11. Encerrado o prazo de que trata o item 8.10, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o 8.11, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.13. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 8.10 e 8.11., o sistema ordenará os lances em ordem crescente



de vantajosidade.

8.14. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 8.10 e 8.11 haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 8.13.

8.15. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 8.14.

8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. O Critério de julgamento adotado será o Menor Preço Global, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência

IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

i. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

ii. Empresas brasileiras;

iii. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

iv. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

I. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

II. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

I. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a



materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

I. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

II. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

I. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

II. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 - DA HABILITAÇÃO:

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I. SICAF;

II. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

III. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

i. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

ii. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

iii. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

IV. Se for constatado a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.



I. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

II. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

III. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

I. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

IV. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

V. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

VI. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VII. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

VIII. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

III. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do



Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

V. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VI. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

VII. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

VIII. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

IX. Mesmo que o licitante seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I Apresentar a Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento, quando esta não contiver data de validade, havendo mais de um cartório distribuidor deverá ser apresentado documento hábil do órgão judiciário informando o número de distribuidores;

i. Em caso de dúvida ou manifestações contrárias ao documento apresentado pelo licitante, o Pregoeiro diligenciará para sanar as divergências, sendo o mesmo inabilitado se ficar comprovado a existência de mais de um cartório distribuidor na sede da licitante;

II Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios exigíveis e apresentáveis na forma da Lei, ou seja, registrados na Junta Comercial ou Órgão competente que comprovem a boa situação financeira da empresa:

i. Os documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

ii. Para comprovação da boa situação financeira, serão utilizados os seguintes indicadores mínimos para verificação da situação financeira das empresas:

$$\begin{aligned} & \text{AC} \\ \text{LIQUIDEZ CORRENTE: } & \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \text{igual ou superior a 1,00} \\ & \text{PC} \\ \\ & \text{AC + ARLP} \\ \text{LIQUIDEZ GERAL: } & \frac{\text{AC + ARLP}}{\text{PC + PELP}} = \text{igual ou superior a 1,00} \\ & \text{PC + PELP} \\ \\ & \text{PC + PELP} \\ \text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } & \frac{\text{PC + PELP}}{\text{AT}} = \text{igual ou menor que 1,00} \\ & \text{AT} \end{aligned}$$

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável à Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível à Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido

10.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I. Alvará de Localização expedido pelo Município da sede do licitante;

II. Atestado de Capacitação Técnica, que comprove aptidão para fornecimento, pertinente e compatível com a natureza do presente objeto, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação;

III. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

10.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a



todas as demais exigências do Edital.

I. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada conforme modelo Anexo II, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

II. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

III. O valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no Art. 52 Lei 14.133/2021;

IV. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

I. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

11.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DOS RECURSOS:

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

II. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

III. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



IV. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as *razões*, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem *contrarrazões* também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

V. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.3. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, no tocante ao item ao qual o recurso se referir, inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente.

12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, situada na rua General João Antônio, nº 1305, bairro Centro, São Vicente do Sul/RS, em dias úteis, no horário de 08:00 às 14:00.

12.7. **Se houver interesse de enviar recursos, deverão ser via sistema compras.gov.br ou pelo e-mail pregoeiro@saovicentadosul.rs.gov.br.**

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

I. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

II. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

III. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

I. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, facsímile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

II. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA VIGÊNCIA E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. A Ata de Registro de Preços oriunda deste processo licitatório, terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, desvinculada da duração dos créditos orçamentários, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso Art. 84 da lei 14.133/2021.

15.2. O instrumento contratual terá prazo de vigência adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários.

15.3. A licitante vencedora deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, apresentar-se para assinatura do Contrato, sob pena de desclassificação da proposta, além das penalidades previstas no presente edital.

15.3. O prazo mencionado no item 15.3 poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, quando solicitado pela



parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração conforme previsto no § 1º, do art. 90, da Lei nº 14.133/2021.

15.4. É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, conforme previsto no § 2º do Art. 122 da Lei 14.133/2021.

15.5. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços registrados caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 124, Inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021.

16 - DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA:

16.1. A entrega do objeto licitado deverá ser de forma parcelada, no endereço indicado na nota de empenho de despesa, no município de São Vicente do Sul/RS, conforme a necessidade da Administração, de acordo com as quantidades requisitadas, nas condições e prazos estabelecidos;

I. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem nenhum amassado ou avaria, devidamente lacrado com todas as informações exigidas em legislação.

II. O armazenamento, o transporte e o comércio dos produtos devem obedecer aos critérios previstos na legislação que concerne ao tema, de modo a não afetar a identidade, qualidade e integridade dos mesmos.

III. O Município só aceitará os produtos que estiverem de acordo com as especificações constantes no edital de licitação, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelas secretarias requisitantes.

16.2. A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preço, sendo que a empresa licitante terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para confirmar o seu recebimento (para então iniciar a contagem dos prazos de entrega dos produtos);

I. A **entrega provisória do objeto licitado** terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da nota de empenho/ordem de entrega;

II. A **entrega definitiva do objeto licitado** será efetivada, logo após a conferência por parte do fiscal (ais) designados para tal, desde que atenda as especificações mínimas exigidas neste termo, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente certificada, com assinatura/protocolo de recebimento do responsável;

III. Verificada a **não conformidade no recebimento do objeto licitado**, desde que comprovado a falha por parte da Contratada, a mesma deverá promover as correções necessárias no máximo em 5 (cinco) dias úteis, após o comunicado emitido pelo fiscal, sem ônus para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste termo;

16.3. O **prazo de garantia** do objeto licitado considerados duráveis, devem ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data da entrega dos mesmos, devendo ser substituídos no caso de defeito ou vício que os torne impróprios para o uso, num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação do Município.

17 - DA FISCALIZAÇÃO:

17.1. A ata de registro de preços e o contrato/empenho serão fiscalizados:

I. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

II. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

III. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

IV. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

V. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

VI. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);



VII. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

VIII. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

IX. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

X. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

XI. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

XII. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;

XIII. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do objeto licitado para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

XIV. O fiscal poderá realizar a avaliação diária, semanal, mensal, trimestral ..., desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade do fornecimento do objeto licitado;

XV. A fiscalização do objeto licitado não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade;

XVI. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato, para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

18.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- I.** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II.** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III.** Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV.** Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do licitado;
- V.** Cumprir e fazer cumprir todas as demais cláusulas do presente edital.

18.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I.** Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II.** Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III.** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social para aprendiz;



V. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII. Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

19 - DO PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, através do aceite na nota fiscal emitida pela contratada, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal.

I. A nota fiscal emitida pelo licitante vencedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

II. **Para efetivo pagamento, na Nota Fiscal deverá constar as retenções referente ao IRRF conforme Decreto Municipal nº 081/2022 (Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012).**

19.2. O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

I. Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país.

19.3. Para execução do pagamento de que trata este subitem, a Contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, o Município de São Vicente do Sul - RS, CNPJ nº 87.572.079/0001-03.

19.4. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante vencedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19.5. Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

19.6. O Município reserva-se o direito de recusar efetuar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Edital e Termo de Referência.

19.7. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês, calculado pro rata die até a data do efetivo pagamento.

19.8. O valor contratado será revisado nos seguintes casos:

I. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

19.9. A fiscalização poderá deduzir nas faturas:

I. Os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização.

II. O valor dos prejuízos causados pela contratada, em decorrência da execução do objeto.

III.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Dar causa à inexecução total do contrato;

IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- VII.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 20.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital, as seguintes sanções:
- I.** Advertência;
- II.** Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- III.** Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da administração pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 20.3.** As sanções previstas nas alíneas “I”, “III” e “IV” do item 20.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “II” do mesmo item.
- 20.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.
- 20.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 20.6.** A aplicação das sanções previstas no item 20.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 20.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “II”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 20.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “III” e “IV” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 20.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 20.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 20.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 20.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- I.** Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II.** Pagamento da multa;
- III.** Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV.** Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V.** Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- 20.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “VIII” e “XII” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como



condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

21.1. Em até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. As impugnações deverão ser enviadas ao Pregoeiro, preferencialmente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço: pregoeiro@saovicentadosul.rs.gov.br.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, preferencialmente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço: pregoeiro@saovicentadosul.rs.gov.br.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

I. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente. Podendo desconsiderar excessos de formalismos que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

I. A inobservância do prazo fixado pelo Pregoeiro para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a desclassificação da proposta.

22.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes, na forma da legislação vigente.

22.3. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas e a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5. Os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e datados dos últimos 30 (trinta) dias até a data de abertura da sessão de licitação, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor (a) e não tiver cadastrado no SICAF.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

I. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de São Vicente do Sul.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua Proposta, durante a realização da sessão pública desta licitação.

22.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.9. As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento das eventuais republicações e/ou retificações de Edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras



ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

22.11. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.12. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 14.133/2021.

23. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

23.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento do Contrato oriundo deste processo licitatório, ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega do veículo no local onde estiver sendo executado o objeto Licitado:

- I. Greve geral;
- II. Calamidade pública;
- III. Interrupção dos meios de transporte;
- IV. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudicadas; e
- V. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

23.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela empresa licitante.

23.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

I. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes do dia de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

24. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preço;

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO IV – Minuta de Contrato – Autorização de fornecimento

As questões relativas ao presente Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Vicente do Sul - RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Vicente do Sul, 05 de junho de 2024.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Este Edital foi examinado e aprovado em 05/06/2024 pelo Setor Jurídico Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Abertura de processo licitatório/REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS, nas quantidades e preço máximo estimado indicados na tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição do Produto (características mínimas)	Qt	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Bebedouro Elétrico de mesa. Para bombona de 20 Litros. 02 torneiras, sendo uma para água gelada e outra para temperatura ambiente. Gabinete em poliestireno de alto impacto ou em aço carbono. Pintura eletrostática epóxi pó. Tampos superior e frontal em poliestireno de alto impacto ou em aço carbono pintado com epóxi pó. Reservatório de água com serpentina, com compressor que utilize gás refrigerante ecológico, livre de CFC. Termostato regulável. Certificado do Inmetro. Cor branca. Tensão 220V. Dimensões aproximadamente 31 x 2,5 x 32cm. Garantia de 12 meses	4	Unidades	R\$ 500,02	R\$ 2.000,08
2	Refrigerador/Geladeira Frost Free 02 portas (duplex). Refrigerador de no mínimo 340 litros. Capacidade de armazenagem do refrigerador mínima (L) 268. Sistema de degelo Frost Free. Controle de temperatura externo digital. Iluminação interna. Tensão de alimentação 220v/60hz. Pintada na cor branca. Eficiência Energética Classe A. Garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses. Acompanhado pelo Manual e Termo de Garantia	4	Unidades	R\$ 2.899,00	R\$ 11.596,00
3	Refrigerador Frost Free 02 portas (duplex). Capacidade mínima de 400 a 450 litros distribuídos entre refrigerador e freezer, prateleiras de vidro temperado resistentes e fáceis de limpar, com bordas antiderramamento. Controle de temperatura com termostato. Gavetão de legumes removível. Compartimento extra frio. Sistema que garanta a distribuição homogênea do ar frio possibilitando o Frost Free. Pés niveladores e rodízios traseiros. Baixo consumo de energia. Alimentação 220 volts. Garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses e certificação do Inmetro.	4	Unidades	R\$ 3.702,00	R\$ 14.808,00
4	Jarra elétrica. Capacidade 1,8 litros. Base antiderrapante. Sistema light color: acende o led azul quando está fervendo e desliga quando atinge o processo de fervura. Base destacável com porta-cordão. Jarra portátil. Consumo: 1,80 kw. Potência mínima 1500w, Voltagem 220v. Garantia de 12 meses	7	Unidades	R\$ 100,00	R\$ 700,00



5	Aparelho de ar condicionado (12.000 btu's). Características mínimas: tipo split hi wall, 12.000 btu's. Sistema inverter. Ciclo quente/frio. Cor branca. 03 velocidades de ventilação. Filtro de ar removível e lavável. Controle remoto. Baixo nível de ruído. Selo de eficiência energética "A". Tensão: 220 v eficiência energética mínima de 3,50 w/w), com manual em português e com certificado de garantia de no mínimo 12 meses	6	Unidades	R\$ 2.300,00	R\$ 13.800,00
6	Aparelho de ar condicionado (18.000 btu's). Características mínimas: tipo split hi wall, 18.000 btu's. Sistema inverter. Ciclo quente/frio. Cor branca. 03 velocidades de ventilação. Filtro de ar removível e lavável. Controle remoto. Baixo nível de ruído. Selo de eficiência energética "A". Tensão: 220 v eficiência energética mínima de 3,50 w/w com manual em português e com certificado de garantia de no mínimo 12 meses.	6	Unidades	R\$ 3.048,00	R\$ 18.288,00
7	Aparelho de ar condicionado (24.000 btu's). Características mínimas: tipo split hi wall, 24.000 btu's. Sistema inverter. Ciclo quente/frio. Cor branca. 03 velocidades de ventilação. Filtro de ar removível e lavável. Controle remoto. Baixo nível de ruído. Selo de eficiência energética "A". Tensão: 220 v v eficiência energética mínima de 3,50 w/w com manual em português e com certificado de garantia de no mínimo 12 meses	6	Unidades	R\$ 3.901,40	R\$ 23.408,40
8	Caixa amplificada 1.000w com microfone sem fio e controle remoto. Funções: suporta cartão micro sd e cartão sd, microfone e usb, luz em led frontal, leitor led, função karaokê. Recursos mínimos de áudio: função gravar (rec); formatos de áudio: mp3; rádio - frequência: fm; busca automática de estações; memoriza estações; bateria interna com duração de carga de no mínimo 05 horas. Com alça para transporte. Alto-falante: 15 polegadas. Potência mínima: rms: 1.000w - pmpo: 10.000w. Tweeter: 5 polegadas conexões: bluetooth; 01 entrada auxiliar (p2); 02 entradas microfone ou guitarra (p10); 01 entrada usb; 01 entrada cartão micro sd duração bateria: mínimo 05 horas. Voltagem: bivolt. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de aquisição; dimensões aproximadas: 70 x 40 x 30 cm (altura x largura x profundidade). Itens inclusos: 01 microfone sem fio, 01 carregador, 01 controle remoto	1	Unidades	R\$ 1.110,00	R\$ 1.110,00
9	Bebedouro Industrial de Coluna 02 Geladas Inox 25 Litros 220v - sendo possível fazer a troca de torneira para torneira jato; 02 torneiras geladas; Regulagem de temperatura de 5° C a 12° C com 7 níveis (sendo de 01 menos frio à 07 mais frio); certificado pelo Inmetro portaria 344; Isolamento em EPS; Estrutura em aço inox 430; aparador de água (pingadeira) em aço inox	4	Unidades	R\$ 1.651,26	R\$ 6.605,04



	430; serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R-134; Dimensões (AxLxP): 130 x 34 x 45 cm; -Voltagem:220v; - Capacidade de produção: 125 (copos de 200 ml) 42 (garrafas 600 ml); - Capacidade de refrigeração 3,6 l/h; -Consumo:17,58kW/h/mês; -Frequência: 60Hz; -Potência:350W; - Peso: 20 kg.				
10	Bebedouro de coluna adulto e infantil conjugado, confeccionado em aço inox, com torneiras copo e jato com regulagem de jato d'água, ralo sifonado, tampo em aço inox polido e base em material injetados, capacidade interna de 1,3L, 35 cm de largura, 68 cm de profundidade e 108 cm de altura, 15 kg, motor 120w – 60hz, selo Inmetro	4	Unidades	R\$ 1.159,23	R\$ 4.636,92
11	Kit Redutor de Pressão para Bebedouros 1/4, executa a função de controle de pressão para evitar problemas de vazão ou excesso de água em seu bebedouro. Compatível com bebedouros com entrada encaixe 1/4" e saída para mangueira 1/4". - Dimensões (cxl): 110 cm x 1/4"; - Pressão Max: 8 Kgf.	10	Unidades	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
12	Caixa de som amplificada: potência mínima de 700W RMS, conector de entrada: USB, Plug P10, alto-falante mínimo 12" woofer, 220V. Garantia de no mínimo 12 meses.	1	Unidades	R\$ 745,00	R\$ 745,00
13	Micro-ondas com no mínimo 32 Litros Especificações técnicas: Capacidade mínima 32L, Tipo: Bancada, Voltagem: 220V, Função: Descongelar, Aproximadamente 10 níveis de potência, Puxador embutido, Classificação Energética: A, Potência Mínima 900W, Níveis de potência: 10 (dez), Tipo de Display: LED, Dimensões Aproximadas (L x A x P): 53,9 x 30,1 x 44,2 cm, Garantia 12 Meses	3	Unidades	R\$ 793,90	R\$ 2.381,70
14	Liquidificador Turbo com 12 Velocidades, com função gelo e com filtro. Potência mínima de 1200W, com no mínimo 12 velocidades. Faca serrilhada em inox. Copo com bico, resistente e sem borracha. Porta-fio. Base antiderrapante. Sobre tampa (dosadora) e tampa com orifício. Voltagem 220V. Garantia 12 meses	3	Unidades	R\$ 182,30	R\$ 546,90
15	Smart TV 43" Full HD Led, tecnologia LED, WI-Fi, Bluetooth integrados, controle remoto com comando de voz, HDMI, HDR10, Dolby Audio, Chomecast integrado. Frequencia 60 Hz, SISTEMA Operacional Android, conectividade wi-fi dual e bluetooth integrado. Processador Duo Core, full hd 1920x1080, Conexão: 01 porta LAN, 2 HDMI, 01 entrada AV, 1 entrada RF para antena/ cabo 1 saída áudio digital. Certificado homologado pelo Inmetro, garantia de 12 meses.	3	Unidades	R\$ 1.580,59	R\$ 4.741,77
16	Multiprocessador de alimentos 7 em 1, contendo laminas em aço inox, jarra de liquidificador de 1,5L, disco fatiador, disco ralador, lâmina de massas, espremador de frutas e disco emulsificador. Motor com 1000w de potência, jarra do processador de 1L, trava	6	Unidades	R\$ 368,00	R\$ 2.208,00



	de segurança, duas velocidades e mais pulsar. Tendo em torno de 25 cm de largura, 44 cm de altura, 19 cm de profundidade e peso de 3,5 kg. Garantia de 12 meses.				
17	Balança digital com bateria embutida, pesando até o limite de 40 kg, bivolt, visor LCD, precisão: 2g, voltagem: 110v-220v, dimensões: 34x33x9 cm. Garantia de 12 meses.	4	Unidades	R\$ 497,33	R\$ 1.989,32
18	Fritadeira elétrica sem óleo/Air Fryer, com capacidade em torno de 5L, potência de 1500w, possuindo cesto removível e antiaderente, trava de segurança, seletor de temperatura de 80° a 200°, timer de 60 minutos e sistema de proteção contra superaquecimento, medindo em torno de 30 cm de largura, 33 cm de altura e 34 cm de profundidade, com certificado Inmetro. Garantia de 12 meses.	6	Unidades	R\$ 351,40	R\$ 2.108,40
19	Batedeira fabricada em polipropileno e inox com 12 velocidades e 3 batedores para massas leves, médias e pesadas, 2 tigelas de 4,5L, 700w de potência. Garantia de 12 meses.	4	Unidades	R\$ 449,00	R\$ 1.796,00
20	Espremedor de frutas industrial com boca de alumínio, bivolt, potência de 500w, 35 cm de altura, 23 cm de largura e 18 cm de profundidade, contendo um copo (suco) 500 ml em polipropileno, uma peneira para copo em polipropileno, uma castanha pequena para limão e uma castanha grande para laranja ambas em poliestireno, uma cúpula com bica e uma tampa em alumínio. Garantia de 12 meses.	6	Unidades	R\$ 261,00	R\$ 1.566,00
21	Freezer horizontal, branco, 2 portas, capacidade de 534 litros, 68 kg, controle de temperatura eletrônico, display de led, 110v ou 220v, em torno de 96 cm de altura e 78cm de profundidade. Garantia de 12 meses	4	Unidades	R\$ 2.761,11	R\$ 11.044,44
22	Forno elétrico de bancada com capacidade de 52 litros, com ajuste de temperatura até 250°, timer de 90 minutos, com alarme e desligamento automático, 1800w de potência, grelha com regulagem de altura e bandeja removível. Garantia de 12 meses	4	Unidades	R\$ 539,00	R\$ 2.156,00
23	Fogão industrial 5 bocas inox com forno. Características técnicas: - Estrutura em aço inox escovado, desmontável e modulável; - Perfil 5cm reforçado; - Grelhas em ferro fundido com medidas mínimas de 30 x 30cm; - Acompanham sapatas plásticas para os pés dos fogões; - Queimadores duplos em material fundido - Registros de estágios contínuos; - Medidas aproximadas de: largura:110cm, profundidade:125cm, Altura:82,5cm. Garantia de 12 meses do fabricante	3	Unidades	R\$ 2.310,00	R\$ 6.930,00
TOTAL ESTIMADO R\$ 136.165,97					

1.2. A aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos é fundamental, pois visa à continuidade dos serviços prestados nas Escolas Municipais e substituição de utensílios que se encontram desgastados e



danificados por conta do uso contínuo, afetando muitas vezes, na alimentação de todos os alunos.

1.3. Visa também atender a demanda da nova EMEI Pandorga que necessita desse tipo de material para suprir a demanda dos alunos e profissionais que farão parte do Educandário.

1.4. A aquisição parcelada possibilitará a gestão pela secretaria, que fará o empenho e o controle, de acordo com o seu orçamento; também se considera os termos do art. 40, inciso II, da Lei nº 14.133/21, essa sistemática de aquisição é preferencial em relação às demais.

1.5. Ressalta-se que a aquisição se dá de forma eventual, desta forma não há obrigação de adquirir todo ou qualquer quantitativo do registro de preços, conforme termos do artigo 83, da referida Lei.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Optou-se pelo uso do Sistema de Registro de Preços, fundamentado no inciso II, do art. 40º, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que convém a este Órgão, a entrega parcelada dos produtos, de acordo com a efetivação das necessidades previstas e a disponibilidade orçamentária.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto licitado tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Trata-se de aquisição de produto, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através de registro de preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

I. A aquisição refere-se a fornecimentos contínuos, a qual será requisitada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cujo interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

II. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura da assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

III. As quantidades de material indicados acima, referem-se ao consumo estimado para o período de 12 (doze) meses, por isto, a licitante vencedora compromete-se a fornecer os materiais de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos Contratos firmados, conforme a demanda do Município.

IV. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

I. Tais comprovações de conformidade ou certificações, poderão ser solicitadas por ocasião da entrega dos produtos, para os quais são aplicáveis.

V. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem nenhum amassado ou avaria, devidamente lacrado com todas as informações exigidas em legislação.

VI. O armazenamento, o transporte e o comércio dos produtos devem obedecer aos critérios previstos na legislação que concerne ao tema, de modo a não afetar a identidade, qualidade e integridade dos mesmos.

VII. O Município só aceitará os produtos que estiverem de acordo com as especificações constantes no edital de licitação, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelas secretarias requisitantes.

3.3. A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação:

Habilitação Jurídica

IX. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

X. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

XI. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

XII. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro



onde tem sede a matriz, no caso de ser participante sucursal, filial ou agência;

XIII. No caso de sociedade simples, a inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

XIV. No caso de cooperativa, a ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

XV. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, o decreto de autorização;

XVI. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

X. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

XI. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

XII. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

XIII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

XIV. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

XV. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

XVI. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

XVII. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

XVIII. Mesmo que o licitante seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira

III Apresentar a Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento, quando esta não contiver data de validade, havendo mais de um cartório distribuidor deverá ser apresentado documento hábil do órgão judiciário informando o número de distribuidores;

ii. Em caso de dúvida ou manifestações contrárias ao documento apresentado pelo licitante, o Pregoeiro diligenciará para sanar as divergências, sendo o mesmo inabilitado se ficar comprovado a existência de mais de um cartório distribuidor na sede da licitante;

IV Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios exigíveis e apresentáveis na forma da Lei, ou seja, registrados na Junta Comercial ou Órgão competente que comprovem a boa situação financeira da empresa:

iii. Os documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

iv. Para comprovação da boa situação financeira, serão utilizados os seguintes indicadores mínimos para verificação da situação financeira das empresas:



$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{AC}{PC} = \text{igual ou superior a } 1,00$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \text{igual ou superior a } 1,00$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } \frac{PC + PELP}{AT} = \text{igual ou menor que } 1,00$$

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável à Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível à Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido

Qualificação Técnica

I. Alvará de Localização expedido pelo Município da sede do licitante;

II. Atestado de Capacitação Técnica, que comprove aptidão para fornecimento, pertinente e compatível com a natureza do presente objeto, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação;

III. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

3.4. Do prazo, local, condições de entrega e garantia:

I. A entrega do objeto licitado deverá ser de forma parcelada, no endereço indicado na nota de empenho de despesa, no município de São Vicente do Sul/RS, conforme a necessidade da Administração, de acordo com as quantidades requisitadas, nas condições e prazos estabelecidos;

II. A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preço, sendo que a empresa licitante terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para confirmar o seu recebimento (para então iniciar a contagem dos prazos de entrega dos produtos);

i. A **entrega provisória do objeto licitado** terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da nota de empenho/ordem de entrega;

ii. A **entrega definitiva do objeto licitado** será efetivada, logo após a conferência por parte do fiscal (ais) designados para tal, desde que atenda as especificações mínimas exigidas neste termo, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente certificada, com assinatura/protocolo de recebimento do responsável;

iii. Verificada a **não conformidade no recebimento do objeto licitado**, desde que comprovado a falha por parte da Contratada, a mesma deverá promover as correções necessárias no máximo em 5 (cinco) dias úteis, após o comunicado emitido pelo fiscal, sem ônus para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste termo;

III. O prazo de garantia do objeto licitado considerados duráveis, devem ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data da entrega dos mesmos, devendo ser substituídos no caso de defeito ou vício que os torne impróprios para o uso, num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação do Município.

3.5. Das obrigações da contratante e da contratada:

Obrigações da Contratante

I. Efetuar o devido pagamento à Contratada, nos termos do presente instrumento;

II. Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;

III. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada neste termo e no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;



IV. Designar servidor pertencente ao quadro da Contratante, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do licitado;

V. Cumprir e fazer cumprir todas as demais cláusulas do presente termo.

Obrigações da Contratada

I. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do presente termo e do contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à Contratada o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à Contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII. Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação;

IX. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado;

3.6. Das sanções administrativas:

I. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- i. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- ii. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- iii. Dar causa à inexecução total do contrato;
- iv. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- v. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- vi. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- vii. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- viii. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- ix. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- x. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- xi. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- xii. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

II. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no subitem I deste termo, as seguintes sanções:

- i. Advertência;
- ii. Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;



iii. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da administração pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

III. As sanções previstas nas alíneas “i”, “iii” e “iv” do subitem I do presente termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “II” do mesmo item;

IV. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no subitem II do presente termo;

V. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

VI. A aplicação das sanções previstas no subitem II deste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

VII. Na aplicação da sanção prevista no subitem II, alínea “ii”, do presente termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

VIII. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “iii” e “iv” do subitem II do presente termo o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

IX. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

X. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

XI. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

XII. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

i. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

ii. Pagamento da multa;

iii. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

iv. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

v. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

XIII. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “viii” e “xii” do subitem II do presente termo exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

3.7. Dos casos fortuitos ou de força maior:

I. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento do Contrato oriundo deste processo licitatório, ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a prestação de serviço no local onde estiver sendo executado o objeto Licitado:

i. Greve geral;

ii. Calamidade pública;



iii. Interrupção dos meios de transporte;
iv. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudicadas; e
v. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

II. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela empresa licitante;

III. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência;

IV. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes do dia de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

3.8. Do modelo de gestão do contrato:

XVII. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

XVIII. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

XIX. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

XX. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

XXI. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

XXII. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

XXIII. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

XXIV. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

XXV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

XXVI. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

XXVII. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

XXVIII. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;

XXIX. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do objeto licitado para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

XXX. O fiscal poderá realizar a avaliação diária, semanal, mensal, trimestral ..., desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade do fornecimento do objeto licitado;

XXXI. A fiscalização do objeto licitado não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas,



vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade;

XXXII. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XXXIII. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato, para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

3.9. Do pagamento

I. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, através do aceite na nota fiscal emitida pela contratada, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal;

II. A nota fiscal emitida pelo licitante vencedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

III. Para efetivo pagamento, na Nota Fiscal deverá constar as retenções referente ao IRRF conforme Decreto Municipal nº 081/2022 (Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012);

IV. O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

V. Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país;

VI. Para execução do pagamento de que trata este subitem, a Contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, o Município de São Vicente do Sul - RS, CNPJ nº 87.572.079/0001-03;

VII. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante vencedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

VIII. Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

IX. O Município reserva-se o direito de recusar efetuar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita neste Termo;

X. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês, calculado pro rata die até a data do efetivo pagamento;

XI. O valor contratado será revisado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato;

A fiscalização poderá deduzir nas faturas os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização, e o valor dos prejuízos causados pela contratada, em decorrência da execução do objeto.



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

**OBS.: EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
INSERTAS NO SISTEMA SIASG E AS DESTE EDITAL, PREVALECERÃO AS
CONSTANTES NO ANEXO II – MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

1. A EMPRESA _____, CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a) _____, em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº 90021/2024, apresenta a proposta para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS**, conforme descrição e valores abaixo relacionados:

Item	Descrição do Produto (características mínimas)	Qt	Unidade	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total R\$
1	Bebedouro Elétrico de mesa. Para bombona de 20 Litros. 02 torneiras, sendo uma para água gelada e outra para temperatura ambiente. Gabinete em poliestireno de alto impacto ou em aço carbono. Pintura eletrostática epóxi pó. Tampos superior e frontal em poliestireno de alto impacto ou em aço carbono pintado com epóxi pó. Reservatório de água com serpentina, com compressor que utilize gás refrigerante ecológico, livre de CFC. Termostato regulável. Certificado do Inmetro. Cor branca. Tensão 220V. Dimensões aproximadamente 31 x 2,5 x 32cm. Garantia de 12 meses	4	Unidades		R\$ 500,02	2.000,08
2	Refrigerador/Geladeira Frost Free 02 portas (duplex). Refrigerador de no mínimo 340 litros. Capacidade de armazenagem do refrigerador mínima (L) 268. Sistema de degelo Frost Free. Controle de temperatura externo digital. Iluminação interna. Tensão de alimentação 220v/60hz. Pintada na cor branca. Eficiência Energética Classe A. Garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses. Acompanhado pelo Manual e Termo de Garantia	4	Unidades		R\$ 2.899,00	11.596,00
3	Refrigerador Frost Free 02 portas (duplex). Capacidade mínima de 400 a 450 litros distribuídos entre refrigerador e freezer, prateleiras de vidro temperado resistentes e fáceis de limpar, com bordas antiderramamento. Controle de temperatura com termostato. Gavetão de legumes removível. Compartimento extra frio. Sistema que garanta a distribuição homogênea do ar frio possibilitando o Frost Free. Pés niveladores e rodízios traseiros. Baixo consumo de energia. Alimentação 220 volts. Garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses e certificação do	4	Unidades		R\$ 3.702,00	14.808,00



	Inmetro.					
4	Jarra elétrica. Capacidade 1,8 litros. Base antiderrapante. Sistema light color: acende o led azul quando está fervendo e desliga quando atinge o processo de fervura. Base destacável com porta-cordão. Jarra portátil. Consumo: 1,80 kw. Potência mínima 1500w, Voltagem 220v. Garantia de 12 meses	7	Unidades		R\$ 100,00	700,00
5	Aparelho de ar condicionado (12.000 btu's). Características mínimas: tipo split hi wall, 12.000 btu's. Sistema inverter. Ciclo quente/frio. Cor branca. 03 velocidades de ventilação. Filtro de ar removível e lavável. Controle remoto. Baixo nível de ruído. Selo de eficiência energética "A". Tensão: 220 v eficiência energética mínima de 3,50 w/w), com manual em português e com certificado de garantia de no mínimo 12 meses	6	Unidades		R\$ 2.300,00	13.800,00
6	Aparelho de ar condicionado (18.000 btu's). Características mínimas: tipo split hi wall, 18.000 btu's. Sistema inverter. Ciclo quente/frio. Cor branca. 03 velocidades de ventilação. Filtro de ar removível e lavável. Controle remoto. Baixo nível de ruído. Selo de eficiência energética "A". Tensão: 220 v eficiência energética mínima de 3,50 w/w com manual em português e com certificado de garantia de no mínimo 12 meses.	6	Unidades		R\$ 3.048,00	18.288,00
7	Aparelho de ar condicionado (24.000 btu's). Características mínimas: tipo split hi wall, 24.000 btu's. Sistema inverter. Ciclo quente/frio. Cor branca. 03 velocidades de ventilação. Filtro de ar removível e lavável. Controle remoto. Baixo nível de ruído. Selo de eficiência energética "A". Tensão: 220 v v eficiência energética mínima de 3,50 w/w com manual em português e com certificado de garantia de no mínimo 12 meses	6	Unidades		R\$ 3.901,40	23.408,40
8	Caixa amplificada 1.000w com microfone sem fio e controle remoto. Funções: suporta cartão micro sd e cartão sd, microfone e usb, luz em led frontal, leitor led, função karaokê. Recursos mínimos de áudio: função gravar (rec); formatos de áudio: mp3; rádio - frequência: fm; busca automática de estações; memoriza estações; bateria interna com duração de carga de no mínimo 05 horas. Com alça para transporte. Alto-falante: 15 polegadas. Potência mínima: rms: 1.000w - pmpo: 10.000w. Tweeter: 5 polegadas conexões: bluetooth; 01	1	Unidades		R\$ 1.110,00	1.110,00



	entrada auxiliar (p2); 02 entradas microfone ou guitarra (p10); 01 entrada usb; 01 entrada cartão micro sd duração bateria: mínimo 05 horas. Voltagem: bivolt. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de aquisição; dimensões aproximadas: 70 x 40 x 30 cm (altura x largura x profundidade). Itens inclusos: 01 microfone sem fio, 01 carregador, 01 controle remoto					
9	Bebedouro Industrial de Coluna 02 Geladas Inox 25 Litros 220v - sendo possível fazer a troca de torneira para torneira jato; 02 torneiras geladas; Regulagem de temperatura de 5° C a 12° C com 7 níveis (sendo de 01 menos frio à 07 mais frio); certificado pelo Inmetro portaria 344; Isolamento em EPS; Estrutura em aço inox 430; aparador de água (pingadeira) em aço inox 430; serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R-134; Dimensões (AxLxP): 130 x 34 x 45 cm; -Voltagem:220v; - Capacidade de produção: 125 (copos de 200 ml) 42 (garrafas 600 ml); - Capacidade de refrigeração 3,6 l/h; -Consumo:17,58kW/h/mês; -Frequência: 60Hz; -Potência:350W; - Peso: 20 kg.	4	Unidades		R\$ 1.651,26	6.605,04
10	Bebedouro de coluna adulto e infantil conjugado, confeccionado em aço inox, com torneiras copo e jato com regulagem de jato d'água, ralo sifonado, tampo em aço inox polido e base em material injetados, capacidade interna de 1,3L, 35 cm de largura, 68 cm de profundidade e 108 cm de altura, 15 kg, motor 120w – 60hz, selo Inmetro	4	Unidades		R\$ 1.159,23	4.636,92
11	Kit Redutor de Pressão para Bebedouros 1/4, executa a função de controle de pressão para evitar problemas de vazão ou excesso de água em seu bebedouro. Compatível com bebedouros com entrada encaixe 1/4" e saída para mangueira 1/4". - Dimensões (cxl): 110 cm x 1/4"; - Pressão Max: 8 Kgf.	10	Unidades		R\$ 100,00	1.000,00
12	Caixa de som amplificada: potência mínima de 700W RMS, conector de entrada: USB, Plug P10, alto-falante mínimo 12" woofer, 220V. Garantia de no mínimo 12 meses.	1	Unidades		R\$ 745,00	745,00
13	Micro-ondas com no mínimo 32 Litros Especificações técnicas: Capacidade mínima 32L, Tipo: Bancada, Voltagem: 220V, Função: Descongelar, Aproximadamente 10 níveis de potência, Puxador embutido, Classificação Energética: A, Potência Mínima 900W, Níveis	3	Unidades		R\$ 793,90	2.381,70



	de potência: 10 (dez), Tipo de Display: LED, Dimensões Aproximadas (L x A x P): 53,9 x 30,1 x 44,2 cm, Garantia 12 Meses					
14	Liquidificador Turbo com 12 Velocidades, com função gelo e com filtro. Potência mínima de 1200W, com no mínimo 12 velocidades. Faca serrilhada em inox. Copo com bico, resistente e sem borracha. Porta-fio. Base antiderrapante. Sobre tampa (dosadora) e tampa com orifício. Voltagem 220V. Garantia 12 meses	3	Unidades		R\$ 182,30	546,90
15	Smart TV 43” Full HD Led, tecnologia LED, WI-Fi, Bluetooth integrados, controle remoto com comando de voz, HDMI, HDR10, Dolby Audio, Chomecast integrado. Frequencia 60 Hz, SISTEMA Operacional Android, conectividade wi-fi dual e bluetooth integrado. Processador Duo Core, full hd 1920x1080, Conexão: 01 porta LAN, 2 HDMI, 01 entrada AV, 1 entrada RF para antena/ cabo 1 saída áudio digital. Certificado homologado pelo Inmetro, garantia de 12 meses.	3	Unidades		R\$ 1.580,59	4.741,77
16	Multiprocessador de alimentos 7 em 1, contendo laminas em aço inox, jarra de liquidificador de 1,5L, disco fatiador, disco ralador, lâmina de massas, espremedor de frutas e disco emulsificador. Motor com 1000w de potência, jarra do processador de 1L, trava de segurança, duas velocidades e mais pulsar. Tendo em torno de 25 cm de largura, 44 cm de altura, 19 cm de profundidade e peso de 3,5 kg. Garantia de 12 meses.	6	Unidades		R\$ 368,00	2.208,00
17	Balança digital com bateria embutida, pesando até o limite de 40 kg, bivolt, visor LCD, precisão: 2g, voltagem: 110v-220v, dimensões: 34x33x9 cm. Garantia de 12 meses.	4	Unidades		R\$ 497,33	1.989,32
18	Fritadeira elétrica sem óleo/Air Fryer, com capacidade em torno de 5L, potência de 1500w, possuindo cesto removível e antiaderente, trava de segurança, seletor de temperatura de 80° a 200°, timer de 60 minutos e sistema de proteção contra superaquecimento, medindo em torno de 30 cm de largura, 33 cm de altura e 34 cm de profundidade, com certificado Inmetro. Garantia de 12 meses.	6	Unidades		R\$ 351,40	2.108,40
19	Batedeira fabricada em polipropileno e inox com 12 velocidades e 3 batedores para massas leves, médias e pesadas, 2 tigelas de 4,5L, 700w de potência. Garantia de 12 meses.	4	Unidades		R\$ 449,00	1.796,00
20	Espremedor de frutas industrial com boca de alumínio, bivolt, potência de 500w, 35 cm de	6	Unidades		R\$ 261,00	1.566,00



	altura, 23 cm de largura e 18 cm de profundidade, contendo um copo (suco) 500 ml em polipropileno, uma peneira para copo em polipropileno, uma castanha pequena para limão e uma castanha grande para laranja ambas em poliestireno, uma cúpula com bica e uma tampa em alumínio. Garantia de 12 meses.					
21	Freezer horizontal, branco, 2 portas, capacidade de 534 litros, 68 kg, controle de temperatura eletrônico, display de led, 110v ou 220v, em torno de 96 cm de altura e 78cm de profundidade. Garantia de 12 meses	4	Unidades		R\$ 2.761,11	11.044,44
22	Forno elétrico de bancada com capacidade de 52 litros, com ajuste de temperatura até 250°, timer de 90 minutos, com alarme e desligamento automático, 1800w de potência, grelha com regulagem de altura e bandeja removível. Garantia de 12 meses	4	Unidades		R\$ 539,00	2.156,00
23	Fogão industrial 5 bocas inox com forno. Características técnicas: - Estrutura em aço inox escovado, desmontável e modulável; - Perfil 5cm reforçado; - Grelhas em ferro fundido com medidas mínimas de 30 x 30cm; - Acompanham sapatas plásticas para os pés dos fogões; - Queimadores duplos em material fundido - Registros de estágios contínuos; - Medidas aproximadas de: largura:110cm, profundidade:125cm, Altura:82,5cm. Garantia de 12 meses do fabricante	3	Unidades		R\$ 2.310,00	6.930,00
TOTAL ESTIMADO R\$ 136.165,97						

2.2. Validade da proposta: _____ (_____) dias (no mínimo 60 dias)

2.3. Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: _____ Cargo: (Proprietário, Sócio, Diretor, etc) _____

RG Nº _____ CPF nº _____

Fone: _____ E-mail - _____

2.4. Dados Bancários da empresa proponente:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do Representante Legal



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2024.

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, o PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL - RS, Sr. FERNANDO DA ROSA PAHIM, inscrito no CPF nº 000.109.510-24, nos termos da Seção V da Lei nº 14.133/2021, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 90021/2024 para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 097/2023, de 04/09/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa com proposta mais vantajosa, observadas as condições do Edital do Pregão Eletrônico Nº 90021/2024, que rege o pregão acima indicado, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

(Nome da Empresa) com sede na _____, CNPJ nº _____, representada neste ato por seu representante legal, _____, portador da célula de identidade RG nº. _____, e CPF nº. _____.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS**, especificados no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 90021/2024, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

1.2. A quantidade do objeto licitado refere-se ao consumo estimado para o período de 12 (doze) meses, por isto, a licitante vencedora compromete-se a fornecer os materiais de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a demanda do Município.

1.3. A Licitante Vencedora deverá cumprir rigorosamente as exigências do Edital e da Ata de Registro de Preços.

1.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

II. Tais comprovações de conformidade ou certificações, poderão ser solicitadas por ocasião da entrega dos produtos, para os quais são aplicáveis.

7.5. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem nenhum amassado ou avaria, devidamente lacrado com todas as informações exigidas em legislação.

7.6. O armazenamento, o transporte e o comércio dos produtos devem obedecer aos critérios previstos na legislação que concerne ao tema, de modo a não afetar a identidade, qualidade e integridade dos mesmos.

7.7. O Município só aceitará os produtos que estiverem de acordo com as especificações constantes no edital de licitação, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelas secretarias requisitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pela empresa signatária na presente Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item	Descrição do Produto	Quant	Unid	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, desvinculada da duração dos créditos orçamentários, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso Art. 84 da lei 14.133/2021.

3.2. O instrumento contratual terá prazo de vigência adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários.

3.3. É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste termo, conforme previsto no § 2º do Art. 122 da Lei 14.133/2021.



CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços registrados caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 124, Inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021.

“para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.”

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA:

5.1. A entrega do objeto licitado deverá ser de forma parcelada, no endereço indicado na nota de empenho de despesa, no município de São Vicente do Sul/RS, conforme a necessidade da Administração, de acordo com as quantidades requisitadas, nas condições e prazos estabelecidos;

5.2. A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preço, sendo que a empresa licitante terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para confirmar o seu recebimento (para então iniciar a contagem dos prazos de entrega dos produtos);

I. A **entrega provisória do objeto licitado** terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da nota de empenho/ordem de entrega;

II. A **entrega definitiva do objeto licitado** será efetivada, logo após a conferência por parte do fiscal (ais) designados para tal, desde que atenda as especificações mínimas exigidas neste termo, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente certificada, com assinatura/protocolo de recebimento do responsável;

III. Verificada a **não conformidade no recebimento do objeto licitado**, desde que comprovado a falha por parte da Contratada, a mesma deverá promover as correções necessárias no máximo em 5 (cinco) dias úteis, após o comunicado emitido pelo fiscal, sem ônus para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste termo;

5.3. O prazo de garantia do objeto licitado considerados duráveis, devem ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data da entrega dos mesmos, devendo ser substituídos no caso de defeito ou vício que os torne impróprios para o uso, num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação do Município.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. Do modelo de gestão do contrato:

I. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

II. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

III. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

IV. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

V. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

VI. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

VII. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;



VIII. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

IX. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

X. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

XI. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

XII. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;

XIII. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do objeto licitado para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

XIV. O fiscal poderá realizar a avaliação diária, semanal, mensal, trimestral ..., desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade do fornecimento do objeto licitado;

XV. A fiscalização do objeto licitado não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade;

XVI. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XVII. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato, para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

XVIII. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nome Fiscal	Cargo/Função
Luiz Henrique Lanes Doyle	Assessor da Secretária de Educação
Thais Xavier da Silva	Nutricionista
Nome Gestor	Cargo/Função
Rosani Kozoroski Palmeiro	Secretária Municipal de Educação

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- I.** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II.** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III.** Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada neste termo e no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV.** Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do licitado;
- V.** Cumprir e fazer cumprir todas as demais cláusulas do presente termo.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I.** Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do presente termo e do contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II.** Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções,



acordos ou dissídios coletivos;

III. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII. Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

IX. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, através do aceite na nota fiscal emitida pela contratada, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal.

I. A nota fiscal emitida pelo licitante vencedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

II. Para efetivo pagamento, na Nota Fiscal deverá constar as retenções referente ao IRRF conforme Decreto Municipal nº 081/2022 (Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012).

8.2. O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

I. Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país.

8.3. Para execução do pagamento de que trata este subitem, a Contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, o Município de São Vicente do Sul - RS, CNPJ nº 87.572.079/0001-03.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante vencedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.5. Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

8.6. O Município reserva-se o direito de recusar efetuar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita neste Termo de Referência.

8.7. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês, calculado pro rata die até a data do efetivo pagamento.

8.8. A fiscalização poderá deduzir nas faturas:

I. Os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização.

II. O valor dos prejuízos causados pela contratada, em decorrência da execução do objeto.

8.9. Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas desta ata serão alocados quando da formalização de contratos simplificados e emissão das Notas de Empenho de Despesa.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:



- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 9.1 deste termo, as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- III. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da administração pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3. As sanções previstas nas alíneas “I”, “III” e “IV” do item 9.2 do presente termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “II” do mesmo item.

9.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 9.2 do presente termo.

9.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.6. A aplicação das sanções previstas no item 9.2 deste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.7. Na aplicação da sanção prevista no item 9.2, alínea “II”, do presente termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “III” e “IV” do item 9.2 do presente termo o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

9.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

9.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,



exigidos, cumulativamente:

- I. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II. Pagamento da multa;
- III. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

9.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “VIII” e “XII do item 9.2 do presente termo exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento do Contrato oriundo deste processo licitatório, ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega do veículo no local onde estiver sendo executado o objeto Licitado:

- I. Greve geral;
- II. Calamidade pública;
- III. Interrupção dos meios de transporte;
- IV. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudicadas; e
- V. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

10.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela empresa licitante.

10.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

10.4. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes do dia de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente do Sul-RS, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lida e achada conforme, vai firmada pelos contratantes, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul, ____ de _____ de 2024.

Fernando da Rosa Pahim
Prefeito Municipal

Representante da Empresa

Esta minuta de Ata de Registro de Preços foi examinada e aprovada em 05/06/2024 pelo Setor Jurídico Municipal.



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ____/2024
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com o a Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, representada neste ato por seu representante legal, Sr _____, portador da célula de identidade RG nº. _____, e CPF nº. _____, o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Eletrônico nº 90021/2024 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 5.122 de 26 de junho de 2014, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 Código de Defesa do Consumidor, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO:

1.1. Este termo tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E/OU ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS**, especificados abaixo, constantes na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2024**, conforme condições do Edital do **Pregão Eletrônico nº 90021/2024** e seus anexos:

Item	Descrição do produto	Quant	Unid	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total

2. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA:

2.1. A entrega do objeto licitado deverá ser no endereço indicado na nota de empenho de despesa, no município de São Vicente do Sul/RS, conforme a necessidade da Administração, de acordo com as quantidades requisitadas, nas condições e prazos estabelecidos;

2.2. A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preço, sendo que a empresa licitante terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para confirmar o seu recebimento (para então iniciar a contagem dos prazos de entrega dos produtos);

I. A **entrega provisória do objeto licitado** terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da nota de empenho/ordem de entrega;

II. A **entrega definitiva do objeto licitado** será efetivada, logo após a conferência por parte do fiscal (ais) designados para tal, desde que atenda as especificações mínimas exigidas neste termo, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente certificada, com assinatura/protocolo de recebimento do responsável;

III. Verificada a **não conformidade no recebimento do objeto licitado**, desde que comprovado a falha por parte da Contratada, a mesma deverá promover as correções necessárias no máximo em 5 (cinco) dias úteis, após o comunicado emitido pelo fiscal, sem ônus para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste termo;

2.3. O prazo de garantia do objeto licitado considerados duráveis, devem ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data da entrega dos mesmos, devendo ser substituídos no caso de defeito ou vício que os torne impróprios para o uso, num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação do Município.

3. DO PAGAMENTO:

3.1. A contratante pagará a contratada o valor de R\$ _____ (_____), em até 30 (trinta)



dias, após o recebimento definitivo dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

3.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. Para efetivo pagamento, na Nota Fiscal deverá constar as retenções referente ao IRRF conforme Decreto Municipal nº 081/2022 (Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante:

Projeto
Despesa
Recurso

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de **Pregão Eletrônico nº 90021/2024** e seus anexos, bem como a **Ata de Registro de Preços nº ____/2024**, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processados na forma da Lei nº 14.133/2021, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

5.2. Os serviços solicitados deverão ser entregues somente após emissão de nota de empenho, sob pena de não recebimento do pagamento pelos mesmos.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, ____ de _____ de 2024.

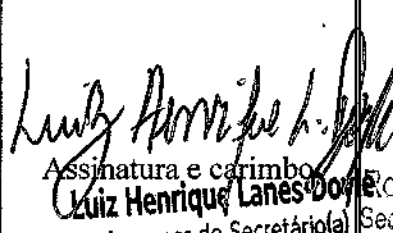
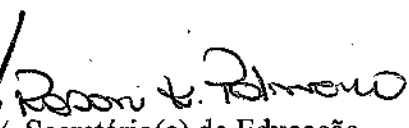
Representante do Município
FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Representante da Empresa

Esta minuta de Contrato foi examinada e aprovada em 05/06/2024 pelo Setor Jurídico Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE

Nº 043/2024		DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA		
Data: 11/04/2024	Setor Solicitante: Secretaria Municipal de Educação Responsável pela solicitação: Luiz Henrique Lanes Doyle E-mail: educacao@saovicentadosul.rs.gov.br Telefone Fixo: 0800-000-4377 Ramal: 400			
Material: (x) Consumo (x) Permanente () Serviços				
Prazo final de entrega / conclusão dos serviços:	Responsável Técnico: Telefone:		Previsão de Consumo: Mês de Maio	
	Objeto	Departamento / Coordenação	Secretário(a): Nome do Secretário	
Fiscal do Contrato: Luiz Henrique Lanes Doyle e Thais Xavier	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS NECESSÁRIOS PARA A UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE DOCUMENTO.	11/04/2024 Declaro estar ciente e concordo com a solicitação.	11/04/2024 Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.	
Gestor Do Contrato: Rosani Kozorosky Palmeiro		 Assinatura e carimbo Luiz Henrique Lanes Doyle Assessor do Secretário(a) de Educação	 Assinatura e carimbo Rosani Kozorosky Palmeiro Secretária Municipal de Educação Portaria 017/2024	
JUSTIFICATIVA: A aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para a secretaria Municipal de Educação é fundamental pois visa à continuidade dos serviços prestados nas Escolas Municipais, afetando diretamente o bem estar no ambiente escolar e principalmente a alimentação de todos os alunos. Visa também atender a demanda da nova EMEI Pandorga que necessita desse tipo de material para suprir a demanda dos alunos e profissionais que farão parte do Educandário.				
EVENTOS: Local da Realização: Data da Realização:				
I.	Material Especificado	Q	UN	Obs.



1	Bebedouro Elétrico de mesa para bombona de 20 Litros; Duas torneiras, sendo uma para água gelada e outra para temperatura ambiente; Gabinete em poliestireno de alto impacto ou em aço carbono; pintura eletrostática epóxi pó. Tampo superior e frontal em poliestireno de alto impacto ou em aço carbono pintado com epóxi pó; reservatório de água com serpentina, com compressor que utilize gás refrigerante; ecológico, livre de CFC; termostato regulável; certificado do Inmetro; cor branca; tensão 220V; Dimensões aproximadamente 31 cm x 2,5 x 32cm. Garantia de 12 meses	04	UN	
2	REFRIGERADOR/GELADEIRA Frost Free 02 portas (duplex), Refrigerador de no mínimo 340 litros, Capacidade de armazenagem do refrigerador mínima (L) 268, sistema de degelo Frost Free, Controle de temperatura externo digital, Iluminação interna, tensão de alimentação 220v/60hz, pintada na cor branca, Eficiência Energética Classe A, Garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses. Acompanhado pelo Manual e Termo de Garantia;	04	UN	
3	Refrigerador Frost Free 2 portas -duplex. Capacidade mínima de 400 a 450 litros distribuídos entre refrigerador e freezer prateleiras vidro temperado resistentes e fáceis de limpar, com bordas antiderramamento. Controle de temperatura com termostato. Gavetão de legumes removível. Compartimento extra frio. Sistema que garanta a distribuição homogênea do ar frio, possibilitando o Frost Free. Pés niveladores e rodízios traseiros. Baixo consumo de energia. Alimentação 220 volts. Garantia do fornecedor de, no mínimo, 12 meses e certificação do Inmetro.	04	UN	
4	Jarra elétrica capacidade 1,8 litros; base: antiderrapante. Sistema light color: acende o led azul quando está fervendo e desliga quando atinge o processo de fervura; Base destacável com porta-cordão; jarra portátil; consumo: 1,80 kw; potência mínima: 1500 w; voltagem 220 v; garantia de 12 meses.	07	UN	
5	Aparelho de ar condicionado (12.000 btu's) características mínimas: tipo split hi wall, 12.000 btu's. Sistema inverter. Ciclo quente/frio, cor branca, 03 velocidades de ventilação, filtro de ar removível e lavável. Controle remoto. Baixo nível de ruído. Selo de eficiência energética "a". Tensão: 220 v	06	UN	



	eficiência energética mínima de 3,50 w/w), com manual em português e com certificado de garantia de, no mínimo, 12 meses.			
6	Aparelho de ar condicionado (18.000 btu's) características mínimas: tipo split hi wall, 18.000 btu's. Sistema inverter. Ciclo quente/frio, cor branca, 03 velocidades de ventilação, filtro de ar removível e lavável. Controle remoto. Baixo nível de ruído. Selo de eficiência energética "a". Tensão: 220 v eficiência energética mínima de 3,50 w/w com manual em português e com certificado de garantia de, no mínimo, 12 meses.	06	UN	
7	Aparelho de ar condicionado (24.000 btu's) características mínimas: tipo split hi wall, 24.000 btu's. Sistema inverter. Ciclo quente/frio, cor branca, 03 velocidades de ventilação, filtro de ar removível e lavável. Controle remoto. Baixo nível de ruído. Selo de eficiência energética "a". Tensão: 220 v v eficiência energética mínima de 3,50 w/w com manual em português e com certificado de garantia de, no mínimo, 12 meses	06	UN	
8	Caixa amplificada 1.000w com microfone sem fio e controle remoto. Funções: suporta cartão micro sd e cartão sd, microfone e usb, luz em led frontal, leitor led, função karaokê. Recursos mínimos de áudio: unidade 1 15 339,30 6 item descrição unidade quant. Mín. Quant. Máx. Preço unit. Estimado função gravar (rec); formatos de áudio: mp3; rádio - frequência: fm; busca automática de estações; memoriza estações bateria interna com duração de carga de no mínimo 05 horas. Com alça para transporte. Alto-falante: 15 polegadas. Potência mínima: rms: 1.000w - pmpo: 10.000w. Tweeter: 5 polegadas conexões: bluetooth; 01 entrada auxiliar (p2); 02 entradas microfone ou guitarra (p10); 01 entrada usb; 01 entrada cartão micro sd duração bateria: mínimo 05 horas. Voltagem: bivolt. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de aquisição dimensões aproximadas: 70 x 40 x 30 cm (altura x largura x profundidade). Itens inclusos: 01 microfone sem fio, 01 carregador, 01 controle remoto	01	UN	
9	Bebedouro Industrial de Coluna 2 Geladas Inox 25 Litros 220v- sendo possível fazer a troca de torneira para torneira jato; DUAS torneiras geladas; Regulagem de temperatura de 5° C a 12° C com 7 níveis (sendo o 01 menos frio à 07 mais frio); certificado pelo Inmetro portaria 344;	04	UN	



	<p>Isolamento em EPS; Estrutura em aço inox 430; aparador de água (pingadeira) em aço inox 430; serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R-134;</p> <p>Dimensões (AxLxP): 130 x 34 x 45 cm;</p> <p>-Voltagem:220v;</p> <p>- Capacidade de produção: 125 (copos de 200 ml) 42 (garrafas 600 ml);</p> <p>-Capacidade de refrigeração 3,6 l/h;</p> <p>-Consumo:17,58kW/h/mês;</p> <p>-Frequência:60Hz;</p> <p>-Potência:350W;</p> <p>- Peso: 20 kg.</p>			
10	<p>Bebedouro de coluna adulto e infantil conjugado, confeccionado em aço inox, com torneiras copo e jato com regulagem de jato dagua, ralo sifonado, tampo em aço inox polido e base em material injetados, capacidade interna de 1,3L, 35 cm de largura, 68 cm de profundidade e 108 cm de altura, 15 kg, motor 120w – 60hz, selo Inmetro.</p>	04	UN	
11	<p>Kit Redutor de Pressão para Bebedouros ¼ executa a função de controle de pressão para evitar problemas de vazão ou excesso de água em seu bebedouro.</p> <p>Compatível com bebedouros com entrada encaixe 1/4" e saída para mangueira 1/4".</p> <p>-Dimensões (exl): 110 cm x 1/4";</p> <p>- Pressão Max: 8 Kgf.</p>	10	UN	
12	<p>Caixa de som amplificada: potência mínima de 700W RMS, conector de entrada: USB, Plug P10, alto-falante mínimo 12" woofer, 220V. Garantia de, no mínimo, 12 meses.</p>	01	UN	
13	<p>Micro-ondas com no mínimo 32 Litros</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>Capacidade MÍNIMA 32L</p> <p>Tipo: Bancada</p> <p>Voltagem: 220V</p> <p>Função: Descongelar</p> <p>Aproximadamente 10 níveis de potência</p> <p>Puxador embutido</p> <p>Classificação Energética: A</p> <p>Potência Mínima 900W</p>	03	UN	



	Níveis de potência: 10 (dez) Tipo de Display: LED Dimensões Aproximadas (L x A x P): 53,9 x 30,1 x 44,2 cm Garantia 12 Meses			
14	Liquidificador Turbo com 12 Velocidades, com função gelo e com filtro. Potência mínima de 1200W, com no mínimo 12 velocidades. Faca serrilhada em inox. Copo com bico, resistente e sem borracha. Porta-fio. Base antiderrapante. Sobre tampa (dosadora) e tampa com orifício. Voltagem 220V. Garantia 12 MESES	03	UN	
15	Smart TV 43" Full HD Led, tecnologia LED, WI-Fi, Bluetooth integrados, controle remoto com comando de voz, HDMI, HDR10, Dolby Audio, Chomecast integrado. Frequncia 60 Hz, SISTEMA Operacional Android, conectividade wi-fi dual e bluetooth integrado. Processador Duo Core, full hd 1920x1080, conexão: 01 porta LAN,2 HDMI, 01 entrada AV, 1 entrada RF para antena/ cabo 1 saída áudio digital. Certificado homologado pelo Inmetro, garantia de 12 meses.	03	UN	
16	Multiprocessador de alimentos 7 em 1, contendo laminas em aço inox, jarra de liquidificador de 1,5L, disco fatiador, disco ralador, lâmina de massas, espremedor de futas e disco emulsificador. Motor com 1000w de potência, jarra do processador de 1L, trava de segurança, duas velocidades e mais pulsar. Tendo em torno de 25 cm de largura, 44 cm de altura, 19 cm de profundidade e peso de 3,5 kg. Garantia de 12 meses.	06	UN	
17	Balança digital com bateria imbutida, pesando até o limite de 40 kg, bivolt, visor LCD, precisão: 2g, voltagem: 110v-220v, dimensões: 34x33x9 cm. Garantia de 12 meses.	04	UN	
18	Fritadeira elétrica sem óleo/Air Fryer, com capacidade em torno de 5L, potência de 1500w, possuindo cesto removível e antiaderente, trava de segurança, seletor de temperatura de 80° a 200°, timer de 60 minutos e sistema de proteção contra superaquecimento, medindo em torno de 30 cm de largura, 33 cm de altura e 34 cm de profundidade, com certificado Inmetro. Garantia de 12 meses.	06	UN	
19	Batedeira fabricada em polipropileno e inox com 12 velocidades e 3 batedores para massas leves, médias e	04	UN	



	pesadas, 2 tigelas de 4,5L, 700w de potência. Garantia de 12 meses.			
20	Espremedor de frutas industrial com boca de alumínio, bivolt, potência de 500w, 35 cm de altura, 23 cm de largura e 18 cm de profundidade, contendo um copo (suco) 500 ml em polipropileno, uma peneira para copo em polipropileno, uma castanha pequena para limão e uma castanha grande para laranja ambas em poliestireno, uma cúpula com bica e uma tampa em alumínio. Garantia de 12 meses.	06	UN	
21	Freezer horizontal, branco, 2 portas, capacidade de 534 litros, 68 kg, controle de temperatura eletrônico, display de led, 110v ou 220v, em torno de 96 cm de altura e 78cm de profundidade. Garantia de 12 meses.	04	UN	
22	Forno elétrico de bancada com capacidade de 52 litros, com ajuste de temperatura até 250°, timer de 90 minutos, com alarme e desligamento automático, 1800w de potência, grelha com regulagem de altura e bandeja removível. Garantia de 12 meses.	04	UN	
23	Fogão industrial 5 bocas inox com forno. Características técnicas: - Estrutura em aço inox escovado, desmontável e modulável; - Perfil 5cm reforçado; - Grelhas em ferro fundido com medidas mínimas de 30 x 30cm; - Acompanham sapatas plásticas para os pés dos fogões; - Queimadores duplos em material fundido - Registros de estágios contínuos; - Medidas aproximadas de: largura:110cm, profundidade:125cm, Altura:82,5cm. Garantia de 12 meses do fabricante.	03	UN	



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação “Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2024

Município de São Vicente do Sul/RS

Secretaria Municipal de Administração

Necessidade da Administração: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS NECESSÁRIOS PARA A UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais;

1.2. A aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos é fundamental, pois visa à continuidade dos serviços prestados nas Escolas Municipais e substituição de equipamentos que se encontram desgastados e danificados por conta do uso contínuo.

1.3. Visa também atender a demanda da nova EMEI Pandorga que necessita desse tipo de material para suprir a demanda dos alunos e profissionais que farão parte do Educandário.

1.4. A aquisição parcelada possibilitará a gestão pela secretaria, que fará o empenho e o controle, de acordo com o seu orçamento; também se considera os termos do art. 40, inciso II, da Lei nº 14.133/21, essa sistemática de aquisição é preferencial em relação às demais.

1.5. Ressalta-se que a aquisição se dá de forma eventual, desta forma não há obrigação de adquirir todo ou qualquer quantitativo do registro de preços, conforme termos do artigo 83, da referida Lei;

1.6. Considera-se, portanto, como um problema a ser resolvido dentro da perspectiva do interesse público, devido a necessidade de compra destes produtos, com finalidade de primar pelo pronto atendimento da população de nosso município;

1.7. Relação dos produtos conforme as especificações abaixo:

Item	Descrição do Produto	Quant	Unidade
1	Bebedouro Elétrico de mesa. Para bombona de 20 Litros. 02 torneiras, sendo uma para água gelada e outra para temperatura ambiente. Gabinete em poliestireno de alto impacto ou em aço carbono. Pintura eletrostática epóxi pó. Tampo superior e frontal em poliestireno de alto impacto ou em aço carbono pintado com epóxi pó. Reservatório de água com serpentina, com compressor que utilize gás refrigerante ecológico, livre de CFC. Termostato regulável. Certificado do Inmetro. Cor branca. Tensão 220V. Dimensões aproximadamente 31 x 2,5 x 32cm. Garantia de 12 meses	4	Unidades
2	Refrigerador/Geladeira Frost Free 02 portas (duplex). Refrigerador de no mínimo 340 litros. Capacidade de armazenagem do refrigerador mínima (L) 268. Sistema de degelo Frost Free. Controle de temperatura externo digital. Iluminação interna. Tensão de alimentação 220v/60hz. Pintada na cor branca. Eficiência Energética Classe A. Garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses. Acompanhado pelo Manual e Termo de Garantia;	4	Unidades
3	Refrigerador Frost Free 02 portas (duplex). Capacidade mínima de 400 a 450 litros distribuídos entre refrigerador e freezer, prateleiras de vidro temperado resistentes e fáceis de limpar, com bordas antiderramamento. Controle de temperatura com termostato. Gavetão de legumes removível. Compartimento extra frio. Sistema que garanta a distribuição homogênea do ar frio possibilitando o Frost Free. Pés niveladores e rodízios traseiros. Baixo consumo de energia. Alimentação 220 volts. Garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses e certificação do Inmetro.	4	Unidades



4	Jarra elétrica. Capacidade 1,8 litros. Base antiderrapante. Sistema light color: acende o led azul quando está fervendo e desliga quando atinge o processo de fervura. Base destacável com porta-cordão. Jarra portátil. Consumo: 1,80 kw. Potência mínima 1500w, Voltagem 220v. Garantia de 12 meses	7	Unidades
5	Aparelho de ar condicionado (12.000 btu's). Características mínimas: tipo split hi wall, 12.000 btu's. Sistema inverter. Ciclo quente/frio. Cor branca. 03 velocidades de ventilação. Filtro de ar removível e lavável. Controle remoto. Baixo nível de ruído. Selo de eficiência energética "A". Tensão: 220 v eficiência energética mínima de 3,50 w/w), com manual em português e com certificado de garantia de no mínimo 12 meses	6	Unidades
6	Aparelho de ar condicionado (18.000 btu's). Características mínimas: tipo split hi wall, 18.000 btu's. Sistema inverter. Ciclo quente/frio. Cor branca. 03 velocidades de ventilação. Filtro de ar removível e lavável. Controle remoto. Baixo nível de ruído. Selo de eficiência energética "A". Tensão: 220 v eficiência energética mínima de 3,50 w/w com manual em português e com certificado de garantia de no mínimo 12 meses.	6	Unidades
7	Aparelho de ar condicionado (24.000 btu's). Características mínimas: tipo split hi wall, 24.000 btu's. Sistema inverter. Ciclo quente/frio. Cor branca. 03 velocidades de ventilação. Filtro de ar removível e lavável. Controle remoto. Baixo nível de ruído. Selo de eficiência energética "A". Tensão: 220 v v eficiência energética mínima de 3,50 w/w com manual em português e com certificado de garantia de no mínimo 12 meses	6	Unidades
8	Caixa amplificada 1.000w com microfone sem fio e controle remoto. Funções: suporta cartão micro sd e cartão sd, microfone e usb, luz em led frontal, leitor led, função karaokê. Recursos mínimos de áudio: função gravar (rec); formatos de áudio: mp3; rádio - frequência: fm; busca automática de estações; memoriza estações; bateria interna com duração de carga de no mínimo 05 horas. Com alça para transporte. Alto-falante: 15 polegadas. Potência mínima: rms: 1.000w - pmpo: 10.000w. Tweeter: 5 polegadas conexões: bluetooth; 01 entrada auxiliar (p2); 02 entradas microfone ou guitarra (p10); 01 entrada usb; 01 entrada cartão micro sd duração bateria: mínimo 05 horas. Voltagem: bivolt. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de aquisição; dimensões aproximadas: 70 x 40 x 30 cm (altura x largura x profundidade). Itens inclusos: 01 microfone sem fio, 01 carregador, 01 controle remoto	1	Unidades
9	Bebedouro Industrial de Coluna 02 Geladas Inox 25 Litros 220v - sendo possível fazer a troca de torneira para torneira jato; 02 torneiras geladas; Regulagem de temperatura de 5° C a 12° C com 7 níveis (sendo de 01 menos frio à 07 mais frio); certificado pelo Inmetro portaria 344; Isolamento em EPS; Estrutura em aço inox 430; aparador de água (pingadeira) em aço inox 430; serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R-134; Dimensões (AxLxP): 130 x 34 x 45 cm; - Voltagem:220v; - Capacidade de produção: 125 (copos de 200 ml) 42 (garrafas 600 ml); - Capacidade de refrigeração 3,6 l/h; - Consumo:17,58kW/h/mês; -Frequência: 60Hz; -Potência:350W; - Peso: 20 kg.	4	Unidades
10	Bebedouro de coluna adulto e infantil conjugado, confeccionado em aço inox, com torneiras copo e jato com regulagem de jato d'água, ralo sifonado, tampo em aço inox polido e base em material injetados, capacidade interna de 1,3L, 35 cm de largura, 68 cm de profundidade e 108 cm de altura, 15 kg, motor 120w – 60hz, selo Inmetro	4	Unidades



11	Kit Redutor de Pressão para Bebedouros ¼, executa a função de controle de pressão para evitar problemas de vazão ou excesso de água em seu bebedouro. Compatível com bebedouros com entrada encaixe 1/4" e saída para mangueira 1/4". - Dimensões (cxl): 110 cm x 1/4"; - Pressão Max: 8 Kgf.	10	Unidades
12	Caixa de som amplificada: potência mínima de 700W RMS, conector de entrada: USB, Plug P10, alto-falante mínimo 12" woofer, 220V. Garantia de no mínimo 12 meses.	1	Unidades
13	Micro-ondas com no mínimo 32 Litros Especificações técnicas: Capacidade mínima 32L, Tipo: Bancada, Voltagem: 220V, Função: Descongelar, Aproximadamente 10 níveis de potência, Puxador embutido, Classificação Energética: A, Potência Mínima 900W, Níveis de potência: 10 (dez), Tipo de Display: LED, Dimensões Aproximadas (L x A x P): 53,9 x 30,1 x 44,2 cm, Garantia 12 Meses	3	Unidades
14	Liquidificador Turbo com 12 Velocidades, com função gelo e com filtro. Potência mínima de 1200W, com no mínimo 12 velocidades. Faca serrilhada em inox. Copo com bico, resistente e sem borracha. Porta-fio. Base antiderrapante. Sobre tampa (dosadora) e tampa com orifício. Voltagem 220V. Garantia 12 MESES	3	Unidades
15	Smart TV 43" Full HD Led, tecnologia LED, WI-Fi, Bluetooth integrados, controle remoto com comando de voz, HDMI, HDR10, Dolby Audio, Chomecast integrado. Frequencia 60 Hz, SISTEMA Operacional Android, conectividade wi-fi dual e bluetooth integrado. Processador Duo Core, full hd 1920x1080, Conexão: 01 porta LAN, 2 HDMI, 01 entrada AV, 1 entrada RF para antena/ cabo 1 saída áudio digital. Certificado homologado pelo Inmetro, garantia de 12 meses.	3	Unidades
16	Multiprocessador de alimentos 7 em 1, contendo laminas em aço inox, jarra de liquidificador de 1,5L, disco fatiador, disco ralador, lâmina de massas, espremedor de frutas e disco emulsificador. Motor com 1000w de potência, jarra do processador de 1L, trava de segurança, duas velocidades e mais pulsar. Tendo em torno de 25 cm de largura, 44 cm de altura, 19 cm de profundidade e peso de 3,5 kg. Garantia de 12 meses.	6	Unidades
17	Balança digital com bateria imbutida, pesando até o limite de 40 kg, bivolt, visor LCD, precisão: 2g, voltagem: 110v-220v, dimensões: 34x33x9 cm. Garantia de 12 meses.	4	Unidades
18	Fritadeira elétrica sem óleo/Air Fryer, com capacidade em torno de 5L, potência de 1500w, possuindo cesto removível e antiaderente, trava de segurança, seletor de temperatura de 80° a 200°, timer de 60 minutos e sistema de proteção contra superaquecimento, medindo em torno de 30 cm de largura, 33 cm de altura e 34 cm de profundidade, com certificado Inmetro. Garantia de 12 meses.	6	Unidades
19	Batedeira fabricada em polipropileno e inox com 12 velocidades e 3 batedores para massas leves, médias e pesadas, 2 tigelas de 4,5L, 700w de potência. Garantia de 12 meses.	4	Unidades
20	Espremedor de frutas industrial com boca de alumínio, bivolt, potência de 500w, 35 cm de altura, 23 cm de largura e 18 cm de profundidade, contendo um copo (suco) 500 ml em polipropileno, uma peneira para copo em polipropileno, uma castanha pequena para limão e uma castanha grande para laranja ambas em poliestireno, uma cúpula com bica e uma tampa em alumínio. Garantia de 12 meses.	6	Unidades
21	Freezer horizontal, branco, 2 portas, capacidade de 534 litros, 68 kg, controle de temperatura eletrônico, display de led, 110v ou 220v, em torno de 96 cm de altura e 78cm de profundidade. Garantia de 12 meses	4	Unidades



22	Forno elétrico de bancada com capacidade de 52 litros, com ajuste de temperatura até 250°, timer de 90 minutos, com alarme e desligamento automático, 1800w de potência, grelha com regulagem de altura e bandeja removível. Garantia de 12 meses	4	Unidades
23	Fogão industrial 5 bocas inox com forno. Características técnicas: - Estrutura em aço inox escovado, desmontável e modulável; - Perfil 5cm reforçado; - Grelhas em ferro fundido com medidas mínimas de 30 x 30cm; - Acompanham sapatas plásticas para os pés dos fogões; - Queimadores duplos em material fundido - Registros de estágios contínuos; - Medidas aproximadas de: largura:110cm, profundidade:125cm, Altura:82,5cm. Garantia de 12 meses do fabricante	3	Unidades

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual 2024 do Município de São Vicente do Sul.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto a ser adquirido tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Trata-se de futuras aquisições parceladas e eventuais de equipamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais.

I. A aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos é fundamental, pois visa à continuidade dos serviços prestados nas Escolas Municipais e substituição de equipamentos que se encontram desgastados e danificados por conta do uso contínuo.

II. Visa também atender a demanda da nova EMEI Pandorga, que necessita desse tipo de equipamento para suprir a demanda dos alunos e profissionais que farão parte do Educandário.

I. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

II. As quantidades de material indicados acima, referem-se ao consumo estimado para o período de 12 (doze) meses, por isto, a licitante vencedora compromete-se a fornecer os equipamentos de forma parcelada durante a vigência dos Contratos firmados, conforme a demanda do Município.

III. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

i. Tais comprovações de conformidade ou certificações, poderão ser solicitadas por ocasião da entrega dos produtos, para os quais são aplicáveis.

IV. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem nenhum amassado ou avaria, devidamente lacrado com todas as informações exigidas em legislação.

V. O armazenamento, o transporte e o comércio dos equipamentos devem obedecer aos critérios previstos na legislação que concerne ao tema, de modo a não afetar a identidade, qualidade e integridade dos mesmos.

VI. O Município só aceitará os equipamentos que estiverem de acordo com as especificações constantes no edital de licitação, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelas secretarias requisitantes.

3.3. A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação:

Habilitação Jurídica

I. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

III. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



IV. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz, no caso de ser participante sucursal, filial ou agência;

V. No caso de sociedade simples, a inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

VI. No caso de cooperativa, a ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VII. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, o decreto de autorização;

VIII. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

III. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

V. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VI. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

VII. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

VIII. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

IX. Mesmo que o licitante seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira

I. Apresentar a Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento, quando esta não contiver data de validade, havendo mais de um cartório distribuidor deverá ser apresentado documento hábil do órgão judiciário informando o número de distribuidores;

i. Em caso de dúvida ou manifestações contrárias ao documento apresentado pelo licitante, o Pregoeiro diligenciará para sanar as divergências, sendo o mesmo inabilitado se ficar comprovado a existência de mais de um cartório distribuidor na sede da licitante;

II. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios exigíveis e apresentáveis na forma da Lei, ou seja, registrados na Junta Comercial ou Órgão competente que comprovem a boa situação financeira da empresa:

i. Os documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

ii. Para comprovação da boa situação financeira, serão utilizados os seguintes indicadores mínimos para verificação da situação financeira das empresas:

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{AC}{PC} = \text{igual ou superior a } 1,00$$



$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \text{igual ou superior a } 1,00$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } \frac{PC + PELP}{AT} = \text{igual ou menor que } 1,00$$

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável à Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível à Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido

Qualificação Técnica

- I. Alvará de Localização expedido pelo Município da sede do licitante;
- II. Atestado de Capacitação Técnica, que comprove aptidão para fornecimento, pertinente e compatível com a natureza do presente objeto, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação;
- III. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

3.4. Do prazo, local, condições de entrega e garantia:

I. A entrega do objeto licitado deverá ser de forma parcelada, no endereço indicado na nota de empenho de despesa, no município de São Vicente do Sul/RS, conforme a necessidade da Administração, de acordo com as quantidades requisitadas, nas condições e prazos estabelecidos;

II. A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preço, sendo que a empresa licitante terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para confirmar o seu recebimento (para então iniciar a contagem dos prazos de entrega dos produtos);

i. A **entrega provisória do objeto licitado** terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da nota de empenho/ordem de entrega;

ii. A **entrega definitiva do objeto licitado** será efetivada, logo após a conferência por parte do fiscal (ais) designados para tal, desde que atenda as especificações mínimas exigidas neste termo, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente certificada, com assinatura/protocolo de recebimento do responsável;

iii. Verificada a **não conformidade no recebimento do objeto licitado**, desde que comprovado a falha por parte da Contratada, a mesma deverá promover as correções necessárias no máximo em 5 (cinco) dias úteis, após o comunicado emitido pelo fiscal, sem ônus para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste termo;

III. O **prazo de garantia** do objeto licitado considerados duráveis, devem ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data da entrega dos mesmos, devendo ser substituídos no caso de defeito ou vício que os torne impróprios para o uso, num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação do Município;

3.5. Das obrigações da contratante e da contratada:

Obrigações da Contratante

- I. Efetuar o devido pagamento à Contratada, nos termos do presente instrumento;
- II. Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada neste termo e no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV. Designar servidor pertencente ao quadro da Contratante, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do licitado;
- V. Cumprir e fazer cumprir todas as demais cláusulas do presente termo.

Obrigações da Contratada

I. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do presente termo e do contrato, bem como nos termos da sua proposta;



II. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à Contratada o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à Contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII. Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação;

IX. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado;

3.6. Das sanções administrativas:

I. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- i.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- ii.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- iii.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- iv.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- v.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- vi.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- vii.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- viii.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- ix.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- x.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- xi.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- xii.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

II. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no subitem I deste termo, as seguintes sanções:

- i.** Advertência;
- ii.** Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- iii.** Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da administração pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- iv.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

III. As sanções previstas nas alíneas “i”, “iii” e “iv” do subitem I do presente termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “II” do mesmo item;



IV. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no subitem II do presente termo;

V. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

VI. A aplicação das sanções previstas no subitem II deste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

VII. Na aplicação da sanção prevista no subitem II, alínea “ii”, do presente termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

VIII. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “iii” e iv” do subitem II do presente termo o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

IX. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

X. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

XI. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

XII. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- i.** Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- ii.** Pagamento da multa;
- iii.** Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- iv.** Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- v.** Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

XIII. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “viii” e “xii” do subitem II do presente termo exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

3.7. Dos casos fortuitos ou de força maior:

I. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento do Contrato oriundo deste processo licitatório, ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a prestação de serviço no local onde estiver sendo executado o objeto Licitado:

- i.** Greve geral;
- ii.** Calamidade pública;
- iii.** Interrupção dos meios de transporte;
- iv.** Condições meteorológicas excepcionalmente prejudicadas; e
- v.** Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

II. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela empresa licitante;

III. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência;



IV. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes do dia de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

3.8. Do modelo de gestão do contrato:

I. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

II. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

III. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

IV. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

V. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

VI. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

VII. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

VIII. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

IX. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

X. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

XI. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

XII. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;

XIII. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do objeto licitado para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

XIV. O fiscal poderá realizar a avaliação diária, semanal, mensal, trimestral ..., desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade do fornecimento do objeto licitado;

XV. A fiscalização do objeto licitado não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade;

XVI. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XVII. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato, para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

3.9. Do pagamento



I. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, através do aceite na nota fiscal emitida pela contratada, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal;

II. A nota fiscal emitida pelo licitante vencedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

III. Para efetivo pagamento, na Nota Fiscal deverá constar as retenções referente ao IRRF conforme Decreto Municipal nº 081/2022 (Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012);

IV. O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

V. Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país;

VI. Para execução do pagamento de que trata este subitem, a Contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, o Município de São Vicente do Sul - RS, CNPJ nº 87.572.079/0001-03;

VII. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante vencedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

VIII. Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

IX. O Município reserva-se o direito de recusar efetuar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita neste Termo;

X. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês, calculado pro rata die até a data do efetivo pagamento;

XI. O valor contratado será revisado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato;

XII. A fiscalização poderá deduzir nas faturas os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização, e o valor dos prejuízos causados pela contratada, em decorrência da execução do objeto.

3.10. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

I. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM;

II. Poderão participar do certame licitatório, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018;

III. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema;

IV. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

i. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

ii. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

iii. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital;

V. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



VI. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;

VII. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

VIII. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

IX. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

X. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

XI. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

XII. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital;

XIII. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

i. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

ii. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

iii. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

iv. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

v. Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

XIV. O impedimento de que trata a alínea “i” do item XIV, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

XV. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

XVI. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

i. SICAF;

ii. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);



iii. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário:

a. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

b. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

c. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

d. Constatado a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

XVII. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018:

i. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

ii. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada;

iii. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019;

XVIII. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

XIX. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

XX. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

XXI. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz:

i. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

XXII. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

4.1. Os quantitativos foram identificados pela necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

4.2. A aquisição parcelada possibilitará a gestão pela secretaria, que fará o empenho e o controle, de acordo com o seu orçamento; também se considera os termos do art. 40, inciso II, da Lei nº 14.133/21, essa sistemática de aquisição é preferencial em relação às demais, e os quantitativos são para uma demanda de 12 (doze) meses.

5. DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

5.1. Os valores de referência foram apurados através da ferramenta “Banco de Preços”, sendo este sistema uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias, sendo assim, por reunir diversas fontes



governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz:

I. O relatório completo contendo toda a pesquisa e cotações é parte integrante deste ETP, e está anexado ao processo administrativo.

5.2. O registro de preços é o sistema que melhor atende no que se refere à aquisição do objeto a ser licitado, uma vez que os cálculos de quantitativos se tratam de estimativas de consumo, não sendo possível definir previamente com exatidão o quantitativo a ser efetivamente contratado pela (s) secretaria (s).

5.3. O Sistema de Registro de Preços, se enquadra na conveniência da aquisição de produtos/serviços com previsão de serem adquiridos de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento, pois, este sistema possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração.

5.4. Optamos pelo uso do Sistema de Registro de Preços, fundamentado no inciso II, do art. 40º, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que convém a este Órgão, a entrega parcelada dos produtos/serviços, de acordo com a efetivação das necessidades previstas e a disponibilidade orçamentária.

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O custo estimado total desta contratação é de **R\$ 136.165,97 (cento e trinta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos)**, conforme custos unitários e totais pesquisados, indicados na tabela abaixo;

6.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

I. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

Item	Descrição do Produto	Qt	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Bebedouro Elétrico de mesa. Para bombona de 20 Litros. 02 torneiras, sendo uma para água gelada e outra para temperatura ambiente. Gabinete em poliestireno de alto impacto ou em aço carbono. Pintura eletrostática epóxi pó. Tampos superior e frontal em poliestireno de alto impacto ou em aço carbono pintado com epóxi pó. Reservatório de água com serpentina, com compressor que utilize gás refrigerante ecológico, livre de CFC. Termostato regulável. Certificado do Inmetro. Cor branca. Tensão 220V. Dimensões aproximadamente 31 x 2,5 x 32cm. Garantia de 12 meses	4	Unidades	R\$ 500,02	R\$ 2.000,08
2	Refrigerador/Geladeira Frost Free 02 portas (duplex). Refrigerador de no mínimo 340 litros. Capacidade de armazenagem do refrigerador mínima (L) 268. Sistema de degelo Frost Free. Controle de temperatura externo digital. Iluminação interna. Tensão de alimentação 220v/60hz. Pintada na cor branca. Eficiência Energética Classe A. Garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses. Acompanhado pelo Manual e Termo de Garantia;	4	Unidades	R\$ 2.899,00	R\$ 11.596,00
3	Refrigerador Frost Free 02 portas (duplex). Capacidade mínima de 400 a 450 litros distribuídos	4	Unidades	R\$ 3.702,00	R\$ 14.808,00



	entre refrigerador e freezer, prateleiras de vidro temperado resistentes e fáceis de limpar, com bordas antiderramamento. Controle de temperatura com termostato. Gavetão de legumes removível. Compartimento extra frio. Sistema que garanta a distribuição homogênea do ar frio possibilitando o Frost Free. Pés niveladores e rodízios traseiros. Baixo consumo de energia. Alimentação 220 volts. Garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses e certificação do Inmetro.				
4	Jarra elétrica. Capacidade 1,8 litros. Base antiderrapante. Sistema light color: acende o led azul quando está fervendo e desliga quando atinge o processo de fervura. Base destacável com porta-cordão. Jarra portátil. Consumo: 1,80 kw. Potência mínima 1500w, Voltagem 220v. Garantia de 12 meses	7	Unidades	R\$ 100,00	R\$ 700,00
5	Aparelho de ar condicionado (12.000 btu's). Características mínimas: tipo split hi wall, 12.000 btu's. Sistema inverter. Ciclo quente/frio. Cor branca. 03 velocidades de ventilação. Filtro de ar removível e lavável. Controle remoto. Baixo nível de ruído. Selo de eficiência energética "A". Tensão: 220 v eficiência energética mínima de 3,50 w/w), com manual em português e com certificado de garantia de no mínimo 12 meses	6	Unidades	R\$ 2.300,00	R\$ 13.800,00
6	Aparelho de ar condicionado (18.000 btu's). Características mínimas: tipo split hi wall, 18.000 btu's. Sistema inverter. Ciclo quente/frio. Cor branca. 03 velocidades de ventilação. Filtro de ar removível e lavável. Controle remoto. Baixo nível de ruído. Selo de eficiência energética "A". Tensão: 220 v eficiência energética mínima de 3,50 w/w com manual em português e com certificado de garantia de no mínimo 12 meses.	6	Unidades	R\$ 3.048,00	R\$ 18.288,00
7	Aparelho de ar condicionado (24.000 btu's). Características mínimas: tipo split hi wall, 24.000 btu's. Sistema inverter. Ciclo quente/frio. Cor branca. 03 velocidades de ventilação. Filtro de ar removível e lavável. Controle remoto. Baixo nível de ruído. Selo de eficiência energética "A". Tensão: 220 v v eficiência energética mínima de 3,50 w/w com manual em português e com certificado de garantia de no mínimo 12 meses	6	Unidades	R\$ 3.901,40	R\$ 23.408,40
8	Caixa amplificadora 1.000w com microfone sem fio e controle remoto. Funções: suporta cartão micro sd e cartão sd, microfone e usb, luz em led frontal, leitor led, função karaokê. Recursos mínimos de áudio: função gravar (rec); formatos de áudio: mp3; rádio - frequência: fm; busca automática de estações; memoriza estações; bateria interna com duração de carga de no mínimo 05 horas. Com alça para transporte. Alto-falante: 15 polegadas. Potência	1	Unidades	R\$ 1.110,00	R\$ 1.110,00



	mínima: rms: 1.000w - pmpo: 10.000w. Tweeter: 5 polegadas conexões: bluetooth; 01 entrada auxiliar (p2); 02 entradas microfone ou guitarra (p10); 01 entrada usb; 01 entrada cartão micro sd duração bateria: mínimo 05 horas. Voltagem: bivolt. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de aquisição; dimensões aproximadas: 70 x 40 x 30 cm (altura x largura x profundidade). Itens inclusos: 01 microfone sem fio, 01 carregador, 01 controle remoto				
9	Bebedouro Industrial de Coluna 02 Geladas Inox 25 Litros 220v - sendo possível fazer a troca de torneira para torneira jato; 02 torneiras geladas; Regulagem de temperatura de 5° C a 12° C com 7 níveis (sendo de 01 menos frio à 07 mais frio); certificado pelo Inmetro portaria 344; Isolamento em EPS; Estrutura em aço inox 430; aparador de água (pingadeira) em aço inox 430; serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R-134; Dimensões (AxLxP): 130 x 34 x 45 cm; -Voltagem:220v; - Capacidade de produção: 125 (copos de 200 ml) 42 (garrafas 600 ml); - Capacidade de refrigeração 3,6 l/h; - Consumo:17,58kW/h/mês; -Frequência: 60Hz; - Potência:350W; - Peso: 20 kg.	4	Unidades	R\$ 1.651,26	R\$ 6.605,04
10	Bebedouro de coluna adulto e infantil conjugado, confeccionado em aço inox, com torneiras copo e jato com regulagem de jato d'água, ralo sifonado, tampo em aço inox polido e base em material injetados, capacidade interna de 1,3L, 35 cm de largura, 68 cm de profundidade e 108 cm de altura, 15 kg, motor 120w – 60hz, selo Inmetro	4	Unidades	R\$ 1.159,23	R\$ 4.636,92
11	Kit Redutor de Pressão para Bebedouros ¼, executa a função de controle de pressão para evitar problemas de vazão ou excesso de água em seu bebedouro. Compatível com bebedouros com entrada encaixe 1/4" e saída para mangueira 1/4". - Dimensões (cxl): 110 cm x 1/4"; - Pressão Max: 8 Kgf.	10	Unidades	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
12	Caixa de som amplificada: potência mínima de 700W RMS, conector de entrada: USB, Plug P10, alto-falante mínimo 12" woofer, 220V. Garantia de no mínimo 12 meses.	1	Unidades	R\$ 745,00	R\$ 745,00
13	Micro-ondas com no mínimo 32 Litros Especificações técnicas: Capacidade mínima 32L, Tipo: Bancada, Voltagem: 220V, Função: Descongelar, Aproximadamente 10 níveis de potência, Puxador embutido, Classificação Energética: A, Potência Mínima 900W, Níveis de potência: 10 (dez), Tipo de Display: LED, Dimensões Aproximadas (L x A x P): 53,9 x 30,1 x 44,2 cm, Garantia 12 Meses	3	Unidades	R\$ 793,90	R\$ 2.381,70
14	Liquidificador Turbo com 12 Velocidades, com função gelo e com filtro. Potência mínima de 1200W, com no mínimo 12 velocidades. Faca serrilhada em inox. Copo com bico, resistente e sem borracha.	3	Unidades	R\$ 182,30	R\$ 546,90



	Porta-fio. Base antiderrapante. Sobre tampa (dosadora) e tampa com orifício. Voltagem 220V. Garantia 12 MESES				
15	Smart TV 43" Full HD Led, tecnologia LED, WI-Fi, Bluetooth integrados, controle remoto com comando de voz, HDMI, HDR10, Dolby Audio, Chomecast integrado. Frequencia 60 Hz, SISTEMA Operacional Android, conectividade wi-fi dual e bluetooth integrado. Processador Duo Core, full hd 1920x1080, Conexão: 01 porta LAN, 2 HDMI, 01 entrada AV, 1 entrada RF para antena/ cabo 1 saída áudio digital. Certificado homologado pelo Inmetro, garantia de 12 meses.	3	Unidades	R\$ 1.580,59	R\$ 4.741,77
16	Multiprocessador de alimentos 7 em 1, contendo laminas em aço inox, jarra de liquidificador de 1,5L, disco fatiador, disco ralador, lâmina de massas, espremedor de frutas e disco emulsificador. Motor com 1000w de potência, jarra do processador de 1L, trava de segurança, duas velocidades e mais pulsar. Tendo em torno de 25 cm de largura, 44 cm de altura, 19 cm de profundidade e peso de 3,5 kg. Garantia de 12 meses.	6	Unidades	R\$ 368,00	R\$ 2.208,00
17	Balança digital com bateria imbutida, pesando até o limite de 40 kg, bivolt, visor LCD, precisão: 2g, voltagem: 110v-220v, dimensões: 34x33x9 cm. Garantia de 12 meses.	4	Unidades	R\$ 497,33	R\$ 1.989,32
18	Fritadeira elétrica sem óleo/Air Fryer, com capacidade em torno de 5L, potência de 1500w, possuindo cesto removível e antiaderente, trava de segurança, seletor de temperatura de 80° a 200°, timer de 60 minutos e sistema de proteção contra superaquecimento, medindo em torno de 30 cm de largura, 33 cm de altura e 34 cm de profundidade, com certificado Inmetro. Garantia de 12 meses.	6	Unidades	R\$ 351,40	R\$ 2.108,40
19	Batedeira fabricada em polipropileno e inox com 12 velocidades e 3 batedores para massas leves, médias e pesadas, 2 tigelas de 4,5L, 700w de potência. Garantia de 12 meses.	4	Unidades	R\$ 449,00	R\$ 1.796,00
20	Espremedor de frutas industrial com boca de alumínio, bivolt, potência de 500w, 35 cm de altura, 23 cm de largura e 18 cm de profundidade, contendo um copo (suco) 500 ml em polipropileno, uma peneira para copo em polipropileno, uma castanha pequena para limão e uma castanha grande para laranja ambas em poliestireno, uma cúpula com bica e uma tampa em alumínio. Garantia de 12 meses.	6	Unidades	R\$ 261,00	R\$ 1.566,00
21	Freezer horizontal, branco, 2 portas, capacidade de 534 litros, 68 kg, controle de temperatura eletrônico, display de led, 110v ou 220v, em torno de 96 cm de altura e 78cm de profundidade. Garantia de 12 meses	4	Unidades	R\$ 2.761,11	R\$ 11.044,44
22	Forno elétrico de bancada com capacidade de 52 litros, com ajuste de temperatura até 250°, timer de 90 minutos, com alarme e desligamento automático,	4	Unidades	R\$ 539,00	R\$ 2.156,00



	1800w de potência, grelha com regulagem de altura e bandeja removível. Garantia de 12 meses				
23	Fogão industrial 5 bocas inox com forno. Características técnicas: - Estrutura em aço inox escovado, desmontável e modulável; - Perfil 5cm reforçado; - Grelhas em ferro fundido com medidas mínimas de 30 x 30cm; - Acompanham sapatas plásticas para os pés dos fogões; - Queimadores duplos em material fundido - Registros de estágios contínuos; - Medidas aproximadas de: largura:110cm, profundidade:125cm, Altura:82,5cm. Garantia de 12 meses do fabricante	3	Unidades	R\$ 2.310,00	R\$ 6.930,00

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é o sistema de registro de preços para futuras aquisições parceladas de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais.

7.2. O sistema de Registro de Preços traz vantagens para Administração Pública como:

- I. Maior agilidade nas contratações;
- II. Redução da quantidade de licitações;
- III. Redução de custos com armazenamento e controle de estoque;
- IV. Possibilidade de utilização da ata por outros órgãos públicos;
- V. Menores preços pelo efeito da economia de escala.

7.3. Contratação realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão – Sistema de Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Para a fornecimento dos produtos/serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

8. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

8.2. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.3. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9.4. Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor



preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

10. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência sobre o Art. 140 da Lei 14.133/2021, que versa sobre o recebimento do objeto do contrato.

10.2. A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

10.3. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- I.** Elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico;
- II.** Elaboração de minuta da Ata de registro de preços;
- III.** Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- IV.** Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- V.** Publicação e divulgação do edital e anexos;
- VI.** Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- VII.** Realização do certame, com suas respectivas etapas;

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

11.1. Com base na justificativa, nas especificações técnicas e levantamento de preços de mercado constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a aquisição dos produtos e serviços descritos acima, através do Sistema de Registro de Preços.

São Vicente do Sul, 05 de junho de 2024

LUIZ HENRIQUE LANES DOYLE
ASSESSOR DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ROSANI KOZOROSKI PALMEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Abertura de processo licitatório/REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS, nas quantidades e preço máximo estimado indicados na tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição do Produto (características mínimas)	Qt	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Bebedouro Elétrico de mesa. Para bombona de 20 Litros. 02 torneiras, sendo uma para água gelada e outra para temperatura ambiente. Gabinete em poliestireno de alto impacto ou em aço carbono. Pintura eletrostática epóxi pó. Tampos superior e frontal em poliestireno de alto impacto ou em aço carbono pintado com epóxi pó. Reservatório de água com serpentina, com compressor que utilize gás refrigerante ecológico, livre de CFC. Termostato regulável. Certificado do Inmetro. Cor branca. Tensão 220V. Dimensões aproximadamente 31 x 2,5 x 32cm. Garantia de 12 meses	4	Unidades	R\$ 500,02	R\$ 2.000,08
2	Refrigerador/Geladeira Frost Free 02 portas (duplex). Refrigerador de no mínimo 340 litros. Capacidade de armazenagem do refrigerador mínima (L) 268. Sistema de degelo Frost Free. Controle de temperatura externo digital. Iluminação interna. Tensão de alimentação 220v/60hz. Pintada na cor branca. Eficiência Energética Classe A. Garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses. Acompanhado pelo Manual e Termo de Garantia	4	Unidades	R\$ 2.899,00	R\$ 11.596,00
3	Refrigerador Frost Free 02 portas (duplex). Capacidade mínima de 400 a 450 litros distribuídos entre refrigerador e freezer, prateleiras de vidro temperado resistentes e fáceis de limpar, com bordas antiderramamento. Controle de temperatura com termostato. Gavetão de legumes removível. Compartimento extra frio. Sistema que garanta a distribuição homogênea do ar frio possibilitando o Frost Free. Pés niveladores e rodízios traseiros. Baixo consumo de energia. Alimentação 220 volts. Garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses e certificação do Inmetro.	4	Unidades	R\$ 3.702,00	R\$ 14.808,00
4	Jarra elétrica. Capacidade 1,8 litros. Base antiderrapante. Sistema light color: acende o led azul quando está fervendo e desliga quando atinge o processo de fervura. Base destacável com porta-cordão. Jarra portátil. Consumo: 1,80 kw. Potência mínima 1500w, Voltagem 220v. Garantia de 12 meses	7	Unidades	R\$ 100,00	R\$ 700,00
5	Aparelho de ar condicionado (12.000 btu's). Características mínimas: tipo split hi wall, 12.000 btu's. Sistema inverter. Ciclo quente/frio. Cor branca.	6	Unidades	R\$ 2.300,00	R\$ 13.800,00



	03 velocidades de ventilação. Filtro de ar removível e lavável. Controle remoto. Baixo nível de ruído. Selo de eficiência energética "A". Tensão: 220 v eficiência energética mínima de 3,50 w/w), com manual em português e com certificado de garantia de no mínimo 12 meses				
6	Aparelho de ar condicionado (18.000 btu's). Características mínimas: tipo split hi wall, 18.000 btu's. Sistema inverter. Ciclo quente/frio. Cor branca. 03 velocidades de ventilação. Filtro de ar removível e lavável. Controle remoto. Baixo nível de ruído. Selo de eficiência energética "A". Tensão: 220 v eficiência energética mínima de 3,50 w/w com manual em português e com certificado de garantia de no mínimo 12 meses.	6	Unidades	R\$ 3.048,00	R\$ 18.288,00
7	Aparelho de ar condicionado (24.000 btu's). Características mínimas: tipo split hi wall, 24.000 btu's. Sistema inverter. Ciclo quente/frio. Cor branca. 03 velocidades de ventilação. Filtro de ar removível e lavável. Controle remoto. Baixo nível de ruído. Selo de eficiência energética "A". Tensão: 220 v v eficiência energética mínima de 3,50 w/w com manual em português e com certificado de garantia de no mínimo 12 meses	6	Unidades	R\$ 3.901,40	R\$ 23.408,40
8	Caixa amplificadora 1.000w com microfone sem fio e controle remoto. Funções: suporta cartão micro sd e cartão sd, microfone e usb, luz em led frontal, leitor led, função karaokê. Recursos mínimos de áudio: função gravar (rec); formatos de áudio: mp3; rádio - frequência: fm; busca automática de estações; memoriza estações; bateria interna com duração de carga de no mínimo 05 horas. Com alça para transporte. Alto-falante: 15 polegadas. Potência mínima: rms: 1.000w - pmpo: 10.000w. Tweeter: 5 polegadas conexões: bluetooth; 01 entrada auxiliar (p2); 02 entradas microfone ou guitarra (p10); 01 entrada usb; 01 entrada cartão micro sd duração bateria: mínimo 05 horas. Voltagem: bivolt. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de aquisição; dimensões aproximadas: 70 x 40 x 30 cm (altura x largura x profundidade). Itens inclusos: 01 microfone sem fio, 01 carregador, 01 controle remoto	1	Unidades	R\$ 1.110,00	R\$ 1.110,00
9	Bebedouro Industrial de Coluna 02 Geladas Inox 25 Litros 220v - sendo possível fazer a troca de torneira para torneira jato; 02 torneiras geladas; Regulagem de temperatura de 5° C a 12° C com 7 níveis (sendo de 01 menos frio à 07 mais frio); certificado pelo Inmetro portaria 344; Isolamento em EPS; Estrutura em aço inox 430; aparador de água (pingadeira) em aço inox 430; serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R-134; Dimensões (AxLxP): 130 x 34 x 45 cm; -Voltagem:220v; - Capacidade de produção: 125 (copos de 200 ml) 42 (garrafas 600 ml); - Capacidade	4	Unidades	R\$ 1.651,26	R\$ 6.605,04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	de refrigeração 3,6 l/h; -Consumo:17,58kW/h/mês; -Frequência: 60Hz; -Potência:350W; - Peso: 20 kg.				
10	Bebedouro de coluna adulto e infantil conjugado, confeccionado em aço inox, com torneiras copo e jato com regulagem de jato d'água, ralo sifonado, tampo em aço inox polido e base em material injetados, capacidade interna de 1,3L, 35 cm de largura, 68 cm de profundidade e 108 cm de altura, 15 kg, motor 120w – 60hz, selo Inmetro	4	Unidades	R\$ 1.159,23	R\$ 4.636,92
11	Kit Redutor de Pressão para Bebedouros 1/4, executa a função de controle de pressão para evitar problemas de vazão ou excesso de água em seu bebedouro. Compatível com bebedouros com entrada encaixe 1/4" e saída para mangueira 1/4". - Dimensões (cxl): 110 cm x 1/4"; - Pressão Max: 8 Kgf.	10	Unidades	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
12	Caixa de som amplificada: potência mínima de 700W RMS, conector de entrada: USB, Plug P10, alto-falante mínimo 12" woofer, 220V. Garantia de no mínimo 12 meses.	1	Unidades	R\$ 745,00	R\$ 745,00
13	Micro-ondas com no mínimo 32 Litros Especificações técnicas: Capacidade mínima 32L, Tipo: Bancada, Voltagem: 220V, Função: Descongelar, Aproximadamente 10 níveis de potência, Puxador embutido, Classificação Energética: A, Potência Mínima 900W, Níveis de potência: 10 (dez), Tipo de Display: LED, Dimensões Aproximadas (L x A x P): 53,9 x 30,1 x 44,2 cm, Garantia 12 Meses	3	Unidades	R\$ 793,90	R\$ 2.381,70
14	Liquidificador Turbo com 12 Velocidades, com função gelo e com filtro. Potência mínima de 1200W, com no mínimo 12 velocidades. Faca serrilhada em inox. Copo com bico, resistente e sem borracha. Porta-fio. Base antiderrapante. Sobre tampa (dosadora) e tampa com orifício. Voltagem 220V. Garantia 12 meses	3	Unidades	R\$ 182,30	R\$ 546,90
15	Smart TV 43" Full HD Led, tecnologia LED, WI-Fi, Bluetooth integrados, controle remoto com comando de voz, HDMI, HDR10, Dolby Audio, Chomecast integrado. Frequencia 60 Hz, SISTEMA Operacional Android, conectividade wi-fi dual e bluetooth integrado. Processador Duo Core, full hd 1920x1080, Conexão: 01 porta LAN, 2 HDMI, 01 entrada AV, 1 entrada RF para antena/ cabo 1 saída áudio digital. Certificado homologado pelo Inmetro, garantia de 12 meses.	3	Unidades	R\$ 1.580,59	R\$ 4.741,77
16	Multiprocessador de alimentos 7 em 1, contendo laminas em aço inox, jarra de liquidificador de 1,5L, disco fatiador, disco ralador, lâmina de massas, espremador de frutas e disco emulsificador. Motor com 1000w de potência, jarra do processador de 1L, trava de segurança, duas velocidades e mais pulsar. Tendo em torno de 25 cm de largura, 44 cm de altura, 19 cm de profundidade e peso de 3,5 kg. Garantia de 12 meses.	6	Unidades	R\$ 368,00	R\$ 2.208,00
17	Balança digital com bateria embutida, pesando até o	4	Unidades	R\$ 497,33	R\$ 1.989,32



	limite de 40 kg, bivolt, visor LCD, precisão: 2g, voltagem: 110v-220v, dimensões: 34x33x9 cm. Garantia de 12 meses.				
18	Fritadeira elétrica sem óleo/Air Fryer, com capacidade em torno de 5L, potência de 1500w, possuindo cesto removível e antiaderente, trava de segurança, seletor de temperatura de 80° a 200°, timer de 60 minutos e sistema de proteção contra superaquecimento, medindo em torno de 30 cm de largura, 33 cm de altura e 34 cm de profundidade, com certificado Inmetro. Garantia de 12 meses.	6	Unidades	R\$ 351,40	R\$ 2.108,40
19	Batedeira fabricada em polipropileno e inox com 12 velocidades e 3 batedores para massas leves, médias e pesadas, 2 tigelas de 4,5L, 700w de potência. Garantia de 12 meses.	4	Unidades	R\$ 449,00	R\$ 1.796,00
20	Espremedor de frutas industrial com boca de alumínio, bivolt, potência de 500w, 35 cm de altura, 23 cm de largura e 18 cm de profundidade, contendo um copo (suco) 500 ml em polipropileno, uma peneira para copo em polipropileno, uma castanha pequena para limão e uma castanha grande para laranja ambas em poliestireno, uma cúpula com bica e uma tampa em alumínio. Garantia de 12 meses.	6	Unidades	R\$ 261,00	R\$ 1.566,00
21	Freezer horizontal, branco, 2 portas, capacidade de 534 litros, 68 kg, controle de temperatura eletrônico, display de led, 110v ou 220v, em torno de 96 cm de altura e 78cm de profundidade. Garantia de 12 meses	4	Unidades	R\$ 2.761,11	R\$ 11.044,44
22	Forno elétrico de bancada com capacidade de 52 litros, com ajuste de temperatura até 250°, timer de 90 minutos, com alarme e desligamento automático, 1800w de potência, grelha com regulagem de altura e bandeja removível. Garantia de 12 meses	4	Unidades	R\$ 539,00	R\$ 2.156,00
23	Fogão industrial 5 bocas inox com forno. Características técnicas: - Estrutura em aço inox escovado, desmontável e modulável; - Perfil 5cm reforçado; - Grelhas em ferro fundido com medidas mínimas de 30 x 30cm; - Acompanham sapatas plásticas para os pés dos fogões; - Queimadores duplos em material fundido - Registros de estágios contínuos; - Medidas aproximadas de: largura:110cm, profundidade:125cm, Altura:82,5cm. Garantia de 12 meses do fabricante	3	Unidades	R\$ 2.310,00	R\$ 6.930,00
TOTAL ESTIMADO R\$ 136.165,97					

1.2. A aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos é fundamental, pois visa à continuidade dos serviços prestados nas Escolas Municipais e substituição de utensílios que se encontram desgastados e danificados por conta do uso contínuo, afetando muitas vezes, na alimentação de todos os alunos.

1.3. Visa também atender a demanda da nova EMEI Pandorga que necessita desse tipo de material para suprir a demanda dos alunos e profissionais que farão parte do Educandário.

1.4. A aquisição parcelada possibilitará a gestão pela secretaria, que fará o empenho e o controle, de acordo com o seu orçamento; também se considera os termos do art. 40, inciso II, da Lei nº 14.133/21, essa sistemática de aquisição é preferencial em relação às demais.



1.5. Ressalta-se que a aquisição se dá de forma eventual, desta forma não há obrigação de adquirir todo ou qualquer quantitativo do registro de preços, conforme termos do artigo 83, da referida Lei.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Optou-se pelo uso do Sistema de Registro de Preços, fundamentado no inciso II, do art. 40º, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que convém a este Órgão, a entrega parcelada dos produtos, de acordo com a efetivação das necessidades previstas e a disponibilidade orçamentária.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto licitado tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Trata-se de aquisição de produto, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através de registro de preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

I. A aquisição refere-se a fornecimentos contínuos, a qual será requisitada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cujo interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

II. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura da assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

III. As quantidades de material indicados acima, referem-se ao consumo estimado para o período de 12 (doze) meses, por isto, a licitante vencedora compromete-se a fornecer os materiais de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos Contratos firmados, conforme a demanda do Município.

IV. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

i. Tais comprovações de conformidade ou certificações, poderão ser solicitadas por ocasião da entrega dos produtos, para os quais são aplicáveis.

V. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem nenhum amassado ou avaria, devidamente lacrado com todas as informações exigidas em legislação.

VI. O armazenamento, o transporte e o comércio dos produtos devem obedecer aos critérios previstos na legislação que concerne ao tema, de modo a não afetar a identidade, qualidade e integridade dos mesmos.

VII. O Município só aceitará os produtos que estiverem de acordo com as especificações constantes no edital de licitação, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelas secretarias requisitantes.

3.3. A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação:

Habilitação Jurídica

I. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

IV. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz, no caso de ser participante sucursal, filial ou agência;

V. No caso de sociedade simples, a inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

VI. No caso de cooperativa, a ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VII. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, o decreto de



autorização;

VIII. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

III. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

V. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VI. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

VII. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

VIII. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

IX. Mesmo que o licitante seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira

I. Apresentar a Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento, quando esta não contiver data de validade, havendo mais de um cartório distribuidor deverá ser apresentado documento hábil do órgão judiciário informando o número de distribuidores;

i. Em caso de dúvida ou manifestações contrárias ao documento apresentado pelo licitante, o Pregoeiro diligenciará para sanar as divergências, sendo o mesmo inabilitado se ficar comprovado a existência de mais de um cartório distribuidor na sede da licitante;

II. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios exigíveis e apresentáveis na forma da Lei, ou seja, registrados na Junta Comercial ou Órgão competente que comprovem a boa situação financeira da empresa:

i. Os documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

ii. Para comprovação da boa situação financeira, serão utilizados os seguintes indicadores mínimos para verificação da situação financeira das empresas:

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{AC}{PC} = \text{igual ou superior a } 1,00$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \text{igual ou superior a } 1,00$$

$$PC + PELP$$



GRAU DE ENDIVIDAMENTO: ----- = *igual ou menor que 1,00*
AT

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável à Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível à Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido

Qualificação Técnica

- I. Alvará de Localização expedido pelo Município da sede do licitante;
- II. Atestado de Capacitação Técnica, que comprove aptidão para fornecimento, pertinente e compatível com a natureza do presente objeto, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação;
- III. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

3.4. Do prazo, local, condições de entrega e garantia:

I. A entrega do objeto licitado deverá ser de forma parcelada, no endereço indicado na nota de empenho de despesa, no município de São Vicente do Sul/RS, conforme a necessidade da Administração, de acordo com as quantidades requisitadas, nas condições e prazos estabelecidos;

II. A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preço, sendo que a empresa licitante terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para confirmar o seu recebimento (para então iniciar a contagem dos prazos de entrega dos produtos);

i. A **entrega provisória do objeto licitado** terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da nota de empenho/ordem de entrega;

ii. A **entrega definitiva do objeto licitado** será efetivada, logo após a conferência por parte do fiscal (ais) designados para tal, desde que atenda as especificações mínimas exigidas neste termo, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente certificada, com assinatura/protocolo de recebimento do responsável;

iii. Verificada a **não conformidade no recebimento do objeto licitado**, desde que comprovado a falha por parte da Contratada, a mesma deverá promover as correções necessárias no máximo em 5 (cinco) dias úteis, após o comunicado emitido pelo fiscal, sem ônus para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste termo;

III. O **prazo de garantia** do objeto licitado considerados duráveis, devem ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data da entrega dos mesmos, devendo ser substituídos no caso de defeito ou vício que os torne impróprios para o uso, num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação do Município.

3.5. Das obrigações da contratante e da contratada:

Obrigações da Contratante

- I. Efetuar o devido pagamento à Contratada, nos termos do presente instrumento;
- II. Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada neste termo e no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV. Designar servidor pertencente ao quadro da Contratante, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do licitado;
- V. Cumprir e fazer cumprir todas as demais cláusulas do presente termo.

Obrigações da Contratada

I. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do presente termo e do contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das



guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à Contratada o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à Contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII. Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação;

IX. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado;

3.6. Das sanções administrativas:

I. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

i. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

ii. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

iii. Dar causa à inexecução total do contrato;

iv. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

v. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

vi. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

vii. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

viii. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

ix. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

x. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

xi. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

xii. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

II. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no subitem I deste termo, as seguintes sanções:

i. Advertência;

ii. Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

iii. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da administração pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

III. As sanções previstas nas alíneas “i”, “iii” e “iv” do subitem I do presente termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “II” do mesmo item;

IV. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no subitem II do presente termo;

V. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;



VI. A aplicação das sanções previstas no subitem II deste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

VII. Na aplicação da sanção prevista no subitem II, alínea “ii”, do presente termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

VIII. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “iii” e iv” do subitem II do presente termo o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

IX. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

X. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

XI. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

XII. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- i.** Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- ii.** Pagamento da multa;
- iii.** Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

- iv.** Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- v.** Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

XIII. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “viii” e “xii” do subitem II do presente termo exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

3.7. Dos casos fortuitos ou de força maior:

I. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento do Contrato oriundo deste processo licitatório, ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a prestação de serviço no local onde estiver sendo executado o objeto Licitado:

- i.** Greve geral;
- ii.** Calamidade pública;
- iii.** Interrupção dos meios de transporte;
- iv.** Condições meteorológicas excepcionalmente prejudicadas; e
- v.** Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

II. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela empresa licitante;

III. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência;

IV. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes do dia de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

3.8. Do modelo de gestão do contrato:



I. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

II. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

III. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

IV. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

V. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

VI. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

VII. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

VIII. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

IX. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

X. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

XI. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

XII. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;

XIII. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do objeto licitado para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

XIV. O fiscal poderá realizar a avaliação diária, semanal, mensal, trimestral ..., desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade do fornecimento do objeto licitado;

XV. A fiscalização do objeto licitado não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade;

XVI. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XVII. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato, para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

3.9. Do pagamento

I. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, através do aceite na nota fiscal emitida pela contratada, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal;



II. A nota fiscal emitida pelo licitante vencedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

III. Para efetivo pagamento, na Nota Fiscal deverá constar as retenções referente ao IRRF conforme Decreto Municipal nº 081/2022 (Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012);

IV. O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

V. Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país;

VI. Para execução do pagamento de que trata este subitem, a Contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, o Município de São Vicente do Sul - RS, CNPJ nº 87.572.079/0001-03;

VII. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante vencedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

VIII. Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

IX. O Município reserva-se o direito de recusar efetuar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita neste Termo;

X. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês, calculado pro rata die até a data do efetivo pagamento;

XI. O valor contratado será revisado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato;

A fiscalização poderá deduzir nas faturas os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização, e o valor dos prejuízos causados pela contratada, em decorrência da execução do objeto.

São Vicente do Sul, 05 de junho de 2024

**LUIZ HENRIQUE LANES DOYLE
ASSESSOR DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**ROSANI KOZOROSKI PALMEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Relatório de Cotação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS**

Pesquisa realizada entre 27/05/2024 12:41:07 e 05/06/2024 10:39:11

Relatório gerado no dia 05/06/2024 13:54:29 (IP: 128.201.232.89)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) BEBEDOURO ELETRICO DE MESA	3	4 Unidades	RS 500,02 (un)	-	RS 500,02	RS 2.000,08
2) REFRIGERADOR/GELADEIRA(DUPLEX)	3	4 Unidades	RS 2.899,00 (un)	-	RS 2.899,00	RS 11.596,00
3) REFRIGERADOR FROST DUPLEX	3	4 Unidades	RS 3.702,00 (un)	-	RS 3.702,00	RS 14.808,00
4) JARRA ELETRICA 1,8LTS	3	7 Unidades	RS 100,00 (un)	-	RS 100,00	RS 700,00
5) APARELHO AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	3	6 Unidades	RS 2.300,00 (un)	-	RS 2.300,00	RS 13.800,00
6) APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	3	6 Unidades	RS 3.048,00 (un)	-	RS 3.048,00	RS 18.288,00
7) APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000BTUS	3	6 Unidades	RS 3.901,40 (un)	-	RS 3.901,40	RS 23.408,40
8) CAIXA AMPLIFICADA 1.000W	3	1 Unidade	RS 1.110,00 (un)	-	RS 1.110,00	RS 1.110,00
9) BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA 2 GELADAS 25LTS 220V	3	4 Unidades	RS 1.651,26 (un)	-	RS 1.651,26	RS 6.605,04
10) BEBEDOURO DE COLUNA ADULTO E INFANTIL CONJUGADO	4	4 Unidades	RS 1.159,23 (un)	-	RS 1.159,23	RS 4.636,92
11) KIT REDUTOR DE PRESSÃO PARA BEBEDOUROS	3	10 Unidades	RS 100,00 (un)	-	RS 100,00	RS 1.000,00
12) Caixa de som amplificada: potência mínima de 700W RMS	3	1 Unidade	RS 745,00 (un)	-	RS 745,00	RS 745,00
13) MICRO-ONDAS 32 LTS	3	3 Unidades	RS 793,90 (un)	-	RS 793,90	RS 2.381,70
14) LIQUIDIFICADOR 12 VELOCIDADES	4	3 Unidades	RS 182,30 (un)	-	RS 182,30	RS 546,90
15) SMART TV 43"	3	3 Unidades	RS 1.580,59 (un)	-	RS 1.580,59	RS 4.741,77
16) MULTIPROCESSADOR 7 EM 1	3	6 Unidades	RS 368,00 (un)	-	RS 368,00	RS 2.208,00
17) BALANÇA DIGITAL	3	4 Unidades	RS 497,33 (un)	-	RS 497,33	RS 1.989,32
18) FRITADEIRA ELETRICA SEM OLEO	3	6 Unidades	RS 351,40 (un)	-	RS 351,40	RS 2.108,40
19) BATEDEIRA	3	4 Unidades	RS 449,00 (un)	-	RS 449,00	RS 1.796,00
20) ESPREMEDOR DE FRUTAS	3	6 Unidades	RS 261,00 (un)	-	RS 261,00	RS 1.566,00
21) FREEZER HORIZONTAL	3	4 Unidades	RS 2.761,11 (un)	-	RS 2.761,11	RS 11.044,44
22) FORNO ELETRICO	3	4 Unidades	RS 539,00 (un)	-	RS 539,00	RS 2.156,00



Valor Global: R\$ 136.165,97

Detalhamento dos Itens

Item 1: BEBEDOURO ELETRICO DE MESA

Preço Estimado: R\$ 500,02 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 500,02 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 500,02

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Bebedouro Elétrico de mesa para bombona de 20 Litros; Duas torneiras, sendo uma para água gelada e outra para temperatura ambiente; Gabinete em poliestireno de alto impacto ou em aço carbono; pintura eletrostática epóxi pó. Tampo superior e frontal em poliestireno de alto impacto ou em aço carbono pintado com epóxi pó; reservatório de água com serpentina, com compressor que utilize gás refrigerante; ecológico, livre de CFC; termostato regulável; certificado do Inmetro; cor branca; tensão 220V; Dimensões aproximadamente 31 cm x 2,5 x32cm. Garantia de 12 meses	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 390,00

Valor corrigido em 1,38% pelo índice INPC. (Data de atualização: 23/04/2024)

R\$ 395,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 04/02/2024 à 03/06/2024; Palavra Chave: bebedouro eletrico de mesa; Somente Homologados; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA - PR**Data:** 12/01/2024 09:00**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos permanentes.**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Descrição:** Bebedouro água garrafão - Bebedouro Água Garrafão Material: Plástico , Tipo:**SRP:** SIM

Elétrico De Mesa , Capacidade: 20 L, Voltagem: 110/220 V, Cor: Branca , Características Adicionais: 2 Torneiras Desmontáveis Água Natural/Gelada

Identificação: NºPregão:922023 / UASG:455978**CatMat:** 463069 - Material: Plástico | Tipo: Elétrico De Mesa | Capacidade: 20 L | Voltagem: 110/220 V | Cor: Branca | Características Adicionais: 2 Torneiras Desmontáveis Água Natural/Gelada**Lote/Item:** /30**Ata:** Link Ata**Adjudicação:** 06/02/2024 11:46**Homologação:** 06/02/2024 14:13**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 1**Unidade:** Unidade**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.607.630/0001-92	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 360,68
VENCEDOR		
Descrição: Bebedouro Água Garrafão - Material: Plástico Tipo: Elétrico De Mesa, Capacidade: 20 L, Voltagem: 110/220 V, Cor: Branca, Características Adicionais: 2 Torneiras Desmontáveis Água Natural/Gelada. Descrição complementar: Bebedouro refrigerado para garrafão de 20L; Sistema eletrônico de refrigeração; Duas torneiras resistentes, uma para água natural e outra para água gelada; Sistema perfurador - permite a colocação do garrafão sem necessidade de retirar o lacre, evitando derramamentos; Passagem direta da água para o bebedouro, evitando o contato externo; Dreno para remoção de água; Bandeja coletora de água removível; Produto Bivolt.		
43.731.740/0001-00	FRONT COMERCIAL LTDA	R\$ 369,48
Descrição: Bebedouro Água Garrafão - Material: Plástico Tipo:Elétrico De Mesa, Capacidade: 20 L, Voltagem:110/220 V, Cor: Branca, Características Adicionais: 2Torneiras Desmontáveis Água Natural/Gelada. Descrição complementar: Bebedouro refrigerado paragarrão de 20L; Sistema eletrônico de refrigeração;Duas torneiras resistentes, uma para água natural e outra para água gelada; Sistema perfurador - permite a colocação do garrafão sem necessidade de retirar o lacre, evitando derramamentos; Passagem direta da água para o bebedouro, evitando o contato externo;Dreno para remoção de água; Bandeja coletora de água removível; Produto Bivolt.		
45.329.312/0001-81	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	R\$ 371,62
Descrição: Bebedouro Água Garrafão - Material: Plástico Tipo: Elétrico De Mesa, Capacidade: 20 L, Voltagem: 110/220 V, Cor: Branca, Características Adicionais: 2 Torneiras Desmontáveis Água Natural/Gelada. Descrição complementar: Bebedouro refrigerado para garrafão de 20L; Sistema eletrônico de refrigeração; Duas torneiras resistentes, uma para água natural e outra para água gelada; Sistema perfurador - permite a colocação do garrafão sem necessidade de retirar o lacre, evitando derramamentos; Passagem direta da água para o bebedouro, evitando o contato externo; Dreno para remoção de água; Bandeja coletora de água removível; Produto Bivolt.		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.716.048/0001-94	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	RS 390,00
Descrição: Bebedouro Água Garrafão - Material: Plástico Tipo: Elétrico De Mesa, Capacidade: 20 L, Voltagem: 110/220 V, Cor: Branca, Características Adicionais: 2 Torneiras Desmontáveis Água Natural/Gelada. Descrição complementar: Bebedouro refrigerado para garrafão de 20L; Sistema eletrônico de refrigeração; Duas torneiras resistentes, uma para água natural e outra para água gelada; Sistema perfurador - permite a colocação do garrafão sem necessidade de retirar o lacre, evitando derramamentos; Passagem direta da água para o bebedouro, evitando o contato externo; Dreno para remoção de água; Bandeja coletora de água removível; Produto Bivolt.		
44.923.685/0001-13	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ 50380486920	RS 507,00
Descrição: Bebedouro Água Garrafão - Material: Plástico Tipo: Elétrico De Mesa, Capacidade: 20 L, Voltagem: 110/220 V, Cor: Branca, Características Adicionais: 2 Torneiras Desmontáveis Água Natural/Gelada. Descrição complementar: Bebedouro refrigerado para garrafão de 20L; Sistema eletrônico de refrigeração; Duas torneiras resistentes, uma para água natural e outra para água gelada; Sistema perfurador - permite a colocação do garrafão sem necessidade de retirar o lacre, evitando derramamentos; Passagem direta da água para o bebedouro, evitando o contato externo; Dreno para remoção de água; Bandeja coletora de água removível; Produto Bivolt. MARCA: BRITANIA MODELO: ACQUA BBEOBBF		
41.197.748/0001-03	JULIANO SARTO 05701552900	RS 539,98
Descrição: Bebedouro Água Garrafão - Material: Plástico Tipo: Elétrico De Mesa, Capacidade: 20 L, Voltagem: 110/220 V, Cor: Branca, Características Adicionais: 2 Torneiras Desmontáveis Água Natural/Gelada.		
45.434.285/0001-07	BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA	RS 595,78
Descrição: Bebedouro Água Garrafão Material: Plástico , Tipo: Elétrico De Mesa , Capacidade: 20 L, Voltagem: 110/220 V, Cor: Branca , Características Adicionais: 2 Torneiras Desmontáveis Água Natural/Gelada		
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		RS 490,00
Valor corrigido em 2,04% pelo índice INPC. (Data de atualização: 23/04/2024)		RS 500,02
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Filtros Utilizados: Período: 06/12/2023 à 03/06/2024; Palavra Chave: bebedouro eletrico de mesa; Somente Homologados; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:		
CNPJ: 76.105.535/0001-99	Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município de Araucária	Data: 13/11/2023 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
Objeto: Aquisição de Equipamentos para Cozinha Central da SMAS, conforme Termo de Convênio nº 373/2022 – Protocolo 18.226.757-0 e Revitalização da Panificadora Escola da SMAS, conforme Termo de Convênio nº 454/2022 – Protocolo 18.276.556-2, entre Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Araucária, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos..	Identificação: NºPregão:1092023 / UASG:925532 Lote/Item: /119 Ata: Link Ata Adjudicação: 01/12/2023 14:53 Homologação: 30/01/2024 12:31	
Descrição: Bebedouro Água Garrafão - Bebedouro Água Garrafão Material: Plástico , Tipo: Elétrico De Mesa , Capacidade: 20 L, Voltagem: 110/220 V, Cor: Branca , Características Adicionais: 2 Torneiras Desmontáveis Água Natural/Gelada	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 2 Unidade: Unidade UF: PR	
CatMat: 463069 - Material: Plástico Tipo: Elétrico De Mesa Capacidade: 20 L Voltagem: 110/220 V Cor: Branca Características Adicionais: 2 Torneiras Desmontáveis Água Natural/Gelada		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	RS 332,20
VENCEDOR		
Descrição: BEBEDOURO DE MESA ELÉTRICO BRANCO: Para garrafão de 20 litros, duas torneiras sendo uma para água natural e outra para água gelada, gabinete em plástico, sistema eletrônico de refrigeração. Dimensões mínimas de 35 cm x 28 cm x 25 cm (Alt. x Larg. x Prof.), potência mínima de 70 W, voltagem 127 V ou bivolt, garantia mínima de 1 (um) ano.		
44.923.685/0001-13	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ 50380486920	RS 398,50
Descrição: BEBEDOURO DE MESA ELÉTRICO BRANCO: Para garrafão de 20 litros, duas torneiras sendo uma para água atural e outra para água gelada, gabinete em plástico, sistema eletrônico de refrigeração. Dimensões mínimas de 35 cm x 28 cm x 25 cm (Alt. x Larg. x Prof.), potência mínima de 70 W, voltagem 127 V ou bivolt, garantia mínima de 1 (um) ano. MARCA: EOS MODELO: EBE01		
07.481.107/0001-48	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	RS 490,00
Descrição: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.		
50.468.469/0001-28	R&M DISTRIBUIDORA LTDA	RS 512,50
Descrição: BEBEDOURO DE MESA ELÉTRICO BRANCO: Para garrafão de 20 litros, duas torneiras sendo uma para água natural e outra para água gelada, gabinete em plástico, sistema eletrônico de refrigeração. Dimensões mínimas de 35 cm x 28 cm x 25 cm (Alt. x Larg. x Prof.), potência mínima de 70 W, voltagem 127 V ou bivolt, garantia mínima de 1 (um) ano		
44.660.577/0001-03	SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA	RS 900,00
Descrição: Bebedouro Água Garrafão - Bebedouro Água Garrafão Material: Plástico , Tipo: Elétrico De Mesa , Capacidade: 20 L, Voltagem: 110/220 V, Cor: Branca , Características Adicionais: 2 Torneiras Desmontáveis Água Natural/Gelada.		



Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 05/03/2024 à 03/06/2024; Palavra Chave: bebedouro elétrico de mesa; Somente Homologados; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Aquisição de Bebedouros.

Descrição: Bebedouro elétrico de água para bombona de 20 litros, com as seguintes características: **Voltagem 220V; Reservatório de água vedado; Refrigeração por compressor; Termostato com controle gradual de temperatura; Água gelada entre 5°C e 15°C; Capacidade mínima** - Bebedouro elétrico de água para bombona de 20 litros, com as seguintes características: Voltagem 220V; Reservatório de água vedado; Refrigeração por compressor; Termostato com controle gradual de temperatura; Água gelada entre 5°C e 15°C; Capacidade mínima de refrigeração 2 l/h; Potência mínima 97 w; Dimensões mínimas de 42 cm de altura x 28 cm de largura x 37 cm de profundidade; Garantia mínima de 12 meses.

Data: 23/04/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 88814199000132-1-000071-2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 25/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 98

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.344.050/0001-97 *VENCEDOR*	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	RS 559,16
Descrição: Descrição não informada		

Item 2: REFRIGERADOR/GELADEIRA(DUPLEX)

Preço Estimado: R\$ 2.899,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 2.899,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R\$ 2.899,00

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	REFRIGERADOR/GELADEIRA Frost Free 02 portas (duplex), Refrigerador de no mínimo 340 litros, Capacidade de armazenagem do refrigerador mínima (L) 268, sistema de degelo Frost Free, Controle de temperatura externo digital, Iluminação interna, tensão de alimentação 220v/60hz, pintada na cor branca, Eficiência Energética Classe A, Garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses. Acompanhado pelo Manual e Termo de Garantia;	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 2.899,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/12/2023 à 03/06/2024; Palavra Chave: REFRIGERADOR/GELADEIRA Frost Free duplex Refrigerador de no mínimo 340 litros; Somente Homologados; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GELADEIRA PARA A SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Descrição: GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE, DUPLEX, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 LITROS, NA COR BRANCA, CONSUMO APROXIMADO 49,1 KWH, GÁS UTILIZADO R600, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1,70 CM X PROFUNDIDADE 71,50 CM, PRATELEIRAS DO REFRIGERADOR COM VIDRO E MOLDURA PL - GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE, DUPLEX, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 LITROS, NA COR BRANCA, CONSUMO APROXIMADO 49,1 KWH, GÁS UTILIZADO R600, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1,70 CM X PROFUNDIDADE 71,50 CM, PRATELEIRAS DO REFRIGERADOR COM VIDRO E MOLDURA PLÁSTICA, PRATELEIRAS DE PORTA E GAVETA EM PLÁSTICO INJETADO. A TENSÃO/VOLTAGEM: 127 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Data: 30/04/2024 00:00

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

SRP: NÃO

Identificação: 00031324

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 03/05/2024 00:00

Fonte: sperranea.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/

Quantidade: 1

Unidade: UND

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.953.468/0001-82 *VENCEDOR*	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	RS 2.899,00
Descrição: Descrição não informada		



Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/12/2023 à 03/06/2024; Palavra Chave: REFRIGERADOR/GELADEIRA Frost Free duplex Refrigerador de no mínimo 340 litros; Somente Homologados; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Data: 25/03/2024 00:00

Objeto: Registro de Preço Para Aquisição Eventual e Parcelada de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos Para Uso das Unidades de Saúde

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE, DUPLEX, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 LITROS, NA COR BRANCA, CONSUMO APROXIMADO 49,1 KWH, GÁS UTILIZADO R600, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1,70 CM X PROFUNDIDADE 71,50 CM, PRATELEIRAS DO REFRIGERADOR COM VIDRO E MOLDURA PL - GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE, DUPLEX, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 LITROS, NA COR BRANCA, CONSUMO APROXIMADO 49,1 KWH, GÁS UTILIZADO R600, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1,70 CM X PROFUNDIDADE 71,50 CM, PRATELEIRAS DO REFRIGERADOR COM VIDRO E MOLDURA PLÁSTICA, PRATELEIRAS DE PORTA E GAVETA EM PLÁSTICO INJETADO. A TENSÃO/VOLTAGEM: 127 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Identificação: 00018124

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 08/04/2024 00:00

Fonte: spserranegra.dcfiorilli.com.br:879/tran
sparencia/

Quantidade: 3

Unidade: UND

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.748.454/0001-00 *VENCEDOR*	ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	R\$ 2.364,18
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.146,67

Valor corrigido em 2,39% pelo índice INPC. (Data de atualização: 23/04/2024)

R\$ 3.221,91

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 03/06/2023 à 03/06/2024; Palavra Chave: REFRIGERADOR/GELADEIRA Frost Free 02 portas (duplex), Refrigerador de no mínimo 340 litros; Somente Homologados; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAUDE MEDIO PARANAPANEMA / (1) CISMEDPAR

Data: 24/07/2023 09:00

Objeto: Esta licitação tem como objeto a aquisição de eletrodomésticos, conforme especificações contidas no anexo I do presente edital.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: REFRIGERADOR - REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX COM 02 PORTAS INDEPENDENTES, SENDO UMA PARA O FREEZER E OUTRA PARA O REFRIGERADOR, CAPACIDADE TOTAL MINIMA DE 350 LITROS SOMADOS O REFRIGERADOR E O FREEZER; VOLTAGEM DE 110V; EFICIENCIA ENERGETICA CLASSE -A-; COR BRANCA; PAS DESLIZANTES NIVELADORES; GARANTIA MINIMA DE 01(UM) ANO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO MUNICIPIO DE LONDRINA/PR

Identificação: NºLicitação:1009835

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 26/07/2023 09:31

Homologação: 26/07/2023 09:31

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 3

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.706.488/0001-96 *VENCEDOR*	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI	R\$ 2.809,53
Descrição: MIDEA / MD-RT468MTA REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX COM 02 PORTAS INDEPENDENTES, SENDO UMA PARA O FREEZER E OUTRA PARA O REFRIGERADOR, CAPACIDADE TOTAL MINIMA DE 350 LITROS SOMADOS O REFRIGERADOR E O FREEZER; VOLTAGEM DE 110V; EFICIENCIA ENERGETICA CLASSE -A-; COR BRANCA; PAS DESLIZANTES NIVELADORES; GARANTIA MINIMA DE 01(UM) ANO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO MUNICIPIO DE LONDRINA/PR		
42.753.718/0001-07	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 2.996,33
Descrição: ELETRODOMÉSTICO - Electrolux DFN41		
	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA	R\$ 3.143,33
Descrição: REFRIGERADOR MARCA CONSUL MODELO CRM44ABOs preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos (tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro). Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e nossa proposta está em conformidade com as exigências deste Edital . Entrega conforme edital Validade da Proposta conforme editalSEM MONTAGEM E OU INSTALAÇÃO.....DECLARAMOS QUE SOMOS EPP-EMPRESA PEQUENO PORTE.		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.034.949/0001-76	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	RS 3.150,00
Descrição: REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX COM 02 PORTAS INDEPENDENTES, SENDO UMA PARA O FREEZER E OUTRA PARA O REFRIGERADOR, CAPACIDADE TOTAL MINIMA DE 350 LITROS SOMADOS O REFRIGERADOR E O FREEZER; VOLTAGEM DE 110V; EFICIENCIA ENERGETICA CLASSE -A-; COR BRANCA; PAS DESLIZANTES NIVELADORES; GARANTIA MINIMA DE 01(UM) ANO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO MUNICIPIO DE LONDRINA/PR MARCA: ELECTROLUX / MODELO: DFN41		
47.756.514/0001-35	E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	RS 3.159,00
Descrição: REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX COM 02 PORTAS INDEPENDENTES, SENDO UMA PARA O FREEZER E OUTRA PARA O REFRIGERADOR, CAPACIDADE TOTAL MINIMA DE 350 LITROS SOMADOS O REFRIGERADOR E O FREEZER; VOLTAGEM DE 110V; EFICIENCIA ENERGETICA CLASSE -A-; COR BRANCA; PAS DESLIZANTES NIVELADORES; GARANTIA MINIMA DE 01(UM) ANO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO MUNICIPIO DE LONDRINA/PR CONSUL CRM44		
44.640.931/0001-20	ANGELA RIBEIRO DA LUZ LTDA	RS 3.159,00
Descrição: ELETRODOMÉSTICO		

Item 3: REFRIGERADOR FROST DUPLEX

Preço Estimado: R\$ 3.702,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.702,00 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.702,00

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Refrigerador Frost Free 2 portas -duplex. Capacidade mínima de 400 a 450 litros distribuídos entre refrigerador e freezer prateleiras vidro temperado resistentes e fáceis de limpar, com bordas antiderramamento. Controle de temperatura com termostato. Gavetão de legumes removível. Compartimento extra frio. Sistema que garanta a distribuição homogênea do ar frio, possibilitando o Frost Free. Pés niveladores e rodízios traseiros. Baixo consumo de energia. Alimentação 220 volts. Garantia do fornecedor de, no mínimo, 12 meses e certificação do Inmetro.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 3.899,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 05/03/2024 à 03/06/2024; Palavra Chave: Refrigerador Frost Free 2 portas -duplex.; Somente Homologados; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

Data: 06/05/2024 08:31

Objeto: aquisição de equipamentos de climatização e de cozinha. A contratação é necessária para atender os Termos de Compromisso Emendas/FNDE de nº 202240919-5 e 202240917-5,

Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)

SRP: NÃO

Descrição: REFRIGERADOR TIPO DOMÉSTICO FROSTFREE DE 410L – LINHA DOMÉSTICA, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 410L DUPLEX LINHA BRANCA COM DUAS PORTAS FIXAS, SISTEMA DEGELO FROST FREE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220, TEMPERATURA OPERAÇÃO CONGELADOR -10 A 0, TEMPERATURA OPERAÇÃO REFRI - REFRIGERADOR TIPO DOMÉSTICO FROSTFREE DE 410L – LINHA DOMÉSTICA, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 410L DUPLEX LINHA BRANCA COM DUAS PORTAS FIXAS, SISTEMA DEGELO FROST FREE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220, TEMPERATURA OPERAÇÃO CONGELADOR -10 A 0, TEMPERATURA OPERAÇÃO REFRIGERADOR 0 A 10, PARTES INTERNAS REVESTIDAS COM PAINÉIS PLÁSTICOS PARA SUPORTE DAS PRATELEIRAS INTERNAS. CONJUNTO DE PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS, DE MATERIAL RESISTENTE. PRATELEIRAS DA PORTA E CESTOS EM MATERIAL RESISTENTE, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS. GAVETA EM MATERIAL RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS, VERDURAS OU LEGUMES. DOBRADIÇAS METÁLICAS. SAPATAS NIVELADORAS. SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO AJUSTÁVEL. SISTEMA DE DEGELO “FROSTFREE”. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. TENSÃO (VOLTAGEM) 220 V.

Identificação: 0010/2024

Lote/Item: 2/1

Ata: Link Ata

Homologação: 20/05/2024 10:33

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.803.721/0001-54	MT COMERCIO E LOCACOES LTDA	RS 3.702,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
45.494.468/0001-18	ALEXANDRE DOS SANTOS DOMINGUES 49295349091	RS 3.899,00
Descrição: Descrição não informada		
40.300.239/0001-00	DAIANE LINDNER NASCIMENTO BITTENCOURT 00440918006	RS 4.200,00
Descrição: Descrição não informada		



Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 05/03/2024 à 03/06/2024; Palavra Chave: Refrigerador Frost Free 2 portas -duplex.; Somente Homologados; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA SERRA

Objeto: aquisição de equipamentos de climatização e de cozinha. A contratação é necessária para atender os Termos de Compromisso Emendas/FNDE de nº 202240919-5 e 202240917-5,

Descrição: REFRIGERADOR TIPO DOMÉSTICO FROSTFREE DE 410L – LINHA DOMÉSTICA, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 410L DUPLEX LINHA BRANCA COM DUAS PORTAS FIXAS, SISTEMA DEGELO FROST FREE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220, TEMPERATURA OPERAÇÃO CONGELADOR -10 A 0, TEMPERATURA OPERAÇÃO REFRI - REFRIGERADOR TIPO DOMÉSTICO FROSTFREE DE 410L – LINHA DOMÉSTICA, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 410L DUPLEX LINHA BRANCA COM DUAS PORTAS FIXAS, SISTEMA DEGELO FROST FREE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220, TEMPERATURA OPERAÇÃO CONGELADOR -10 A 0, TEMPERATURA OPERAÇÃO REFRIGERADOR 0 A 10, PARTES INTERNAS REVESTIDAS CO

Data: 06/05/2024 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 93235968000188-1-000064-2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 13/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: un

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.803.721/0001-54	MT COMERCIO E LOCACOES LTDA	R\$ 3.702,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.912,50

Valor corrigido em 2,17% pelo índice INPC. (Data de atualização: 23/04/2024)

R\$ 2.975,60

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 03/06/2023 à 03/06/2024; Palavra Chave: Refrigerador Frost Free 2 portas -duplex.; Somente Homologados; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E/OU ÓRGÃOS DESTE MUNICÍPIO

Descrição: REFRIGERADOR FROST FREE 2 PORTAS - REFRIGERADOR FROST FREE 2 PORTAS -DUPLEX. CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 A 450 LITROS DISTRIBUÍDOS ENTRE REFRIGERADOR E FREEZER PRATELEIRAS VIDRO TEMPERADO RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR, COM BORDAS ANTIDERRAMAMENTO. CONTROLE DE TEMPERATURA COM TERMOSTATO. GAVETÃO DE LEGUMES REMOVÍVEL. COMPARTIMENTO EXTRA FRIO. SISTEMA QUE GARANTA A DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DO AR FRIO, POSSIBILITANDO O FROST FREE. PÉS NIVELADORES E RODÍZIOS TRASEIROS. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS. GARANTIA DO FORNECEDOR DE, NO MÍNIMO, 12 MESES E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.

Data: 02/10/2023 08:40

Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)

SRP: SIM

Identificação: 0142/2023

Lote/Item: 54/1

Ata: Link Ata

Homologação: 18/10/2023 08:15

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 15

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
73.865.008/0001-94	E D AZAMBUJA & CIA LTDA	R\$ 2.819,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
28.706.488/0001-96	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI	R\$ 2.834,00
Descrição: Descrição não informada		
13.482.516/0001-61	SUPERAR LTDA	R\$ 2.850,00
Descrição: Descrição não informada		
18.710.690/0001-38	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	R\$ 2.975,00
Descrição: Descrição não informada		
12.464.652/0001-66	TECNOLAR LTDA	R\$ 3.695,00
Descrição: Descrição não informada		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.150.800/0001-14	KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA	R\$ 3.853,00

Descrição: Descrição não informada

Item 4: JARRA ELETRICA 1,8LTS

Preço Estimado: R\$ 100,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 100,00 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 100,00

Quantidade	Descrição	Observação
7 Unidades	Jarra elétrica capacidade 1,8 litros; base: antiderrapante. Sistema light color: acende o led azul quando está fervendo e desliga quando atinge o processo de fervura; Base destacável com porta-cordão; jarra portátil; consumo: 1,80 kw; potência mínima: 1500 w; voltagem 220 v; garantia d e 12 meses.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 180,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 05/03/2024 à 03/06/2024; Palavra Chave: jarra eletrica 1,8lts; Somente Homologados; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PM DE BOA VISTA DO SUL

Data: 05/04/2024 00:00

Objeto: Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos.

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

Descrição: CHALEIRA/JARRA ELÉTRICA, EM INOX, CAPACIDADE MÍNIMA 1.7

SRP: NÃO

LITROS, 220V - com controle de temperatura, indicador de nível de água e

Identificação: 86800-12-2024-PCE

desligamento automático, potência mínima 1850W. - CHALEIRA/JARRA

Lote/Item: 1/3

ELÉTRICA, EM INOX, CAPACIDADE MÍNIMA 1.7 LITROS, 220V - com controle de

Ata: Link Ata

temperatura, indicador de nível de água e desligamento automático, potência mínima

Homologação: 09/04/2024 00:00

1850W.

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Quantidade: 4

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.587.427/0001-48	CAZABEN SERVICOS E SOLUCOES LTDA	R\$ 180,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 100,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 05/03/2024 à 03/06/2024; Palavra Chave: jarra eletrica 1,8lts; Somente Homologados; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PM DE ARROIO DO TIGRE

Data: 19/03/2024 00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

Descrição: JARRA ELÉTRICA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO;BASE

SRP: SIM

DESTACÁVEL;CAPACIDADE DE 1,8L;COR PRETO/ INOX;POTÊNCIA DE

Identificação: 41200-11-2024-PCE

1200W;POSSUI LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO. MODELO EM

Lote/Item: 1/24

ANEXO - JARRA ELÉTRICA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO;BASE

Ata: N/A

DESTACÁVEL;CAPACIDADE DE 1,8L;COR PRETO/ INOX;POTÊNCIA DE

Homologação: 25/03/2024 00:00

1200W;POSSUI LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO. MODELO EM

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

ANEXO

Quantidade: 2

Unidade: MIL

UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.062.718/0001-17	A. T. NEDEL & CIA LTDA	RS 100,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais		RS 89,90
Valor corrigido em 0,81% pelo índice INPC. (Data de atualização: 23/04/2024)		RS 90,63
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		

Filtros Utilizados: Período: 04/02/2024 à 03/06/2024; Palavra Chave: jarra eletrica 1,8lts; Somente Homologados; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Canguçu/RS

Objeto: Aquisição de jarra elétrica para uso no Gabinete do Prefeito.

Descrição: JARRA ELÉTRICA 1.8 L - JARRA ELÉTRICA 1.8 L

Data: 27/02/2024 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite - Presencial

SRP: NÃO

Identificação: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU_Dispensa por Limite - Presencial_1992024_1102024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 27/02/2024 00:00

Fonte: portal.cangucu.rs.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 1

Unidade: un

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
74.072.513/0029-45	AGRO-COMERCIAL AFUBRA LTDA	RS 89,90
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 5: APARELHO AR CONDICIONADO 12.000 BTUS

Preço Estimado: R\$ 2.300,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 2.300,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R\$ 2.300,00

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	Aparelho de ar condicionado (12.000 btu's) características mínimas: tipo split hi wall, 12.000 btu's. Sistema inverter. Ciclo quente/frio, cor branca, 03 velocidades de ventilação, filtro de ar removível e lavável. Controle remoto. Baixo nível de ruído. Selo de eficiência energética "a". Tensão: 220 v eficiência energética mínima de 3,50 w/w), com manual em português e com certificado de garantia de, no mínimo, 12 meses. 06 UN	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **RS 3.450,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 05/03/2024 à 03/06/2024; Palavra Chave: ar condicionado 12.000 btus inverter; Somente Homologados; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JORGE

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE E SUAS SECRETARIAS.

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS - composto de unidade interna e externa, inverter digital quente/frio 220v, cor branca, gás refrigerante R-32, serpentina com tubo de cobre, classificação energética Inmetro A, Garantia de 12 meses (mínimo). C - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS - composto de unidade interna e externa, inverter digital quente/frio 220v, cor branca, gás refrigerante R-32, serpentina com tubo de cobre, classificação energética Inmetro A, Garantia de 12 meses (mínimo). Com controle remoto.

Data: 16/04/2024 08:30

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: NÃO

Identificação: 91566851000151-1-000008-2024

Lote/Item: 1/1001

Ata: N/A

Homologação: 16/04/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 24

Unidade: UN

UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.803.721/0001-54 *VENCEDOR*	MT COMERCIO E LOCACOES LTDA	R\$ 3.450,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.300,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 05/03/2024 à 03/06/2024; Palavra Chave: ar condicionado 12.000 btus inverter; Somente Homologados; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PM DE ALVORADA

Data: 08/03/2024 00:00

Objeto: Aquisição de três unidades de ar condicionado para o departamento de Protocolo Geral da Administração. Este pedido se faz necessário devido à necessidade de garantir um ambiente de trabalho confortável e produtivo para os servidores que trabalham no protocolo Geral, especialmente durante os meses de calor intenso.

Modalidade: Processo de Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 40600-16-2024-PRD

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 11/03/2024 00:00

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::>

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: RS

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS Condicionador de ar tipo split high wall, 12 mil btus/h, com tecnologia inverter, painel branco, display digital na unidade interna e no controle remoto, com funções fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajust - APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS Condicionador de ar tipo split high wall, 12 mil btus/h, com tecnologia inverter, painel branco, display digital na unidade interna e no controle remoto, com funções fan (regulação de velocidade), sleep, auto (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção de fluxo de ar), eficiência energética comprovada por selo Procel ou laudo técnico. Monofásico, 220V, 60hz, compressor rotativo, ciclo quente/frio, com filtro lavável antibactéria de alta performance, proteção anticorrosão, desumidificação, timer e baixo nível de ruído. Un.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.003.744/0001-35 *VENCEDOR*	BRISAR CLIMATIZACAO - COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA	R\$ 2.300,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.919,00

Valor corrigido em 0,81% pelo índice INPC. (Data de atualização: 23/04/2024)

R\$ 1.934,54

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 04/02/2024 à 03/06/2024; Palavra Chave: ar condicionado 12.000 btus inverter; Somente Homologados; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE LARANJAL

Data: 15/02/2024 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 95684536000180-1-000001-2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 21/02/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 60

Unidade: UNIDADE

UF: PR

Descrição: CONDICIONADOR DE AR DO TIPO INVERTER, 12000 BTUS CONDICIONADOR DE AR DO TIPO INVERTER, 12000 BTUS, OPERAÇÃO FRIO, COM FILTRO DO TIPO REMOVIVEL, LAVAVEL, VOLTAGEM 220V, COM CONSUMO DE EFICIENCIA ENERGÉTICA COM SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, EQUIPA - CONDICIONADOR DE AR DO TIPO INVERTER, 12000 BTUS CONDICIONADOR DE AR DO TIPO INVERTER, 12000 BTUS, OPERAÇÃO FRIO, COM FILTRO DO TIPO REMOVIVEL, LAVAVEL, VOLTAGEM 220V, COM CONSUMO DE EFICIENCIA ENERGÉTICA COM SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 1 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA E 1 UNIDADE EVAPORADORA INTERNA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES, CERTIFICADO DE GARANTIA COM PRAZO MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, EQUIPAMENTO FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 1401.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.319.557/0003-78 *VENCEDOR*	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 1.919,00
Descrição: Descrição não informada		



Item 6: APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS

Preço Estimado: R\$ 3.048,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.048,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.048,00

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	Aparelho de ar condicionado (18.000 btu's) características mínimas: tipo split hi wall, 18.000 btu's. Sistema inverter. Ciclo quente/frio, cor branca, 03 velocidades de ventilação, filtro de ar removível e lavável. Controle remoto. Baixo nível de ruído. Selo de eficiência energética "a". Tensão: 220 v eficiência energética mínima de 3,50 w/w com manual em português e com certificado de garantia de, no mínimo, 12 meses.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.925,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 05/03/2024 à 03/06/2024; Palavra Chave: ar condicionado inverter; Somente Homologados; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PM DE PAROBÉ**Data:** 08/04/2024 00:00

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição parcelada de CONDICIONADORES DE AR para as diversas Secretarias Municipais, tudo de acordo com o Termo de Referência.

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico**SRP:** SIM

Descrição: AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, TIPO SPLIT, 220V, COM CONTROLE REMOTO, INVERTER QUENTE/FRIO, QUE ATENDA TODAS AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE OU NORMAS ATUALIZADAS (ABNT / INMETRO); - AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, TIPO SPLIT, 220V, COM CONTROLE REMOTO, INVERTER QUENTE/FRIO, QUE ATENDA TODAS AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE OU NORMAS ATUALIZADAS (ABNT / INMETRO);

Identificação: 63600-34-2024-PCE**Lote/Item:** 1/2**Ata:** Link Ata**Homologação:** 16/04/2024 00:00**Fonte:** <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>**Quantidade:** 60**Unidade:** UN**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
93.445.963/0001-80	VITOR REFRIGERACAO LTDA	R\$ 2.925,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.048,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 05/03/2024 à 03/06/2024; Palavra Chave: ar condicionado inverter; Somente Homologados; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PM DE PASSA SETE**Data:** 27/03/2024 00:00

Objeto: O presente PREGÃO tem por objeto para a aquisição de ares condicionados para CRAS, SMECTDL e Escolas Municipais, conforme descrições e condições detalhadas no Termo de Referência (Anexo n.º 01).

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico**SRP:** NÃO

Descrição: AR CONDICIONADO 18.000BTUS - QUENTE E FRIO, SISTEMA INVERTER, CONTROLE REMOTO, NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA, 220V - AR CONDICIONADO 18.000BTUS - QUENTE E FRIO, SISTEMA INVERTER, CONTROLE REMOTO, NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA, 220V

Identificação: 85300-2-2024-PCE**Lote/Item:** 1/2**Ata:** Link Ata**Homologação:** 08/04/2024 00:00**Fonte:** <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>**Quantidade:** 4**Unidade:** UN**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.042.994/0001-35	PDN COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 3.048,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**R\$ 3.468,00**

Valor corrigido em 2,04% pelo índice INPC. (Data de atualização: 23/04/2024)

R\$ 3.538,89

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/12/2023 à 03/06/2024; Palavra Chave: ar condicionado 18.000 btus; Somente Homologados; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:**Órgão:** MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO**Data:** 28/11/2023 08:00**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, ATRAVÉS DE RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 202281000306, NOS TERMOS DA PORTARIA MC Nº 580/2020, SOB COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.**Modalidade:** Pregão Eletrônico (10.024/19)**SRP:** NÃO**Identificação:** 0034/2023**Lote/Item:** 11/1**Ata:** Link Ata**Homologação:** 12/12/2023 12:17**Fonte:** www.banrisul.com.br**Quantidade:** 3**Unidade:** UNIDADE**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.779.255/0001-34 *VENCEDOR*	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI	R\$ 3.135,00
Descrição: Descrição não informada		
48.042.994/0001-35	PDN COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 3.148,75
Descrição: Descrição não informada		
23.162.246/0001-65	REFRIGERAR COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA	R\$ 3.190,00
Descrição: Descrição não informada		
03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	R\$ 3.199,00
Descrição: Descrição não informada		
26.074.486/0002-87	M A C CARLESSO ELETRO	R\$ 3.468,00
Descrição: Descrição não informada		
03.800.477/0001-40	VMLX ELETRONICOS EIRELI	R\$ 3.669,00
Descrição: Descrição não informada		
45.494.468/0001-18	ALEXANDRE DOS SANTOS DOMINGUES 49295349091	R\$ 4.440,00
Descrição: Descrição não informada		
48.192.048/0001-75	ALEXANDRE GORGEN	R\$ 4.448,00
Descrição: Descrição não informada		
50.694.916/0001-67	FCC DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 4.770,00
Descrição: Descrição não informada		

Item 7: APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000BTUS**Preço Estimado:** R\$ 3.901,40 (un)**Percentual:** -**Preço Estimado Calculado:** R\$ 3.901,40**Mediana dos Preços Obtidos:** R\$ 3.901,40

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	Aparelho de ar condicionado (24.000 btu's) características mínimas: tipo split hi wall, 24.000 btu's. Sistema inverter. Ciclo quente/frio, cor branca. 03 velocidades de ventilação, filtro de ar removível e lavável. Controle remoto. Baixo nível de ruído. Selo de eficiência energética "a". Tensão: 220 v e eficiência energética mínima de 3,50 w/w com manual em português e com certificado de garantia de, no mínimo, 12 meses	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 4.050,00**

Valor corrigido em 2,04% pelo índice INPC. (Data de atualização: 23/04/2024)

R\$ 4.132,79

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 05/03/2024 à 03/06/2024; Palavra Chave: aparelho ar condicionado 24000 btus; Somente Homologados; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e uniformes para projeto da Escola Estadual do Campo José Anchieta junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de São João/PR.
Descrição: Ar Condicionado Veículo - Instalação / Montagem / Manutenção - APARELHO DE AR CONDICIONADO 24000 BTUS; Voltagem: 220 V; Ciclo: Quente e Frio: Estilo: Split Hi-Wall; Convencional;
CatSer: 18619 - Ar Condicionado Veículo - Instalação / Montagem / Manutenção

Data: 27/11/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:1042023 / UASG:987871
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 08/03/2024 15:51
Homologação: 08/03/2024 15:51
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.958.284/0001-11 *VENCEDOR*	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	R\$ 4.050,00
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO 24000 BTUS; Voltagem: 220 V; Ciclo: Quente e Frio: Estilo: Split Hi-Wall; Convencional;		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.650,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 05/03/2024 à 03/06/2024; Palavra Chave: ar condicionado inverter; Somente Homologados; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtDFornecedor:

Órgão: PM DE PAROBÉ
Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição parcelada de CONDICIONADORES DE AR para as diversas Secretarias Municipais, tudo de acordo com o Termo de Referência.
Descrição: AR CONDICIONADO 24.000 BTUS, TIPO SPLIT, 220V, COM CONTROLE REMOTO, INVERTER QUENTE/FRIO, QUE ATENDA TODAS AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE OU NORMAS ATUALIZADAS (ABNT / INMETRO); - AR CONDICIONADO 24.000 BTUS, TIPO SPLIT, 220V, COM CONTROLE REMOTO, INVERTER QUENTE/FRIO, QUE ATENDA TODAS AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE OU NORMAS ATUALIZADAS (ABNT / INMETRO);

Data: 08/04/2024 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 63600-34-2024-PCE
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Homologação: 16/04/2024 00:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::
Quantidade: 60
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.319.557/0003-78 *VENCEDOR*	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 3.650,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.901,40

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 05/03/2024 à 03/06/2024; Palavra Chave: ar condicionado inverter; Somente Homologados; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtDFornecedor:



Órgão: PM DE PASSA SETE

Data: 27/03/2024 00:00

Objeto: O presente PREGÃO tem por objeto para a aquisição de ares condicionados para CRAS, SMECTDL e Escolas Municipais, conforme descrições e condições detalhadas no Termo de Referência (Anexo n.º 01).

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: AR CONDICIONADO 24.000BTUS - QUENTE E FRIO, SISTEMA INVERTER, CONTROLE REMOTO, NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA, 220V - AR CONDICIONADO 24.000BTUS - QUENTE E FRIO, SISTEMA INVERTER, CONTROLE REMOTO, NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA, 220V

Identificação: 85300-2-2024-PCE

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Homologação: 08/04/2024 00:00

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/P?p=50500:3::NO::>

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.779.255/0002-15 *VENCEDOR*	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	RS 3.901,40
Descrição: Descrição não informada		

Item 8: CAIXA AMPLIFICADA 1.000W

Preço Estimado: R\$ 1.110,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.110,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.110,00

Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade	Caixa amplificada 1.000w com microfone sem fio e controle remoto. Funções: suporta cartão micro sd e cartão sd, microfone e usb, luz em led frontal, leitor led, função karaokê. Recursos mínimos de áudio: unidade 1 15 339,30 6 item descrição unidade quant. Mín. Quant. Máx. Preço unit. Estimado função gravar (rec); formatos de áudio: mp3; rádio - frequência: fm; busca automática de estações; memoriza estações bateria interna com duração de carga de no mínimo 05 horas. Com alça para transporte. Alto-falante: 15 polegadas. Potência mínima: rms: 1.000w - p mpo: 10.000w. Tweeter: 5 polegadas conexões: bluetooth; 01 entrada auxiliar (p2); 02 entradas microfone ou guitarra (p10); 01 entrada usb; 01 entrada cartão micro sd duração bateria: mínimo 05 horas. Voltagem: bivolt. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de aquisição dimensões aproximadas: 70 x 40 x 30 cm (altura x largura x profundidade). Itens inclusos: 01 microfone sem fio, 01 carregador, 01 controle remoto	
-----------	---	--

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 1.138,70

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 07/03/2024 à 05/06/2024; Palavra Chave: CAIXA SOM AMPLIFICADA 1.000W; Somente Homologados; Apenas Serviços; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

Data: 20/05/2024 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SOM

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

Descrição: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA. MP3 1 WMA, BLUETOOTH 4.2, CARTÃO SD, ENTRADA USB, ENTRADAS PARA MICROFONES EXTERNOS, CONTROLE DE ECO DE MICROFONES, ENTRADA AUX INPUT (RCA), RÁDIO FM COM SINTONIA DIGITAL, DISPLAY LCD DIGITAL, FLASH LIGHTS, ALÇAS PARA TRANSPORTE, - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA. MP3 1 WMA, BLUETOOTH 4.2, CARTÃO SD, ENTRADA USB, ENTRADAS PARA MICROFONES EXTERNOS, CONTROLE DE ECO DE MICROFONES, ENTRADA AUX INPUT (RCA), RÁDIO FM COM SINTONIA DIGITAL, DISPLAY LCD DIGITAL, FLASH LIGHTS, ALÇAS PARA TRANSPORTE, RODINHAS PARA TRANSPORTE, BIVOLT 127/220V, POTÊNCIA MÍNIMA 1500W RMS, GARANTIA DE 12 MESES. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

SRP: NÃO

Identificação: 00010124

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 24/05/2024 00:00

Fonte: scpi-jales.rlz.com.br/Transparencia/

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.552.540/0001-02 *VENCEDOR*	F.S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS 1.138,70
Descrição: Descrição não informada		



Preço Site de Domínio Amplo 1

RS 1.094,11

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Mercado Livre

Produto: Caixa Amplificada Bright Storm Bluetooth 1000W Rms Cód. C14

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 05/06/2024 09:09:57

CNPJ: 03.007.331/0001-41

Telefone:

Url: https://www.mercadolivre.com.br/caixa-amplificada-bright-storm-bluetooth-1000w-rms-codc14-cor-preto-sombra/p/MLB25986555?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic&item_id=MLB3411747973&from=gshop

Preço Site de Domínio Amplo 2

RS 1.110,00

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Leroy Merlin (https://www.leroymerlin.com.br/)

Produto: Caixa De Som Amplificada 1000W Nostalgie GCR108 Gradiente

Descrição: Anexo 2

Data/Hora Inclusão: 05/06/2024 09:10:06

CNPJ: 01.438.784/0048-60

Telefone: 4020-5376

Url: https://www.leroymerlin.com.br/caixa-de-som-gradiente-5,5-1000w-3d-preto-gcr108-bivolt_1571698451?region=outros

Item 9: BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA 2 GELADAS 25LTS 220V

Preço Estimado: R\$ 1.651,26 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.651,26

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.651,26

Quantidade Descrição

Observação

4 Unidades	Bebedouro Industrial de Coluna 2 Geladas Inox 25 Litros 220v- sendo possivel fazer a troca de torneira para torneira jato; DUAS torneiras geladas; Regulagem de temperatura de 5° C a 12° C com 7 níveis (sendo o 01 menos frio à 07 mais frio); certificado pelo Inmetro portaria 344; Isolamento em EPS; Estrutura em aço inox 430; aparador de água (pingadeira) em aço inox 430; serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológic o R-134; Dimensões (AxLxP): 130 x 34 x 45 cm; -Voltagem:220v; - Capacidade de produção: 125 (copos de 200 ml) 42 (garrafas 600 ml); -C apacidade de refrigeração 3,6 l/h; -Consumo:17,58kW/h/mês; -Frequência:60Hz; -Potência:350W; - Peso: 20 kg. 04 UN
------------	--

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 1.510,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 04/02/2024 à 03/06/2024; Palavra Chave: bebedouro industrial de coluna; Somente Homologados; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PM DE TIO HUGO

Data: 15/03/2024 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Bebedouro Industrial em inox, de Coluna 1 Gelada 1 Natural Inox 25 Litros, 220v.

Identificação: 88047-7-2024-PRE

Características mínimas:Com Isolamento em EPS, Estrutura em aço inox,

Lote/Item: 1/10

Aparador de água (pingadeira) em aço inox, Serpen - Bebedouro Industrial em inox, de Coluna 1 Gelada 1 Natural Inox 25 Litros, 220v. Características mínimas:Com

Ata: N/A

Isolamento em EPS, Estrutura em aço inox, Aparador de água (pingadeira) em aço inox, Serpen

Homologação: 19/03/2024 00:00

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.368.433/0001-04 *VENCEDOR*	BRUNO RICARDO COGHETTO KALINOVSKI 04385394008	R\$ 1.510,00
Descrição: Descrição não informada		
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 1.638,00
<i>Valor corrigido em 0,81% pelo índice INPC. (Data de atualização: 23/04/2024)</i>		R\$ 1.651,26
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		

Filtros Utilizados: Período: 04/02/2024 à 03/06/2024; Palavra Chave: bebedouro industrial de coluna; Somente Homologados; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PM DE VALE DO SOL

Data: 15/02/2024 00:00

Objeto: Aquisição de Material Permanente convênio FPE 4387/2023

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

Descrição: Bebedouro refrigerado industrial de coluna; Com reservatório de 25 litros em PP (Polipropileno), Isolamento em EPS; Revestimento externo em Aço Inox; demais especificações conforme edital - Bebedouro refrigerado industrial de coluna; Com reservatório de 25 litros em PP (Polipropileno), Isolamento em EPS; Revestimento externo em Aço Inox; demais especificações conforme edital

SRP: NÃO

Identificação: 82300-2-2024-PCE

Lote/Item: 5/1

Ata: Link Ata

Homologação: 15/02/2024 00:00

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.329.312/0001-81 *VENCEDOR*	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	R\$ 1.570,00
Descrição: Descrição não informada		
42.921.840/0001-37	LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA	R\$ 1.590,00
Descrição: Descrição não informada		
46.728.867/0001-69	RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA	R\$ 1.685,99
Descrição: Descrição não informada		
07.052.779/0001-38	ALCI N. BECKER & CIA LTDA.	R\$ 2.790,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$ 2.340,00
<i>Valor corrigido em 0,81% pelo índice INPC. (Data de atualização: 23/04/2024)</i>		R\$ 2.358,95
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		

Filtros Utilizados: Período: 04/02/2024 à 03/06/2024; Palavra Chave: bebedouro industrial de coluna; Somente Homologados; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PM DE MIRAGUAI

Data: 09/02/2024 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL DE COLUNA 25 LITROS - BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL DE COLUNA 25 LITROS

Identificação: 52200-3-2024-PCE

Lote/Item: 1/43

Ata: Link Ata

Homologação: 07/03/2024 00:00

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Quantidade: 3

Unidade: UN

UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.921.840/0001-37	LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA	R\$ 2.340,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 10: BEBEDOURO DE COLUNA ADULTO E INFANTIL CONJUGADO

Preço Estimado: R\$ 1.159,23 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.159,23 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.159,23

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Bebedouro de coluna adulto e infantil conjugado, confeccionado em aço inox, com torneiras copo e jato com regulagem de jato d'agua, ralo sifonado, tampo em aço inox polido e base em material injetados, capacidade interna de 1,3L, 35 cm de largura, 68 cm de profundidade e 108 cm de altura, 15 kg, motor 120w – 60hz, selo Inmetro.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.081,92

Valor corrigido em 2,04% pelo índice INPC. (Data de atualização: 23/04/2024)

R\$ 1.104,04

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 03/06/2023 à 03/06/2024; Palavra Chave: BEBEDOURO CONJUGADO; Somente Homologados; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 35.607.532/0001-76

Data: 27/11/2023 09:00

Órgão: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE TRANSITO E CIDADANIA

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Formação de Registro de Preços, com vigência de 12 meses, para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos, bebedouros para os diversos setores da TRANSITAR.

SRP: SIM

Descrição: Bebedouro água - Bebedouro Água Tipo: Pressão Conjugado , Características Adicionais: Filtragem Tripla, 2 Saídas Jato E 1 Saída Copo , Voltagem: 127 V, Material Gabinete: Aço Inoxidável , Capacidade Água: 1,2 L, Vazão Água Gelada: 2 L/H, Material Corpo: Aço Inoxidável , Vazão: 40 L/

Identificação: NºPregão:232023 / UASG:929056

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 29/11/2023 10:21

Homologação: 01/12/2023 09:41

CatMat: 609203 - Tipo: Pressão Conjugado | Características Adicionais: Filtragem Tripla, 2 Saídas Jato E 1 Saída Copo | Voltagem: 127 V | Material Gabinete: Aço Inoxidável | Capacidade Água: 1,2 L | Vazão Água Gelada: 2 L/H | Material Corpo: Aço Inoxidável | Vazão: 40 L/H

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.660.577/0001-03	SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	R\$ 882,34
VENCEDOR		
Descrição: Bebedouro água - Bebedouro Água Tipo: Pressão Conjugado , Características Adicionais: Filtragem Tripla, 2 Saídas Jato E 1 Saída Copo , Voltagem: 127 V, Material Gabinete: Aço Inoxidável , Capacidade Água: 1,2 L, Vazão Água Gelada: 2 L/H, Material Corpo: Aço Inoxidável , Vazão: 40 L/.		

05.808.628/0001-31 SAMUEL PADOVAM

R\$ 883,64

Descrição: Bebedouro De Pressão Conjugado, Elétrico, Modelo Coluna, Com Gabinete Em Inox, Com Três Torneiras (2 Jatos E 1 Copo) De Pressão Especificações Mínimas: Com Regulagem De Jato D'água, Termostato Regulável, Reservatório Em Aço Inox Com Serpentina Externa, Ralosifonado, Tampo Em Aço Inox Polido, Baixo Consumo De Energia, Filtro De Água Com Carvão Ativado, Capacidade De Fornecimento De Água Gelada De No Mínimo 1,6 Litros/H. Conforme Certificado De Avaliação Da Conformidade Emitido Por Organismo De Certificação De Produtos Acreditado Pela Cgcre. Medidas Em Cm Cxaxl: 68,5 X 101 X 32; Peso Bruto 19,8 Kg; Tensão: 127v. Garantia De 12 Meses A Contar Da Entrega.

45.769.285/0001-68 REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

R\$ 967,99

Descrição: BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO, ELÉTRICO, MODELO COLUNA, COM GABINETE EM INOX, COM TRÊS TORNEIRAS (2 JATOS E 1 COPO) DE PRESSÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA, TERMOSTATO REGULÁVEL, RESERVATÓRIO EM AÇO INOX COM SERPENTINA EXTERNA, RALOSIFONADO, TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO, CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA DE NO MÍNIMO 1,6 LITROS/H. CONFORME CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE. MEDIDAS EM CM CxAXL: 68,5 x 101 x 32; PESO BRUTO 19,8 KG; TENSÃO: 127V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA IBBL E KARINA.

45.149.571/0001-20 YRLEI BARBOSA DA SILVA 02198418100

R\$ 968,00

Descrição: Modelo tradicional de bebedouro de pressão, confeccionado em aço inox: Permite a fácil adaptação em ambientes onde há grande circulação de pessoas; Torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d'água; Ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto; Tampo em aço inox polido e base em material injetados; Controle manual da temperatura da água; com regulagem externa. Filtro de água com carvão ativado impregnado com prata: impede a proliferação de microorganismos, elimina sabor e odor de cloro e reduz a quantidade de cloro. Grau de Proteção IPX4 Bebedouro Conjugado Infantil



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.329.312/0001-81	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	R\$ 969,61
<p>Descrição: BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO, ELÉTRICO, MODELO COLUNA, COM GABINETE EM INOX, COM TRÊS TORNEIRAS (2 JATOS E 1 COPO) DE PRESSÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA, TERMOSTATO REGULÁVEL, RESERVATÓRIO EM AÇO INOX COM SERPENTINA EXTERNA, RALOSIFONADO, TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO, CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA DE NO MÍNIMO 1,6 LITROS/H. CONFORME CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE. MEDIDAS EM CM CxAxL: 68,5 x 101 x 32; PESO BRUTO 19,8 KG; TENSÃO: 127V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA IBBL E KARINA.</p>		
49.949.246/0001-01	NOVA MIX LTDA	R\$ 985,50
<p>Descrição: BEBEDOURO ÁGUA, TIPO PRESSÃO CONJUGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FILTRAGEM TRIPLA, 2 SAÍDAS JATO E 1 SAÍDA COPO, VOLTAGEM 127 V, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA 1,2 L, VAZÃO ÁGUA GELADA 2 L/H, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, VAZÃO 40 L/H</p>		
10.942.831/0001-36	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	R\$ 1.074,32
<p>Descrição: Purificador press side gabinete sem emendas. - gabinete em aço inox ou aço eletrozincado branco, oferecendo mais vida útil ao produto. - base plástica de alto impacto. - pia em aço inox polido. - torneiras para copo e jato cromadas, com regulagem de jato d'água. - conexões hidráulicas internas em material atóxico. - reservatório para água gelada em aço inox 304. - serpentina em aço inox localizada na parte interna do reservatório. - refrigerado por compressor. - controlador de temperatura entre 4 e 15°C, com sete níveis de temperatura. - sistema interno de filtração, com 3 etapas de filtração. - vida útil do elemento filtrante: 4.000 litros ou máximo 6 meses. Sistema de voltagem: refrigeração por compressor hermético potência: 154w voltagem: 127v capacidade de resfriamento: 6 l/h (ambientes a 25°C) reservatório de água gelada: 3,6 litros</p>		
47.607.630/0001-92	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.081,92
<p>Descrição: BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO, ELÉTRICO, MODELO COLUNA, COM GABINETE EM INOX, COM TRÊS TORNEIRAS (2 JATOS E 1 COPO) DE PRESSÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA, TERMOSTATO REGULÁVEL, RESERVATÓRIO EM AÇO INOX COM SERPENTINA EXTERNA, RALOSIFONADO, TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO, CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA DE NO MÍNIMO 1,6 LITROS/H. CONFORME CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE. MEDIDAS EM CM CxAxL: 68,5 x 101 x 32; PESO BRUTO 19,8 KG; TENSÃO: 127V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA IBBL E KARINA.</p>		
40.426.345/0001-26	CITE ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$ 1.090,00
<p>Descrição: BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO, ELÉTRICO, MODELO COLUNA, COM GABINETE EM INOX, COM TRÊS TORNEIRAS (2 JATOS E 1 COPO) DE PRESSÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA, TERMOSTATO REGULÁVEL, RESERVATÓRIO EM AÇO INOX COM SERPENTINA EXTERNA, RALOSIFONADO, TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO, CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA DE NO MÍNIMO 1,6 LITROS/H. CONFORME CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE. MEDIDAS EM CM CxAxL: 68,5 x 101 x 32; PESO BRUTO 19,8 KG; TENSÃO: 127V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA IBBL E KARINA.</p>		
49.495.719/0001-30	RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA	R\$ 1.185,00
<p>Descrição: Bebedouro água - Bebedouro Água Tipo: Pressão Conjugado , Características Adicionais: Filtragem Tripla, 2 Saídas Jato E 1 Saída Copo , Voltagem: 127 V, Material Gabinete: Aço Inoxidável , Capacidade Água: 1,2 L, Vazão Água Gelada: 2 L/H, Material Corpo: Aço Inoxidável , Vazão: 40 L/.</p>		
08.223.816/0001-96	ORELI COMPANY LTDA	R\$ 1.400,00
<p>Descrição: BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO, ELÉTRICO, MODELO COLUNA, COM GABINETE EM INOX, COM TRÊS TORNEIRAS (2 JATOS E 1 COPO) DE PRESSÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA, TERMOSTATO REGULÁVEL, RESERVATÓRIO EM AÇO INOX COM SERPENTINA EXTERNA, RALOSIFONADO, TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO, CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA DE NO MÍNIMO 1,6 LITROS/H. CONFORME CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE. MEDIDAS EM CM CxAxL: 68,5 x 101 x 32; PESO BRUTO 19,8 KG; TENSÃO: 127V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.</p>		
00.061.511/0001-13	DIGITO COMERCIAL - EIRELI	R\$ 1.499,00
<p>Descrição: BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO, ELÉTRICO, MODELO COLUNA, COM GABINETE EM INOX, COM TRÊS TORNEIRAS (2 JATOS E 1 COPO) DE PRESSÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA, TERMOSTATO REGULÁVEL, RESERVATÓRIO EM AÇO INOX COM SERPENTINA EXTERNA, RALOSIFONADO, TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO, CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA DE NO MÍNIMO 1,6 LITROS/H. CONFORME CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE. MEDIDAS EM CM CxAxL: 68,5 x 101 x 32; PESO BRUTO 19,8 KG; TENSÃO: 127V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.</p>		
27.319.237/0001-96	27.319.237 SAMUEL PEDRO RIBEIRO	R\$ 1.520,00
<p>Descrição: BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO, ELÉTRICO, MODELO COLUNA, COM GABINETE EM INOX, COM TRÊS TORNEIRAS (2 JATOS E 1 COPO) DE PRESSÃO COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA, TERMOSTATO REGULÁVEL, RESERVATÓRIO EM AÇO INOX COM SERPENTINA EXTERNA, RALOSIFONADO, TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA, CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA DE NO MÍNIMO 1,6 LITROS/H. CONFORME CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE.</p>		
25.095.248/0001-04	AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA	R\$ 1.537,99
<p>Descrição: BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO, ELÉTRICO, MODELO COLUNA, COM GABINETE EM INOX, COM TRÊS TORNEIRAS (2 JATOS E 1 COPO) DE PRESSÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA, TERMOSTATO REGULÁVEL, RESERVATÓRIO EM AÇO INOX COM SERPENTINA EXTERNA, RALOSIFONADO, TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO, CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA DE NO MÍNIMO 1,6 LITROS/H. CONFORME CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE. MEDIDAS EM CM CxAxL: 68,5 x 101 x 32; PESO BRUTO 19,8 KG; TENSÃO: 127V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA IBBL E KARINA.</p>		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.349.114/0001-19	SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.540,95
Descrição: BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO, ELÉTRICO, MODELO COLUNA, COM GABINETE EM INOX, COM TRÊS TORNEIRAS (2 JATOS E 1 COPO) DE PRESSÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA, TERMOSTATO REGULÁVEL, RESERVATÓRIO EM AÇO INOX COM SERPENTINA EXTERNA, RALOSIFONADO, TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO, CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA DE NO MÍNIMO 1,6 LITROS/H. CONFORME CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE. MEDIDAS EM CM CxAXL: 68,5 x 101 x 32; PESO BRUTO 19,8 KG; TENSÃO: 127V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS. PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. MARCA: LIBELL – MODELO: PRESS SIDE.		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R\$ 1.187,25**

Valor corrigido em 2,29% pelo índice INPC. (Data de atualização: 23/04/2024)

R\$ 1.214,42

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 03/06/2023 à 03/06/2024; Palavra Chave: BEBEDOURO CONJUGADO; Somente Homologados; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 01.607.627/0001-78

Data: 28/06/2023 09:00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos destinado ao cmei – creche pró infância bela vista, de acordo com o termo de compromisso par nº 202300060, entre o fundo nacional de desenvolvimento da educação – fnde/mec e o município de Goioxim – pr.

SRP: NÃO

Descrição: **Bebedouro água** - Bebedouro Água Tipo: Pressão Conjugado , Características Adicionais: 1 Torneira E 2 Jatos Para Água Gelada , Voltagem: 220 V, Material Gabinete: Aço Inox Escovado , Capacidade Água: 100 L, Material Corpo: Aço Inoxidável

Identificação: NºPregão:482023 / UASG:980858

Lote/Item: /44

Ata: Link Ata

CatMat: 483886 - Tipo: Pressão Conjugado | Características Adicionais: 1 Torneira E 2 Jatos Para Água Gelada | Voltagem: 220 V | Material Gabinete: Aço Inox Escovado | Capacidade Água: 100 L | Material Corpo: Aço Inoxidável

Adjudicação: 13/07/2023 14:16

Homologação: 17/07/2023 10:36

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.175,00
VENCEDOR		
Descrição: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.		
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.199,50
Descrição: bebedouro elétrico acessível - bb, LIBELL STAR BABY		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.025,17

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/12/2023 à 03/06/2024; Palavra Chave: BEBEDOURO DE COLUNA ADULTO E INFANTIL CONJUGADO ; Somente Homologados; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Data: 22/04/2024 09:00

Objeto: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ITENS ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: **BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS - BB1 (PROINFÂNCIA)** - BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS - BB1 (PROINFÂNCIA)

Identificação: 25107871000130-1-000005-2024

Lote/Item: 1/31

Ata: N/A

Homologação: 22/04/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.176.073/0001-65	D CARVALHO REPRESENTACAO LTDA	R\$ 1.025,17
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.298,00

Valor corrigido em 2,28% pelo índice INPC. (Data de atualização: 23/04/2024)

R\$ 1.327,58

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 03/06/2023 à 03/06/2024; Palavra Chave: BEBEDOURO CONJUGADO; Somente Homologados; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Data: 21/09/2023 14:40

Objeto: Registro de preços visando à futura aquisição de bebedouros.

Modalidade: Pregão Eletrônico (13.191/09)

Descrição: BEBEDOURO DE PRESSÃO COM 2 PIAS (CONJUGADAS), CAPACIDADE DE 4 LITROS/HORA, 110V, GABINETE EM AÇO INOX. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - Bebedouro de pressão com 2 pias (conjugadas), capacidade de 4 litros/hora, 110V, gabinete em aço inox. Demais especificações conforme Termo de Referência.

SRP: SIM

Identificação: 0104/2023

Lote/Item: 3/1

Ata: Link Ata

Homologação: 13/10/2023 14:01

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 5

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.315.151/0001-05 *VENDEDOR*	MACROCENTER MULTI COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 965,00
Descrição: Descrição não informada		
46.728.867/0001-69	RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA	R\$ 965,25
Descrição: Descrição não informada		
40.300.239/0001-00	DAIANE LINDNER NASCIMENTO BITTENCOURT 00440918006	R\$ 1.000,00
Descrição: Descrição não informada		
13.482.516/0001-61	SUPERAR LTDA	R\$ 1.180,00
Descrição: Descrição não informada		
18.527.195/0001-98	DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	R\$ 1.298,00
Descrição: Descrição não informada		
48.042.994/0001-35	PDN COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 1.600,00
Descrição: Descrição não informada		
20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI	R\$ 1.600,00
Descrição: Descrição não informada		
01.189.295/0001-59	RICARDO FERREIRA DE CARVALHO	R\$ 2.199,00
Descrição: Descrição não informada		
47.622.380/0001-60	A. GRACIOLI MOVEIS PARA ESCRITORIO	R\$ 8.890,00
Descrição: Descrição não informada		

Item 11: KIT REDUTOR DE PRESSÃO PARA BEBEDOUROS

Preço Estimado: R\$ 100,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 100,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 100,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Kit Redutor de Pressão para Bebedouros ¼ executa a função de controle de pressão para evitar problemas de vazão ou excesso de água em seu bebedouro. Compatível com bebedouros com entrada encaixe 1/4" e saída para mangueira 1/4". -Dimensões (cxl): 110 cm x 1/4"; - Pressão Max: 8 Kgf.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 100,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 05/03/2024 à 03/06/2024; Palavra Chave: kit redutor de pressao para bebedouros ; Somente Homologados; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS
Objeto: Aquisição de refis para substituição e manutenção semestral dos bebedouros instalados nos Departamentos Públicos do Município de Balbinos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que integra este Processo de Cotação como Anexo.
Descrição: KIT TORNEIRAS E MANGUEIRAS PARA BEBEDOURO - KIT TORNEIRAS E MANGUEIRAS PARA BEBEDOURO

Data: 27/03/2024 00:00
Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 00001124
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 27/03/2024 00:00
Fonte: web.balbinos.sp.gov.br:8079/Transparencia/
Quantidade: 24
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.146.415/0001-06 *VENCEDOR*	MARIA CAROLINA SOUZA MATOS 00510877150	RS 100,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço Site de Domínio Amplo 1 RS 80,00

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Shopee
Produto: Válvula Redutora De Pressão 1/4 Para Purificador e Bebedouro Valpress
Descrição: Anexo 3
Data/Hora Inclusão: 03/06/2024 10:10:23
CNPJ: 35.635.824/0001-12
Telefone:
Url: <https://shopee.com.br/product/645724108/12871142173?gsht=MaNhXjMRjBkbgYH1&srsId=AfmBOoq9YYZe9yMFKFhiTETB2wEcpLuXzws66d67RZ4jUkpT6CT-IPLO42M>

Preço Site de Domínio Amplo 2 RS 116,12

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Madeiramadeira
Produto: Regulador De Pressão Com Engate - Tubo 1/4
Descrição: Anexo 4
Data/Hora Inclusão: 03/06/2024 10:11:01
CNPJ: 10.490.181/0001-35
Telefone:
Url: <https://www.madeiramadeira.com.br/regulador-de-pressao-tubo-1-4-2855530.html?origem=pla-2855530&seller=179>

Item 12: Caixa de som amplificada: potência mínima de 700W RMS

Preço Estimado: R\$ 745,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 745,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R\$ 745,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Caixa de som amplificada: potência mínima de 700W RMS, conector de entrada: USB, Plug P10, alto-falante mínimo 12" woofer, 220V. Garantia de, no mínimo, 12 meses.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 745,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Filtros Utilizados: Período: 04/02/2024 à 03/06/2024; Palavra Chave: caixa de som amplificada; Somente Homologados; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA RAMADA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais de distribuição gratuita Premiação Cultural Esportiva e Artística para eventos promovidas pela Secretaria de Educação Cultura Desporto e Turismo constantes na Lei N 1.923 de 03 de Novembro de 2023 que estabelece o Calendário de Eventos do Município para 2024

Descrição: Caixa de som amplificada com microfone com as seguintes especificações técnicas Auto falante 12 RMS 400W PMPO 4000W TWEETER 5X1 acompanha 01 microfone sem fio Bluetooth bivolt Cartão Micro SD microfone e USB luz em LED frontal leitor LED Func - Caixa de som amplificada com microfone com as seguintes especificações técnicas Auto falante 12 RMS 400W PMPO 4000W TWEETER 5X1 acompanha 01 microfone sem fio Bluetooth bivolt Cartão Micro SD microfone e USB luz em LED frontal leitor LED Função karaoke equalizador de 5 bandas alça e rodinhas de mala bateria interna de 6 horas medidas 59X36X35 cm peso 11 2 Kg. Conexões 01 entr.auxiliar 03 entr. microfone ou guitarra 01 entr. USB 01 entr. Cartão Micro SD. Itens inclusos 01 microfone 01 fonte de parede bivolt 110 220V 01 cabo P2 RCA 1 controle remoto 01 manual do utilizador e garantia mínima de 6 meses.

Data: 09/05/2024 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01611828000149-1-000116-2024

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 15/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.432.161/0001-90	MATHIAS VOGT BARDEN 95113916072	RS 745,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 1.645,31

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 04/02/2024 à 03/06/2024; Palavra Chave: caixa amplificada 700w; Somente Homologados; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DA FRONTEIRA

Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA E SECRETARIAS.

Descrição: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM ENTRADA PARA MICROFONE 700W RMS, BLUETOOTH E ÁUDIO. FUNÇÃO TWS, MÚLTIPLAS CONEXÕES (USB/SD/AUX/MIC), COM GARANTIA DO FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 01 ANO. - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM ENTRADA PARA MICROFONE 700W RMS, BLUETOOTH E ÁUDIO. FUNÇÃO TWS, MÚLTIPLAS CONEXÕES (USB/SD/AUX/MIC), COM GARANTIA DO FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 01 ANO.

Data: 09/04/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 01612608000130-1-000005-2024

Lote/Item: 1/4036710

Ata: N/A

Homologação: 23/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 10

Unidade: UND

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI	RS 1.645,31
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		



Site: OesteSom

Produto: Kit Som Caixa Trio Sub Spyder 700W Aparelho Bluetooth T11500

Descrição: Anexo 5

Data/Hora Inclusão: 03/06/2024 10:52:42

CNPJ:

Telefone:

Url: https://www.oestesom.com.br/spydertriotarampsmp3/p?idsku=132283&srsId=AfmBOoqNZ8L_1d3DawlcHVjggytZZeOndf0-014WgcY03eIbSkmmo8hqwM

Item 13: MICRO-ONDAS 32 LTS

Preço Estimado: R\$ 793,90 (um)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 793,90

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 793,90

Quantidade Descrição

Observação

3 Unidades Micro-ondas com no mínimo 32 Litros Especificações técnicas: Capacidade MÍNIMA 32L Tipo: Bancada Voltagem: 220V Função: Descongela r Aproximadamente 10 níveis de potência Puxador embutido Classificação Energética: A Potência Mínima 900W Níveis de potência: 10 (dez) Tipo de Display: LED Dimensões Aproximadas (L x A x P): 53,9 x 30,1 x 44,2 cm Garantia 12 Meses 03 UN

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 820,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 05/03/2024 à 03/06/2024; Palavra Chave: micro ondas; Somente Homologados; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: Prefeitura Municipal de Três Arroios

Data: 07/05/2024 00:00

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) forno micro-ondas de material aço inoxidável com capacidade de 32L para a Escola municipal Pingo de Gente, conforme Termo de Formalização de Dispensa.

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Descrição: FORNO MICRO-ONDAS CAPACIDADE 32L 220V AÇO INOXIDÁVEL - FORNO MICRO-ONDAS CAPACIDADE 32L 220V AÇO INOXIDÁVEL

Identificação: 00007424

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 07/05/2024 00:00

Fonte: portal.pmtresarroios.com.br:8079/transparencia/

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

09.097.843/0001-22

REFRIGERAÇÃO KAMMLER LTDA

RS 820,00

VENCEDOR

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 730,00

Valor corrigido em 1,94% pelo índice INPC. (Data de atualização: 23/04/2024)

RS 744,18

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 03/06/2023 à 03/06/2024; Palavra Chave: forno micro ondas; Somente Homologados; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Órgão: MUNICIPIO DE SALVADOR DO SUL

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e outros para o berçário e Escolas Municipais.

Descrição: Forno de Micro-Ondas 220v, conforme descrição do termo de referência, ANEXO VI. - Micro-ondas com capacidade de 30 até 40 litros e acompanha prato de vidro. Largura aproximada = 54 cm. Profundidade aproximada = 40 cm Altura aproximada = 30 cm Peso líquido aproximado = 18 kg Apresenta alguns itens no painel (display digital): modo rápido, painel numérico, relógio, cancelar/pausar, trava de segurança, descongelar, potência, ligar/+30 segundos Classificação energética = A Cor: branco. Voltagem = 220 V

Data: 27/12/2023 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19)

SRP: SIM

Identificação: 0005/2023

Lote/Item: 3/1

Ata: Link Ata

Homologação: 16/01/2024 16:12

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.042.994/0001-35	PDN COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA	RS 730,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 778,00

Valor corrigido em 2,04% pelo índice INPC. (Data de atualização: 23/04/2024)

RS 793,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 03/06/2023 à 03/06/2024; Palavra Chave: forno micro ondas; Somente Homologados; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ

Data: 16/11/2023 09:30

Objeto: Aquisição de aparadores de grama e máquinas de costura para a Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher - Projeto Rede de Proteção da Mulher-RS -Convênio nº 2104-2022

Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19)

SRP: NÃO

Identificação: 0069/2023

Lote/Item: 3/1

Ata: Link Ata

Homologação: 24/11/2023 15:28

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 6

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
73.865.008/0001-94	E D AZAMBUJA & CIA LTDA	RS 599,60
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
42.727.372/0001-64	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RS 600,00
Descrição: Descrição não informada		
92.823.764/0001-03	DIRCEU LONGO & CIA LTDA	RS 778,00
Descrição: Descrição não informada		
33.800.564/0001-68	TARICK KARIM KHADER	RS 999,00
Descrição: Descrição não informada		
18.136.904/0001-04	GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI	RS 1.230,00
Descrição: Descrição não informada		



Item 14: LIQUIDIFICADOR 12 VELOCIDADES

Preço Estimado: R\$ 182,30 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 182,30

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 182,30

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	Liquidificador Turbo com 12 Velocidades, com função gelo e com filtro. Potência mínima de 1200W, com no mínimo 12 velocidades. Faca serrilhada em inox. Copo com bico, resistente e sem borracha. Porta-fio. Base antiderrapante. Sobre tampa (dosadora) e tampa com orifício. Voltag em 220V. Garantia 12 MESES	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 198,00

Valor corrigido em 0,81% pelo índice INPC. (Data de atualização: 23/04/2024)

R\$ 199,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 07/03/2024 à 05/06/2024; Palavra Chave: LIQUIDIFICADOR 12 VELOCIDADES; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**Data:** 02/02/2024 09:00**Objeto:** Aquisição de Equipamentos e Materiais Diversos..**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Descrição:** Liquidificador - Liquidificador Capacidade: 3 L, Potência: 1.200 W, Voltagem: 220 V,**SRP:** NÃO

Uso: Doméstico , Características Adicionais: 12 Velocidades, Copo Reforçado

Identificação: NºPregão:1322023 / UASG:984683**CatMat:** 607776 - Capacidade: 3 L | Potência: 1.200 W | Voltagem: 220 V | Uso: Doméstico |**Lote/Item:** /22

Características Adicionais: 12 Velocidades, Copo Reforçado

Ata: Link Ata**Adjudicação:** 01/03/2024 13:16**Homologação:** 07/03/2024 14:09**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 1**Unidade:** Unidade**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.769.285/0001-68 *VENCEDOR*	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	R\$ 198,00
Descrição: LIQUIDIFICADOR TURBO MOTOR 3 LITROS, CORPO DO COPO TRANSPARENTE ULTRARRESISTENTE COM FILTRO, 12 VELOCIDADES PULSAR		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 154,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 07/03/2024 à 05/06/2024; Palavra Chave: LIQUIDIFICADOR 12 VELOCIDADES; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE SEDE NOVA**Data:** 28/05/2024 08:50**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRO PORTÁTEIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA USO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Descrição:** LIQUIDIFICADOR, 220V, 1200W DE POTÊNCIA, COPO DE 3,0 LITROS**Identificação:** 91997056000118-1-000010-2024

ULTRARRESISTENTE, 12 VELOCIDADES MAIS PULSAR. COM FILTRO, COM

Lote/Item: 1/47

LÂMINAS DE 6 SERRILHAS E SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO. BASE

Ata: N/A

ANTIDERRAPANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SELO DO

Homologação: 03/06/2024 00:00

INMETRO. - LIQUIDIFICADOR, 220V, 1200W DE POTÊNCIA, COPO DE 3,0

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

LITROS ULTRARRESISTENTE, 12 VELOCIDADES MAIS PULSAR. COM FILTRO,

Quantidade: 5

COM LÂMINAS DE 6 SERRILHAS E SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO. BASE

Unidade: UN

ANTIDERRAPANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SELO DO

UF: RS

INMETRO.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
92.229.616/0001-57 *VENCEDOR*	LUIZA ZILA FUHRO LOUZADA EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA	R\$ 154,00
Descrição: Descrição não informada		



Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 07/03/2024 à 05/06/2024; Palavra Chave: LIQUIDIFICADOR 12 VELOCIDADES; Somente Homologados; Apenas

Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE IPERO**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, BRINQUEDOS E ELETROELETRÔNICOS

Descrição: Liquidificador com as seguintes características: 12 velocidades + pulsar / autolimpeza, Ideal para preparar vitaminas, molhos, sopas cremosas. 1200 W de potência. Copo resistente com capacidade máxima de até 3L. Base antiderrapante. Copo com facas integr - Liquidificador com as seguintes características: 12 velocidades + pulsar / autolimpeza, Ideal para preparar vitaminas, molhos, sopas cremosas. 1200 W de potência. Copo resistente com capacidade máxima de até 3L. Base antiderrapante. Copo com facas integradas de 6 lâminas. Alça do copo anatômica. Tampa com sobre tampa. Base antiderrapante. Porta fio

Data: 17/04/2024 08:30**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** 46634085000160-1-000053-2024**Lote/Item:** 1/69**Ata:** N/A**Homologação:** 16/05/2024 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 15**Unidade:** UNIDADE**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.932.770/0001-23 *VENCEDOR*	KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 289,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 165,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 07/03/2024 à 05/06/2024; Palavra Chave: LIQUIDIFICADOR 12 VELOCIDADES; Somente Homologados; Apenas

Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PM DE PANAMBI**Objeto:** Registro de Preços de equipamentos, mobiliário, utensílios de cozinha e ferramentas para manutenção de diversos setores da Prefeitura.

Descrição: LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE:3 L, VOLTAGEM:220 V, USO:DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:12 VELOCIDADES, POTÊNCIA:1200 W item 26 do Termo de Referência - LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE:3 L, VOLTAGEM:220 V, USO:DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:12 VELOCIDADES, POTÊNCIA:1200 W item 26 do Termo de Referência

Data: 12/03/2024 00:00**Modalidade:** Pregão Lei 14.133 Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** 53900-18-2024-PCE**Lote/Item:** 1/26**Ata:** N/A**Homologação:** 23/04/2024 00:00**Fonte:** <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>**Quantidade:** 20**Unidade:** UN**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.981.364/0001-23 *VENCEDOR*	D.A COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	R\$ 165,00
Descrição: Descrição não informada		



Item 15: SMART TV 43"

Preço Estimado: R\$ 1.580,59 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.580,59

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.580,59

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	Smart TV 43" Full HD Led, tecnologia LED, WI-Fi, Bluetooth integrados, controle remoto com comando de voz, HDMI, HDR10, Dolby Audio, Chomecast integrado. Freqüência 60 Hz, SISTEMA Operacional Android, conectividade wi-fi dual e bluetooth integrado. Processador Duo Core, full hd 1920x1080, conexão: 01 porta LAN,2 HDMI, 01 entrada AV, 1 entrada RF para antena/ cabo 1 saída áudio digital. Certificado homologado pelo Inmetro, garantia de 12 meses.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.480,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 05/03/2024 à 03/06/2024; Palavra Chave: SMART TV; Somente Homologados; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PM DE FARROUPILHA

Data: 29/04/2024 00:00

Objeto: Aquisição de Smart TV, cabo HDMI e suporte de parede para a Secretaria Municipal de Saúde. Processo SEI 0.011865/2024-87.

Modalidade: Processo de Dispensa Eletrônica

SRP: NÃO

Descrição: SMART TV 43" FULL HD LED 60HZ - WI-FI BLUETOOTH HDR 3 HDMI 2 USB - VOLTAGEM: 220 VOLTS - SMART TV 43" FULL HD LED 60HZ - WI-FI BLUETOOTH HDR 3 HDMI 2 USB - VOLTAGEM: 220 VOLTS

Identificação: 47800-118-2024-PDE

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 29/04/2024 00:00

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.935.751/0001-09	46.935.751 MATHEUS VENCIMENTO DE FREITAS	R\$ 1.480,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.580,59

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 05/03/2024 à 03/06/2024; Palavra Chave: SMART TV; Somente Homologados; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PM DE TIO HUGO

Data: 15/03/2024 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Smart TV 43" 4K Características mínimas: UHD ThinQ AI Bluetooth Alexa Google Assistente Airplay 2 3 HDMI. Voltagem 220.OBS 01: Original de fábrica sem adaptações.OBS 02: Apresentar Prospecto com Imagem - Smart TV 43" 4K Características mínimas: UHD ThinQ AI Bluetooth Alexa Google Assistente Airplay 2 3 HDMI. Voltagem 220.OBS 01: Original de fábrica sem adaptações.OBS 02: Apresentar Prospecto com Imagem

Identificação: 88047-7-2024-PRE

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 19/03/2024 00:00

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Quantidade: 8

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.590.728/0009-30	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	R\$ 1.580,59
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.670,00

Valor corrigido em 1,38% pelo índice INPC. (Data de atualização: 23/04/2024)

R\$ 1.693,12

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 05/03/2024 à 03/06/2024; Palavra Chave: SMART TV; Somente Homologados; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE SEDE NOVA

Data: 11/01/2024 08:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E ITENS DE INFORMATICA PARA USO NAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SEDE NOVA.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: SMART TV 43" FULL HD LED 60HZ - WI-FI, BLUETOOTH, HDR, 3 HDMI, 2 USBPOLEGADAS 43"RESOLUÇÃO FULL HDTECNOLOGIA LEDCARACTERÍSTICAS: MIRACAST - MUSIC PLAYER - CONTEÚDOS 360 VR - HDR10FREQUÊNCIA 60HZSISTEMA OPERACIONAL WEBS 5.0CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTHC - SMART TV 43" FULL HD LED 60HZ - WI-FI, BLUETOOTH, HDR, 3 HDMI, 2 USBPOLEGADAS 43"RESOLUÇÃO FULL HDTECNOLOGIA LEDCARACTERÍSTICAS: MIRACAST - MUSIC PLAYER - CONTEÚDOS 360 VR - HDR10FREQUÊNCIA 60HZSISTEMA OPERACIONAL WEBS 5.0CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTHCONEXÕES: 3 ENTRADAS HDMI - 2 USB - 1 RF PARA TV ABERTA - 1 SAÍDA ÓPTICAPROCESSADOR QUAD-CORECONTROLE REMOTOCONVENCIONALFORMATO DA TELA 16:9POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES 10WVOLTAGEM BIVOLTAPADRÃO DE FURAÇÃO VESA 200*200 RECURSOS DE VÍDEOS FULL HD TV PROCESSADOR QUAD CORE HDR10 HDR ATIVO FULL HD UPSCALINGRECURSOS DE ÁUDIO 2.0 CH. / 20W VIRTUAL SURROUND CLEAR VOICE III TIPO DE TV SMART TVTECNOLOGIA DA TELA LEDPOLEGADAS 43"MONITOR FULL HD TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZQUANTIDADE DE ENTRADAS USB 1WI-FI INTEGRADO SIMCONVERSOR DIGITAL INTEGRADO SIMPIP (PICTURE IN PICTURE) SIMTIMER ON/OFF SIMSLEEP TIMER SIMCLOSED CAPTION SIMPOTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS) 20WWI-FI WI-FI INTEGRADOCOR PRETO/CINZA CONTEÚDO DA EMBALAGEM TV, BASE, MANUAL, CONTROLE REMOTO.PRAZO DE GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1 SMART TV - 1 CABO DE FORÇA - 1 CONTROLE REMOTO - MANUAL

Identificação: 91997056000118-1-000028-2023

Lote/Item: 1/89

Ata: N/A

Homologação: 06/03/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.106.657/0001-33	IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA	R\$ 1.670,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 16: MULTIPROCESSADOR 7 EM 1

Preço Estimado: R\$ 368,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 368,00 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 368,00

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	Multiprocessador de alimentos 7 em 1, contendo laminas em aço inox, jarra de liquidificador de 1,5L, disco fatiador, disco ralador, lâmina de massas, espremedor de futas e disco emulsificador. Motor com 1000w de potência, jarra do processador de 1L, trava de segurança, duas velocidades e mais pulsar. Tendo em torno de 25 cm de largura, 44 cm de altura, 19 cm de profundidade e peso de 3,5 kg. Garantia de 12 meses.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 400,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 05/03/2024 à 03/06/2024; Palavra Chave: MULTIPROCESSADOR; Somente Homologados; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: PM DE PONTÃO

Objeto: Registro de preços objetivando a aquisição de mobiliários para a Escola de Educação Infantil Sementinha do Amanhã, conforme descrição e condições especificadas contidas no Termo de Referência – Anexo I, que fará parte da Ata de Registro de Preço

Descrição: **MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico, Capacidade: Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa. Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. Tigela extragrande, com capacidade ap - MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico, Capacidade: Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa. Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. Tigela extragrande, com capacidade aprox. para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa. Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. Segurança: detecção de tampa e tigela e freio mecânico de 1,5s. Cabo com armazenamento integrado. Base firme com pés antidesslizantes (ventosa). Motor com potência de 700W. Voltagem: 110V e 220V, conforme necessidade. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Acessórios: batedor para mistura de massas leves e pesadas; 1 faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; 2 discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; 1 disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. Garantia de 01 ano.**

Data: 17/04/2024 00:00

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 79100-5-2024-PCE

Lote/Item: 1/17

Ata: Link Ata

Homologação: 29/04/2024 00:00

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/P?p=50500:3::NO::>

Quantidade: 5

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.150.800/0001-14 *VENCEDOR*	KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA	RS 400,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 368,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 05/03/2024 à 03/06/2024; Palavra Chave: MULTIPROCESSADOR; Somente Homologados; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: PM DE TIO HUGO

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Descrição: **Multiprocessador Turbo 1000W, 220V Características mínimas:Processador 9 em 1: Processador, liquidificador e acessórios: lâmina picadora, fatiador, ralador, palitador, espremador, batedor, emulsificad - Multiprocessador Turbo 1000W, 220V Características mínimas:Processador 9 em 1: Processador, liquidificador e acessórios: lâmina picadora, fatiador, ralador, palitador, espremador, batedor, emulsificad**

Data: 15/03/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 88047-7-2024-PRE

Lote/Item: 1/19

Ata: N/A

Homologação: 19/03/2024 00:00

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/P?p=50500:3::NO::>

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.607.630/0001-92 *VENCEDOR*	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	RS 368,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 303,00

Valor corrigido em 0,81% pelo índice INPC. (Data de atualização: 23/04/2024)

RS 305,45

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Filtros Utilizados: Período: 04/02/2024 à 03/06/2024; Palavra Chave: MULTIPROCESSADOR; Somente Homologados; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PM DE TIRADENTES DO SUL

Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DO MUNICIPIO

Descrição: MULTIPROCESSADOR 1000 WATTS COM RECIPIENTE E CAPACIDADE DE 1,5 LITROS, 02 VELOCIDADES E ACESSÓRIOS - MULTIPROCESSADOR 1000 WATTS COM RECIPIENTE E CAPACIDADE DE 1,5 LITROS, 02 VELOCIDADES E ACESSÓRIOS

Data: 02/02/2024 00:00

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 81800-2-2024-PCE

Lote/Item: 1/20

Ata: N/A

Homologação: 20/02/2024 00:00

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Quantidade: 3

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.550.227/0001-08 *VENCEDOR*	49.550.227 LEOCLIDES MAYKOL FORMENTINI	RS 300,00
Descrição: Descrição não informada		
33.800.564/0001-68	TARICK KARIM KHADER	RS 303,00
Descrição: Descrição não informada		
46.728.867/0001-69	RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA	RS 359,00
Descrição: Descrição não informada		

Item 17: BALANÇA DIGITAL

Preço Estimado: R\$ 497,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 497,33

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 497,33

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Balança digital com bateria imbutida, pesando até o limite de 40 kg, bivolt, visor LCD, precisão: 2g, voltagem: 110v-220v, dimensões: 34x33x9 cm. Garantia de 12 meses.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 493,33

Valor corrigido em 0,81% pelo índice INPC. (Data de atualização: 23/04/2024)

RS 497,33

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 04/02/2024 à 03/06/2024; Palavra Chave: BALANÇA DIGITAL 40KG; Somente Homologados; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS

Data: 22/02/2024 08:00

Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE BENS PERMANENTES ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS MG.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: BALANCA ELETRONICA DIGITAL 40 KG CORPO EM PLASTICO ABS INJETADO PRATO EM ACO INOX DISPLAY LCD LED COM ILUMINACAO ALTA PRECISAO. COMPLETA. CAPACIDADE 40KG. DIVISAO 5G. PAINEL A PROVA DE RESPINGO. INDICADOR DE BATERIA BAIXA. BI VOLT 110V 220V BATERIA - BALANCA ELETRONICA DIGITAL 40 KG CORPO EM PLASTICO ABS INJETADO PRATO EM ACO INOX DISPLAY LCD LED COM ILUMINACAO ALTA PRECISAO. COMPLETA. CAPACIDADE 40KG. DIVISAO 5G. PAINEL A PROVA DE RESPINGO. INDICADOR DE BATERIA BAIXA. BI VOLT 110V 220V BATERIA RECARREGAVEL. MEDIDAS LARGURA 34 5CM ALTURA 10CM DIMENSAO 23CM ACEITA SE VARIACAO DE ATE 20 NAS MEDIDAS. ITENS INCLUSOS 01 BALANCA 01 CABO FONTE AC DC BIVOLT. 01 MANUAL. GARANTIA 12 MESES. ENVIAR AMOSTRA OU CATALOGO IDENTIFICANDO O PRODUTO.

Identificação: 22678874000135-1-000491-2023

Lote/Item: 1/93

Ata: N/A

Homologação: 03/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 45

Unidade: UNIDADE

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.438.636/0001-58	SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	RS 493,33
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		RS 493,33
Valor corrigido em 0,81% pelo índice INPC. (Data de atualização: 23/04/2024)		RS 497,33
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Filtros Utilizados: Período: 04/02/2024 à 03/06/2024; Palavra Chave: BALANÇA DIGITAL 40KG; Somente Homologados; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtDFornecedor:		
Órgão: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS	Data: 22/02/2024 08:00	
Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE BENS PERMANENTES ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS MG.	Modalidade: Pregão - Eletrônico	
	SRP: SIM	
Descrição: BALANCA ELETRONICA DIGITAL 40 KG CORPO EM PLASTICO ABS INJETADO PRATO EM ACO INOX DISPLAY LCD LED COM ILUMINACAO ALTA PRECISAO. COMPLETA. CAPACIDADE 40KG. DIVISAO 5G. PAINEL A PROVA DE RESPINGO. INDICADOR DE BATERIA BAIXA. BI VOLT 110V 220V BATERIA - BALANCA ELETRONICA DIGITAL 40 KG CORPO EM PLASTICO ABS INJETADO PRATO EM ACO INOX DISPLAY LCD LED COM ILUMINACAO ALTA PRECISAO. COMPLETA. CAPACIDADE 40KG. DIVISAO 5G. PAINEL A PROVA DE RESPINGO. INDICADOR DE BATERIA BAIXA. BI VOLT 110V 220V BATERIA RECARREGAVEL. MEDIDAS LARGURA 34 5CM ALTURA 10CM DIMENSAO 23CM ACEITA SE VARIACAO DE ATE 20 NAS MEDIDAS. ITENS INCLUSOS 01 BALANCA 01 CABO FONTE AC DC BIVOLT. 01 MANUAL. GARANTIA 12 MESES. ENVIAR AMOSTRA OU CATALOGO IDENTIFICANDO O PRODUTO.	Identificação: 22678874000135-1-000491-2023	
	Lote/Item: 1/175	
	Ata: N/A	
	Homologação: 03/05/2024 00:00	
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
	Quantidade: 135	
	Unidade: UNIDADE	
	UF: MG	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.438.636/0001-58	SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	RS 493,33
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **RS 250,00**
Valor corrigido em 2,39% pelo índice INPC. (Data de atualização: 23/04/2024) RS 255,98
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 04/06/2023 à 04/06/2024; Palavra Chave: BALANÇA DIGITAL 40KG; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtDFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE ARACI **Data:** 31/07/2023 08:00

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIA, REFRIGERADOS, ELETRODOMÉSTICO, UTENSÍLIOS, CAMA E BANHO (ADULTO E INFANTIL), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS **Modalidade:** Pregão - Eletrônico

Descrição: BALANÇA DIGITAL 40 kg COZINHA/ALIMENTOS - CAPACIDADE MAX: 40Kg, CAPACIDADE MIN: 2g, DIVISÃO DE PESAGEM: 2g, TELA DUPLA: FRENTE E TRASEIRA, INDICADOR DE: 1. PESO, 2. PREÇO UNITÁRIO,3. PREÇO TOTAL., CABO INCLUÍDO, BATERIA RECARREGÁVE - BALANÇA DIGITAL 40 kg COZINHA/ALIMENTOS - CAPACIDADE MAX: 40Kg, CAPACIDADE MIN: 2g, DIVISÃO DE PESAGEM: 2g, TELA DUPLA: FRENTE E TRASEIRA, INDICADOR DE: 1. PESO, 2. PREÇO UNITÁRIO,3. PREÇO TOTAL., CABO INCLUÍDO, BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA. **SRP:** NÃO

Identificação: 14232086000192-1-000040-2023

Lote/Item: 1/20 **Identificação:** 14232086000192-1-000040-2023

Ata: N/A **Lote/Item:** 1/20

Homologação: 16/10/2023 00:00 **Ata:** N/A

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br **Homologação:** 16/10/2023 00:00

Quantidade: 15 **Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br

Unidade: UND **Quantidade:** 15

UF: BA **Unidade:** UND

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.462.507/0001-60	JOAO PAULO COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	RS 250,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		



Item 18: FRITADEIRA ELETRICA SEM OLEO

Preço Estimado: R\$ 351,40 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 351,40

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 351,40

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	Fritadeira elétrica sem óleo/Air Fryer, com capacidade em torno de 5L, potência de 1500w, possuindo cesto removível e antiaderente, trava de segurança, seletor de temperatura de 80° a 200°, timer de 60 minutos e sistema de proteção contra superaquecimento, medindo em torno de 30 cm de largura, 33 cm de altura e 34 cm de profundidade, com certificado Inmetro. Garantia de 12 meses.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 685,20

Valor corrigido em 1,38% pelo índice INPC. (Data de atualização: 23/04/2024)

R\$ 694,69

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/12/2023 à 03/06/2024; Palavra Chave: FRITADEIRA ELETRICA ; Somente Homologados; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU SC

Data: 11/01/2024 10:30

Objeto: Aquisição De Eletrodomésticos, destinados a Casa do Autista, pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: **Manutenção industrial** - Fritadeira Air Fryer Inox Fritadeira Air Fryer Inox 1500W: 01 Fritadeira Elétrica, Tipo Sem Óleo/Air Fryer; Antiaderente; Controle de temperatura; Cesto de fritura; Função Timer; Bandeja de Resíduos; Capacidade mínima 4,6L; Medidas aproximadas: Peso (kg)4,08; Comprimento (cm) 36,0; 220V; Largura (cm)25,0; Altura (cm) 28,0 (com variável de 5 cm para mais ou para menos)

Identificação: NºPregão:2232023 / UASG:988039

Lote/Item: /7

Ata: Link Ata

Adjudicação: 15/01/2024 15:28

Homologação: 15/01/2024 16:08

CatSer: 24538 - Manutenção Industrial

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.922.149/0001-29	MW DEPARTAMENTOS LTDA	R\$ 500,00
VENCEDOR		
Descrição: Fritadeira Air Fryer Inox Fritadeira Air Fryer Inox 1500W: 01 Fritadeira Elétrica, Tipo Sem Óleo/Air Fryer; Antiaderente; Controle de temperatura; Cesto de fritura; Função Timer; Bandeja de Resíduos; Capacidade mínima 4,6L; Medidas aproximadas: Peso (kg)4,08; Comprimento (cm) 36,0; 220V; Largura (cm)25,0; Altura (cm) 28,0 (com variável de 5 cm para mais ou para menos)		

36.165.807/0001-21 VLXCOMP COMERCIO ELETRO ELETRONICO E EPI LTDA

R\$ 870,40

Descrição: Características Tipo: Fritadeira Capacidade: 4,6 litros Ajuste de Temperatura: de 80 a 200°C Grelha Removível Antiaderente Timer Especificações Técnicas Modelo: OFRT520 Potência: 1500W Consumo: 1,5 kw/h Voltagem: 110V / 220V (não é bivolt) Cor: Preto com Inox EAN: 7898700217674 (110V) / 7898700217681 (220V) Garantia: 12 meses Dimensões e Peso Dimensões do produto sem embalagem (AxLxP): 282x252x363 mm Dimensões do produto com embalagem (AxLxP): 340x378x323 mm Peso do produto sem embalagem: 4,08 Kg Peso do produto com embalagem: 4,76 Kg Itens Inclusos 01 Fritadeira sem Óleo 01 Grelha Removível 01 Manual de Instruções

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 339,30

Valor corrigido em 0,81% pelo índice INPC. (Data de atualização: 23/04/2024)

R\$ 342,05

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 04/02/2024 à 03/06/2024; Palavra Chave: FRITADEIRA AIR FRYER; Somente Homologados; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: PM DE SERAFINA CORRÊA
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINDES
Descrição: FRITADEIRA SEM ÓLEO 3,8 LITROS - FRITADEIRA SEM ÓLEO 3,8 LITROS

Data: 27/02/2024 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 60400-32-2024-PRD
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 27/02/2024 00:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/P?p=50500:3::NO:::
Quantidade: 5
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.415.928/0081-72 *VENCEDOR*	LOJAS BECKER LTDA. Descrição: Descrição não informada	RS 339,30

Preço Site de Domínio Amplo 1 RS 351,40

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: eFácil

Produto: Fritadeira Air Fryer 5 Litros AFN-50-BI Mondial

Descrição: Anexo 6

Data/Hora Inclusão: 03/06/2024 13:32:57

CNPJ: 43.214.055/0001-07

Telefone:

Url: https://www.efacil.com.br/loja/produto/fritadeira-air-fryer-mondial-afn-50-bi-5l-1900w-preto-inox-110v-2220459/?canal=ca_9784&srsId=AfmBOoqonULCfof9NU0ytRQ99nHh1VRUXvdm02Ew2Fd1Iq9N57xd4R1WYTo

Item 19: BATEDEIRA

Preço Estimado: R\$ 449,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 449,00 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 449,00

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Batedeira fabricada em polipropileno e inox com 12 velocidades e 3 batedores para massas leves, médias e pesadas, 2 tigelas de 4,5L, 700w de potência. Garantia de 12 meses.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 449,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 05/03/2024 à 03/06/2024; Palavra Chave: BATEDEIRA ; Somente Homologados; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Órgão: PM DE CONSTANTINA
Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha.
Descrição: Batedeira planetária, 220 volts, potência de no mínimo 750W. Selo do INMETRO. Tigela removível. - Batedeira planetária, 220 volts, potência de no mínimo 750W. Selo do INMETRO. Tigela removível.

Data: 11/04/2024 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 45700-9-2024-PCP
Lote/Item: 1/5
Ata: Link Ata
Homologação: 11/04/2024 00:00
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::>
Quantidade: 3
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.992.564/0001-65 *VENCEDOR*	HELPMIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	R\$ 449,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 379,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 05/03/2024 à 03/06/2024; Palavra Chave: BATEDEIRA ; Somente Homologados; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PM DE BOA VISTA DO SUL
Objeto: Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos.
Descrição: BATEDEIRA PLANETÁRIA, MÍNIMO 660W DE POTÊNCIA, 08 VELOCIDADES, 02 TIGELAS COM CAPACIDADE DE 4L, 03 BATEDORES (MASSAS LEVES, PESADAS E CLARAS EM NEVE), 220V. - BATEDEIRA PLANETÁRIA, MÍNIMO 660W DE POTÊNCIA, 08 VELOCIDADES, 02 TIGELAS COM CAPACIDADE DE 4L, 03 BATEDORES (MASSAS LEVES, PESADAS E CLARAS EM NEVE), 220V.

Data: 05/04/2024 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 86800-12-2024-PCE
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Homologação: 09/04/2024 00:00
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::>
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.728.867/0001-69 *VENCEDOR*	RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA	R\$ 379,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 566,67

Valor corrigido em 0,81% pelo índice INPC. (Data de atualização: 23/04/2024)

R\$ 571,25

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 04/02/2024 à 03/06/2024; Palavra Chave: BATEDEIRA ; Somente Homologados; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:



Órgão: MUNICÍPIO DE MIRAGUÁI

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Descrição: **BATEDEIRA PLANETARIA** - BATEDEIRA PLANETARIA Cor: Preto e Inox
Potência: 850W Voltagem: 220v Velocidades: 12 Velocidades + Partida Suave
Composição: Com bowl inox Características da Batedeira: Partida Suave, acompanha 3 batedores, ventosas de alta sucção, tampa antiresspingos e acessório exclusivo Medidor.
Quantidade de Tigelas: 1 Tigela Material da Tigela: Inox Capacidade da Tigela: 4L
Características da Tigela: Com alça Batedores: 3 Batedores: Aramado, Raquete e Gancho
Movimento dos Batedores: Sistema de movimento planetário

Data: 09/02/2024 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)

SRP: NÃO

Identificação: 0003/2024

Lote/Item: 38/1

Ata: Link Ata

Homologação: 28/02/2024 08:32

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.198.080/0001-32 *VENCEDOR*	L. R. GARCIA & C. DE S. ZANELA LTDA	RS 550,00
Descrição: Descrição não informada		
14.062.718/0001-17	A. T. NEDEL & CIA LTDA	RS 560,00
Descrição: Descrição não informada		
37.587.427/0001-48	CAZABEN SERVICOS E SOLUCOES LTDA	RS 573,33
Descrição: Descrição não informada		
33.800.564/0001-68	TARICK KARIM KHADER	RS 573,33
Descrição: Descrição não informada		

Item 20: ESPREMEDOR DE FRUTAS

Preço Estimado: R\$ 261,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 261,00 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 261,00

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	Espremedor de frutas industrial com boca de alumínio, bivolt, potência de 500w, 35 cm de altura, 23 cm de largura e 18 cm de profundidade, contendo um copo (suco) 500 ml em polipropileno, uma peneira para copo em polipropileno, uma castanha pequena para limão e uma castanha grande para laranja ambas em poliestireno, uma cúpula com bica e uma tampa em alumínio. Garantia de 12 meses.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 261,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 06/12/2023 à 03/06/2024; Palavra Chave: ESPREMEDOR INDUSTRIAL; Somente Homologados; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: PM DE NOVA BOA VISTA

Data: 05/04/2024 00:00

Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis, equipamentos eletroeletrônicos e equipamentos diversos para atender as demandas da secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Presencial

SRP: SIM

Identificação: 78000-11-2024-PCP

Lote/Item: 1/33

Ata: N/A

Homologação: 05/04/2024 00:00

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3:::NO:::

Quantidade: 3

Unidade: UN

UF: RS

Descrição: **Espremedor de frutas industrial em inox, capacidade 3 litros. Voltagem: bivolt. Potência 500 watts 1/2 HP, frequência 50/60 ghz, rotação: 3.545 rpm. Inclusos: 01 copo de alumínio 03 litros, 01 peneira para copo em PP, 01 tampa em alumínio, 01 castanha pe** - Espremedor de frutas industrial em inox, capacidade 3 litros. Voltagem: bivolt. Potência 500 watts 1/2 HP, frequência 50/60 ghz, rotação: 3.545 rpm. Inclusos: 01 copo de alumínio 03 litros, 01 peneira para copo em PP, 01 tampa em alumínio, 01 castanha pequena em poliestireno(limão), 01 castanha grande em poliestireno (laranja), 01 cúpula com bica, 01 manual e instruções.



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.803.721/0001-54 *VENCEDOR*	MT COMERCIO E LOCACOES LTDA	RS 261,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço Site de Domínio Amplo 1 RS 358,76

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Lojas Americanas (<http://www.americanas.com.br/>)
Produto: Esprededor De Suco Industrial - 500W - Ybx, Bivolt
Descrição: Anexo 7
Data/Hora Inclusão: 03/06/2024 12:32:50
CNPJ: 000.776.574/0006-60
Telefone: 4003-1000
Url: <https://www.americanas.com.br/produto/2819410884/esprededor-de-suco-industrial-500w?opn=YSMESP&offerId=640d0835401db3b86b0f3011&srsId=AfmBOoplUeDUTOtZs5GEzRW9h440I5IQAmvBNYMuDuWHx-LbAYNI3gXN7C8>

Preço Site de Domínio Amplo 2 RS 155,35

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Casas Bahia
Produto: Esprededor/Extrator De Suco Laranja Limão Industrial - KD Eletro
Descrição: Anexo 8
Data/Hora Inclusão: 03/06/2024 12:33:31
CNPJ: 33.041.260/0652-90
Telefone:
Url: https://www.casasbahia.com.br/esprededor-de-frutas-industrial-inox-500w-1559523012/p/1559523012?utm_medium=Cpc&utm_source=google_freelisting&IdSKU=1559523012&idLojista=112074&tipoLojista=3P&srsId=AfmBOoqRmNqT4OCgz79giH9At2wq4tJbEjBIUtNuh_tXpymdqBA2tURF7Ks

Item 21: FREZZER HORIZONTAL

Preço Estimado: R\$ 2.761,11 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 2.761,11 **Mediana dos Preços Obtidos:** R\$ 2.761,11

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Freezer horizontal, branco, 2 portas, capacidade de 534 litros, 68 kg, controle de temperatura eletrônico, display de led, 110v ou 220v, em torno de 96 cm de altura e 78cm de profundidade. Garantia de 12 meses.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 3.772,85

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 05/03/2024 à 03/06/2024; Palavra Chave: FREZZER ; Somente Homologados; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SUACUI

Data: 21/03/2024 08:30

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário para todas as secretarias

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: FREZZER HORIZONTAL 546 LITROS DUPLA AÇÃO DUAS PORTAS 110V -
FREZZER HORIZONTAL 546 LITROS DUPLA AÇÃO DUAS PORTAS 110V

Identificação: 18409219000104-1-000027-2024

Lote/Item: 1/36

Ata: N/A

Homologação: 21/03/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 5

Unidade: UNIDADE

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.903.198/0001-59 *VENCEDOR*	ISA COMERCIO VAREJISTA EIRELI	R\$ 3.772,85
Descrição: Descrição não informada		

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R\$ 2.761,11**
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Domingues Equipamentos
Produto: Freezer Horizontal Consul 2 portas 534L - CHB53EB
Descrição: Anexo 9
Data/Hora Inclusão: 03/06/2024 13:04:50
CNPJ:
Telefone:
Url: <https://dominguesequipamentos.com/produto/freezer-horizontal-consul-2-portas-534l-chb53eb/>

Preço Site de Domínio Amplo 2 **R\$ 2.530,80**
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Novo Presto
Produto: Freezer Horizontal Consul 2 portas 534L - CHB53EB 220V
Descrição: Anexo 10
Data/Hora Inclusão: 03/06/2024 13:04:54
CNPJ:
Telefone:
Url: <https://onovopresto.com/produto/freezer-horizontal-consul-2-portas-534l-chb53eb-220v-2/>

Item 22: FORNO ELETRICO

Preço Estimado: R\$ 539,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 539,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R\$ 539,00

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Forno elétrico de bancada com capacidade de 52 litros, com ajuste de temperatura até 250°, timer de 90 minutos, com alarme e desligamento automático, 1800w de potência, grelha com regulagem de altura e bandeja removível. Garantia de 12 meses.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 525,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 04/02/2024 à 03/06/2024; Palavra Chave: FORNO ELETRICO ; Somente Homologados; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PM DE PANAMBI	Data: 12/03/2024 00:00
Objeto: Registro de Preços de equipamentos, mobiliário, utensílios de cozinha e ferramentas para manutenção de diversos setores da Prefeitura.	Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Descrição: FORNO ELÉTRICO, APLICAÇÃO:COMERCIAL, VOLTAGEM:220 V, POTÊNCIA:1750 W, CAPACIDADE:44 L, COMPRIMENTO:39,80 CM, LARGURA:56 CM, ALTURA:35 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUZ PILOTO item 33 do Termo de Referência - FORNO ELÉTRICO, APLICAÇÃO:COMERCIAL, VOLTAGEM:220 V, POTÊNCIA:1750 W, CAPACIDADE:44 L, COMPRIMENTO:39,80 CM, LARGURA:56 CM, ALTURA:35 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUZ PILOTO item 33 do Termo de Referência	SRP: SIM
	Identificação: 53900-18-2024-PCE
	Lote/Item: 1/33
	Ata: N/A
	Homologação: 23/04/2024 00:00
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
	Quantidade: 20
	Unidade: UN
	UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.052.779/0001-38 *VENCEDOR*	ALCI N. BECKER & CIA LTDA.	RS 525,00
Descrição: Descrição não informada		
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		RS 539,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		

Filtros Utilizados: Período: 04/02/2024 à 03/06/2024; Palavra Chave: FORNO ELETRICO ; Somente Homologados; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PM DE FARROUPILHA

Data: 08/03/2024 00:00

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, pelo sistema de registro de preços, de eletrodomésticos para uso nas Escolas Municipais e Centros de Atendimento Integral para eventual e futura aquisição. Processo SEI 0.003404/2024-31.

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: FORNO ELÉTRICO, CAPACIDADE 44 LITROS, AUTOLIMPANTE, POTENCIA DE 1.750 W, VOLTAGEM 220 V. - FORNO ELÉTRICO, CAPACIDADE 44 LITROS, AUTOLIMPANTE, POTENCIA DE 1.750 W, VOLTAGEM 220 V.

Identificação: 47800-17-2024-PCE

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 11/03/2024 00:00

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Quantidade: 5

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.728.867/0001-69 *VENCEDOR*	RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA	RS 539,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais		RS 649,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		

Filtros Utilizados: Período: 04/02/2024 à 03/06/2024; Palavra Chave: FORNO ELETRICO ; Somente Homologados; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PM DE PAULO BENTO

Data: 07/03/2024 00:00

Objeto: Seleção de propostas visando a registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais e equipamentos para as Escola Municipais de Ensino.

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Presencial

SRP: NÃO

Descrição: Forno elétrico 44 litros, auto limpante - LITROS Forno eletrico com dourador, timer, 1750W, 220V - Forno elétrico 44 litros, auto limpante - LITROS Forno eletrico com dourador, timer, 1750W, 220V

Identificação: 88037-4-2024-PCP

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Homologação: 12/03/2024 00:00

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.482.516/0001-61 *VENCEDOR*	SUPERAR LTDA	RS 630,00
Descrição: Descrição não informada		
31.596.407/0001-57	ANDERSON VOLPI	RS 649,00
Descrição: Descrição não informada		
43.790.992/0001-00	ABEL ANTUNES LTDA	RS 650,00
Descrição: Descrição não informada		



Item 23: FOGAO INDUSTRIAL 5 BOCAS

Preço Estimado: R\$ 2.310,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.310,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.310,00

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	Fogão industrial 5 bocas inox com forno. Características técnicas: - Estrutura em aço inox escovado, desmontável e modulável; - Perfil 5cm ref orçado; - Grelhas em ferro fundido com medidas mínimas de 30 x 30cm; - Acompanham sapatas plásticas para os pés dos fogões; - Queimador es duplos em material fundido - Registros de estágios contínuos; - Medidas aproximadas de: largura:110cm, profundidade:125cm, Altura:82,5cm. Garantia de 12 meses do fabricante.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.100,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 04/02/2024 à 03/06/2024; Palavra Chave: FOGAO INDUSTRIAL 5 BOCAS INOX COM FORNO; Somente Homologados; UF(s): PR,RS,SC; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE ARIPUANA

Data: 15/04/2024 08:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARIPUANÃ – MT

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Descrição: FOGAO TIPO INDUSTRIAL EM ACO INOX ESCOVADO DESMONTAVEL A GAS COM NO MINIMO 06 BOCAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X40CM COM TODOS QUEIMADORES DUPLOS EM FERRO FUNDIDO MANGUEIRA DE 1,20M COM FORNO EXTERNO EM ACO INOX ESCOVADO E MESA COM PERFIL DE 08 A 10CM - FOGAO TIPO INDUSTRIAL EM ACO INOX ESCOVADO DESMONTAVEL A GAS COM NO MINIMO 06 BOCAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X40CM COM TODOS QUEIMADORES DUPLOS EM FERRO FUNDIDO MANGUEIRA DE 1,20M COM FORNO EXTERNO EM ACO INOX ESCOVADO E MESA COM PERFIL DE 08 A 10CM

Identificação: 03507498000171-1-000029-2024

Lote/Item: 1/67789

Ata: N/A

Homologação: 30/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 41

Unidade: un

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.854.742/0001-15 *VENCEDOR*	PROSPER COMERCIO LTDA	R\$ 2.100,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 3.510,70

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Maquisul Comercial Ltda.

Produto: Fogao Industrial 5 Bocas Qs/Qd com Forno Clara

Descrição: Anexo 11

Data/Hora Inclusão: 05/06/2024 09:45:44

CNPJ:

Telefone:

Url: <https://www.maquisul.com/fogao-industrial-5-bocas-qsqd-com-forno-clara-25aw400007-01>

Preço Site de Domínio Amplo 2

R\$ 2.310,00

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Fogões leona

Produto: Fogão Industrial 6 Bocas 30x30 P7 em Aço Inox Com Forno Leona

Descrição: Anexo 12

Data/Hora Inclusão: 05/06/2024 09:46:18

CNPJ:

Telefone:

Url: https://www.fogoesleona.com.br/MLB-1015478212-fogo-industrial-6-bocas-30x30-p7-em-aco-inox-com-forno-_JM?variation=182284325927







ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.


Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	<i>Data: 29/08/2023 09:11:13</i> Acessar a fonte aqui
2 - Prefeitura Municipal de Canguçu/RS portal.cangucu.rs.gov.br/pronimfb/index.asp?acao=1&item=2	<i>Data: 14/05/2024 09:47:09</i> Acessar a fonte aqui
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	<i>Data: 03/06/2024 12:35:53</i> Acessar a fonte aqui
4 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::	<i>Data: 27/05/2024 15:35:40</i> Acessar a fonte aqui
5 - Prefeitura Municipal de Três Arroios/RS portal.pmtresarroios.com.br:8079/transparencia/	<i>Data: 27/05/2024 15:09:07</i> Acessar a fonte aqui
6 - Prefeitura Municipal de Balbinos/SP web.balbinos.sp.gov.br:8079/Transparencia/	<i>Data: 03/06/2024 10:06:09</i> Acessar a fonte aqui
7 - Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra/SP spserranegra.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/	<i>Data: 28/05/2024 16:13:00</i> Acessar a fonte aqui
8 - Banrisul www.banrisul.com.br	<i>Data: 28/05/2024 07:41:10</i> Acessar a fonte aqui
9 - Licitações-E www.licitacoes-e.com.br	<i>Data: 23/05/2024 10:51:42</i> Acessar a fonte aqui
10 - Prefeitura Municipal de Jales/SP scpi-jales.rlz.com.br/Transparencia/	<i>Data: 05/06/2024 10:44:37</i> Acessar a fonte aqui



Anexo 1

 Digite seu endereço Categorias Ofertas Histórico Supermercado Vender Contato Crie a sua conta Entrar

Também pode te interessar: caixa jbl 1000w - placa usb caixa amplificadora trc 358 - caixa amplificadora - caixa de som amplificadora

Mais opções que podem te interessar

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP

Mais tarde



Alto-falante Bluetooth Portátil C/ Led Pulse Sp504- 600w Rms Cor Preto

R\$ 889

10x R\$ 88,90 sem juros
Frete grátis **FULL**



Alto-falante Bomber Pa bluetooth preto 115V/24

R\$ 867

10x R\$ 86,70 sem juros
Frete grátis

Eletrônicos, Áudio e Vídeo > Áudio > Caixas Acústicas > Caixa Amplificada

Vender um item



Novo | +50 vendidos



Caixa Amplificada Bright Storm Bluetooth 1000w Rms Cód.c14 Cor Preto Sombra

R\$ 1.094¹¹

Ver os meios de pagamento

Cor: Preto Sombra



- Voltagem: 110V/220V
- Possui conectividade Bluetooth.
- Possui luzes LED.
- Potência de 1000W.
- Quantidade de alto-falantes: 2.
- Possui microfone interno.

Opções de compra:

3 produtos novos a partir de R\$ 1.055,77

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e envio.

Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade

Comprar

Adicionar ao carrinho



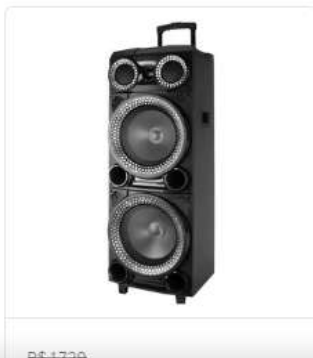
Loja oficial Shop Loko
+50mil vendas

Compra Garantida, recebe o seu produto em perfeito estado e com dinheiro de volta.

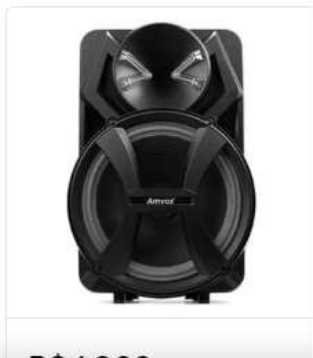
12 meses de garantia de fábrica

Produtos relacionados

Patrocinado



R\$ 1.799



R\$ 1.099



R\$ 549



Shop Loko

Loja oficial no Mercado Livre
+50mil Vendas

Ir para Loja Oficial

Outras opções de compra

R\$ 1.055,77

Anexo 2

Demais Regiões | Lojas

Compre pelo telefone (somente vendas): 4007-1380 (Capitais) - 0800-602-1380 (Demais regiões).

Dicas de segurança

Precisa de ajuda?



O que você procura na Leroy Merlin?



Departamentos Seleção de Cupons Tendências Ofertas Projetos Dicas Serviços Para empresas Programa de Fidelidade

Home > Áudio, Vídeo e TVs > Caixas de Som > Caixa De Som Gradien...



Caixa De Som Gradiente 5,5" 1000w 3d Preto Gcr108 - Bivolt

★★★★★ 1.0 (2)

Cód. 1571698451

EAN: 7899637310094

Exclusivo Site



Lista de Favoritos



OFERTA

-12%

RS\$ 1.110,00/cada

RS\$ 976,80 /cada

à vista no pix

RS 1.110,00 em até 8x de RS 138,75 sem juros
ou em até 10x s/ juros no cartão Celebre!

Vendido e entregue por **Comprebel - Demais Regiões**

Formas de pagamento

Acumule 976 pontos levando este produto agora

Comprar e receber

ou

Comprar e retirar

Calcule seu frete

CEP

Não sei meu CEP

Ex: 00000-000

Estoque na Loja física

Preço válido para o dia 05/06/2024, para compras realizadas exclusivamente pelo Site, Televendas ou Whatsapp (11 4007-1380). O valor do frete não está incluso. Fotos meramente ilustrativas.

Descrição

Caixa de som gradiente 5,5" 1000w 3d preto gcr108 - bivoltse você procura uma caixa de som que além de ter uma qualidade sonora impressionante também seja um item de decoração retrô, então precisa adquirir a caixa de som amplificada gradiente nostalgie gcr108! Qualidade impec...

[Ver descrição técnica](#)

Vendido exclusivamente no site

Este produto é disponibilizado pela nossa loja parceira e pode ser comprado exclusivamente através do nosso site. Aproveite!

Produtos complementares

Características Técnicas

Descrição do produto

Avaliações

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência online. Ao continuar, você estará ciente do uso de cookies e aceitando a nossa [Política de Cookies](#)

[Gerenciar cookies](#)

Continuar

Anexo 3

Precisa de ajuda?

bee

6

DA DO ANO

GRÁTIS
ações

R\$6 MILHÕES
EM CUPONS

JUN

Entre

Número de telefone/Nome do usuário/Email

Senha

ENTRE

Esqueci minha senha Fazer login com SMS

OU

Facebook Google Apple

Novo na Shopee? [Cadastrar](#)

PAGAMENTO

SIGA-NOS

- Instagram
- TikTok
- X/Twitter
- Facebook
- LinkedIn

BAIXAR APP SHOPEE

App Store Google Play

País e região: Singapura | Indonésia | Tailândia | Malásia | Vietnã | Filipinas | Brasil | México | Colômbia | Chile | Taiwan

Usamos cookies para melhorar sua experiência na Shopee. Para mais informações consulte nossa Política de privacidade.

[Configurações de cookies](#)

[Aceitar todos os cookies](#)

Anexo 4

Compre pelo WhatsApp 55 41 98770911 | Televentas 0800 080 0099 | Lojas Físicas

madeiramadeira

Busque tudo para sua casa

Departamentos ▾ Por Ambiente ▾ Móveis ▾ Frete Grátis SP Ofertas do Dia Ver mais ▾ Meus pedidos Atendimento

**COMPRE PELO APP E
GANHE CASHBACK**

Página inicial > Ferramentas > Ferramentas Pneumáticas > Reguladores de Pressão > Regulador de Pressão Tubo 1/4"



1/1

Regulador de Pressão Tubo 1/4"

ID: 2855530

Cookies: A MadeiraMadeira utiliza cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Concordar e fechar

ENTREGA EM TODO BRASIL - RECEBA SEU PRODUTO CLIQUE E VEJA MAIS

O que procura

BUSCAR

BEM VINDO!
CONTA / PEDIDOS

ESTA COM DÚVIDAS?
CENTRAL DE AJUDA

CONHEÇA
A OESTESOM

Meu carrinho
 00

TODOS DEPARTAMENTOS
ALARME E SEGURANÇA
SOM AUTOMOTIVO
ILUMINAÇÃO
ACESSÓRIOS INTERNOS
ACESSÓRIOS EXTERNOS
ORIGINAIS OESTESOM
BAIXAR MÚSICAS
OESTE OFERTAS

oestesom / Som Automotivo / Caixa Automotiva

KIT SOM CAIXA TRIO SUB SPYDER 700W APARELHO BLUETOOTH TL1500 - SPYDER TRIO PRETA TARAMPS MP3

SKU: 132283 Marca: **OESTESOM**

Com essa caixa você poderá ouvir todos os tipos de som com uma alta qualidade aliada a

de R\$ 650,00

Por: **R\$ 570,01** -12%

Em até **10x** de **R\$ 60,57**

Ou: **R\$ 541,51** no pix ou boleto

🕒 Corra! Temos apenas 7 no estoque.

🕒 Corra! Temos apenas 9 no estoque.

6x de **R\$ 95,00** Sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Quer ganhar 5% de desconto Na sua primeira compra?

Faça parte da nossa lista de emails e garanta novidades e promoções

Aceito a política de privacidade.

Detalhes

Descrição

Itens Incluso:

- 01- Driver Cor
- 01- Super Twe
- 01- Caixa de S
- 01- Subwoofe
- 01- Radio Blu
- 01- Modulo Ta

* Itens acima

MÓDULO TARAMPS TL1500 DIGITAL 3 CANAIS

Potência RMS em 2 Ohm 13,8V 2 x 90W RMS + 1 x 200W RMS - mono em 4 ohms

Potência RMS em 4 Ohm 13,8V 2 x 55W RMS + 1 x 200W RMS - mono em 4 ohms

Resposta em Frequência 90Hz - 24kHz - Stereo / 10 Hz - 90Hz-Mono

Sua privacidade

Utilizamos cookies para melhorar a experiência do usuário e analisar o tráfego do site. Por esses motivos, podemos compartilhar os dados de uso do seu site com nossos parceiros de análise. Ao clicar em "Aceitar cookies", você concorda em armazenar em seu dispositivo todas as tecnologias descritas em nossa [Política de cookies](#). Você pode alterar suas configurações de cookies a qualquer momento clicando em "Preferências de Cookies". Você pode exercer seus direitos através do [Formulário](#).

[Preferências de cookies](#)

POWERED BY Lgpdly

powered by edrone

Anexo 6

Baixe o APP e aproveite as ofertas exclusivas.

efácil
é do MARTINS

Digite o produto, marca ou n

Bem-vindo ;) Entre ou cadastre-se

Fale com eFácil

Menu Eletrodomésticos Climatização TV e Monitores Construção e Segurança Eletroportáteis Supermercado Informática

Início > Eletroportáteis > Fritadeiras Elétricas



Fritadeira Air Fryer Mondial AFN-50-BI | 5 Litros, 1900W, Preto/Inox, 110V

Código: 2220459 ★★★★★ (89)

Vendido e entregue por eFácil

110V 220V

Saboreie alimentos crocantes e saborosos de forma saudável. Com capacidade de 5 litros e potência de 1900W, você prepara refeições deliciosas sem excesso de óleo. Experimente uma nova maneira de cozinhar! Mondial

De R\$ 499,90
Por R\$ 369,90 ou
R\$ 351,40 à vista (5% des em até 10x de R\$ 36,99 sem jun total de R\$ 369,90 à prazo

Ver todas as parcelas disponíveis

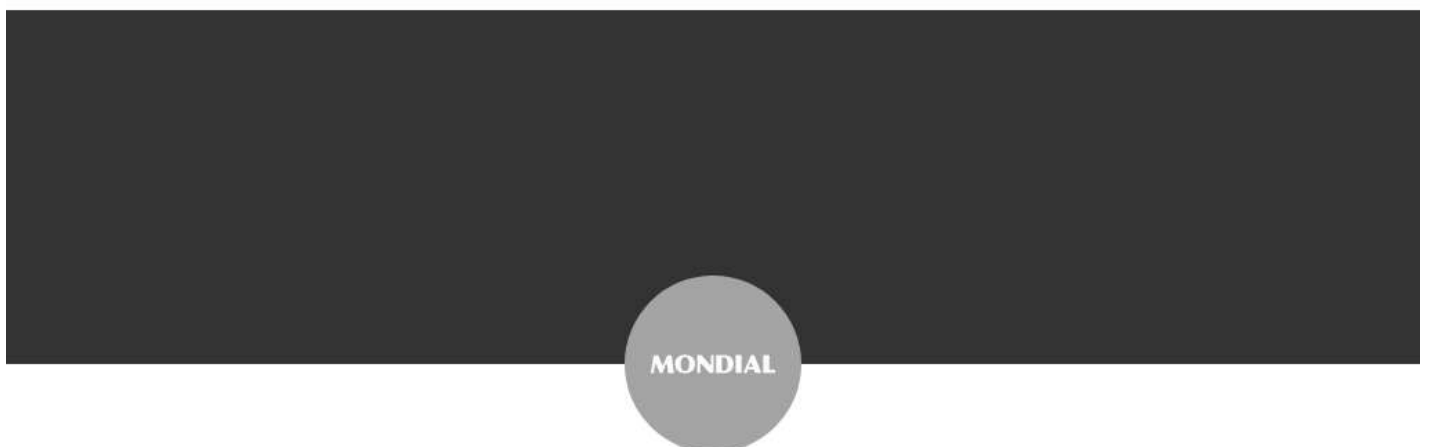
- 1 + **Comprar**

Adicionar ao carrinho

Calcule o frete e prazo

Digite seu CEP

roduto



Cookies: O eFácil usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa política de privacidade

Continuar

Anexo 7

dia dos namorados · passou, cestou, presenteou · queeero >

americanas

busque aqui seu produto



olá, faça seu login
ou cadastre-se



informe seu CEP [resa](#) [baixe o app](#) [entrega rápida](#) [serviços](#) [nossas lojas](#) [pix parcelado](#) [lojas oficiais](#) [produtos internacionais](#)

[todos os departamentos](#) mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis dia do

[página inicial](#) > [agro, indústria e comércio](#) > [indústria alimentícia](#) > [portáteis industriais](#) > [padaria](#) > [espremedor industrial](#)

[favoritar](#) [compartilhar](#)



Espremedor De Suco Industrial - 500W

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)

Espremedor de suco Informações técnicas: Cor: inox Indicado para: extrair suco de laranja e limão Material corpo: inox Alimentação - voltagem: bivolt manual (chave seletora embaixo do motor) Potência: 500 wats Rotação: 3.545 rpm. Di...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 998,63 ↓10%

R\$ 358,
no Pix

R\$ 398,63 e
[mais formas de](#)

calcular frete e p

Digite seu CE

Este produto é ven
A Americanas gar
entrega. [saiba mais](#)

+ 1 outra oferta de

os mais vendidos da categoria



patrocinado

espremedor de laranja
industrial 500w inox

★★★★★ 224 avaliações

R\$ 190,49

3x de R\$ 63,49 sem juros no cartão
de crédito



patrocinado

espremedor industrial inox
500w 3 litros

★★★★★ 41 avaliações

R\$ 279,49

5x de R\$ 55,89 sem juros no cartão
de crédito



patrocinado

espremedor de laranja
industrial inox 3 litros cr

★★★★★ 35 avaliações

R\$ 220,49

4x de R\$ 55,12 sem juros no cartão
de crédito



extrator de sucos mundial
turbo premium e-10

★★★★★ 5 avaliações

R\$ 289,90

5x de R\$ 57,98 sem juros no cartão
de crédito

produtos patrocinados

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Anexo 8

Chama no Zap Encontre uma loja Atendimento Tradutor para Libras Lista de Presentes Cartão Casas Bahia

CASASBAHIA Informe seu CEP O que você tá procurando?

Entre ou cadastre-se para ver seus pedidos

Compre por departamentos Telefonia Eletrodomésticos TVs e Vídeo Móveis Eletroportáteis Informática Serviços Carnê Digital

Cupom Ofertas da TV Cervejeira Fogão Industrial Chapas e Sanduicheiras Engenho para Cana Fritadeiras Industriais Espremedores

casasbahia.com.br > Agro, Indústria e Comércio > Portáteis Industriais > Processador Industrial

Espremedor De Frutas Industrial Inox 500w

(Cód. Item 1559523012) Outros produtos Não Informado



Vendido e entregue por **Olist PR**

★★★★★ Sem avaliações

R\$ 155,35

ou em até 6x de R\$ 25,89 sem juros

[Ver mais opções de pagamento >](#)

Comprar

Calcule o frete e prazo de entrega

Consultar

Descrição do produto



Espremedor/Extrator De Suco Laranja Limão Industrial Cada vez mais pessoas estão optando por ter uma alimentação equilibrada e saudável. Para isso, introduzir sucos naturais na dieta é essencial, já que, além de saborosos, são bastante nutritivos e têm poucas calorias. Para facilitar o preparo dessa deliciosa bebida, use o extrator de frutas kd eletro. Esse equipamento é bivolt, podendo ser instalado em ambientes residenciais e comerciais, tem potência de 500 watts. Seu potente motor extrai todo o suco da fruta com facilidade, levando mais praticidade na hora de fazer um suquinho para toda a família. O preparo é rápido e você não perde tempo na cozinha. Já está mais do que na hora de começar a se alimentar melhor. Então, aposte nos sucos de frutas na hora do lanche ou como acompanhamento das refeições principais. Informações técnicas: Marca: kd eletro Cor: inox Indicado para: extrair suco de laranja e limão Material - corpo: inox Alimentação - voltagem: bivolt manual chave seletora embaixo do motor Potência: 500 wats 1/2 hp Frequência: 50/ 60 ghz Rotação: 3.545 rpm. Dimensões do produto: Altura: 35,5 cm Largura: 23 cm Profundidade: 18 cm Peso: 3.700 g Iteins inclusos: 01 copo suco em pp 500 ml 01 peneira para copo em pp 01 castanha pequena em poliestireno limão 01 castanha grande em poliestireno laranja 01 cúpula com bica 01 tampa em alumínio 01 manual de instruções em português. Marca: Kd Eletro

[Denunciar produto](#)

Acreditamos que você pode gostar

Extrator Espremedor Laranja Frutas Indust Inox 500W	Espremedor De Frutas Turbo Premium 250W Mondial - E-10	Espremedor Extrator Suco/Fruta Laranja Inox Profi Industrial	Espremedor Extrator Suco/Fruta Laranja Inox Profi Industrial	Espremedor/Extrator De Suco Laranja Limão Industrial



Início / Refrigeração



Freezer Horizontal Consul 2 portas 534L – CHB53EB

R\$2.761,11

Em até 10x de R\$276,11 sem juros

Ou R\$2.264,11 à vista

Produto sem embalagem

- Altura 96 cm
- Largura 147,3 cm
- Profundidade 78 cm
- Peso 68 kg



COMPRAR

Consulte o frete e o prazo de entrega:

Digite seu CEP

CONSULTAR

Não sei meu cep

DESCRIÇÃO

Produto sem embalagem

- Altura 96 cm
- Largura 147,3 cm
- Profundidade 78 cm
- Peso 68 kg

O Freezer Horizontal CHB53 com 534 litros possui controle eletrônico, para você programar a temperatura facilmente e escolher entre os modos freezer ou refrigerador. É prático e econômico, pois possui classificação energética A.

Marca	Consul
Porta reversível	Não
Controle de temperatura	Sim
Tipo	Horizontal
Potência (W)	110V - 160W 220V 150W





Freezer Horizontal Consul 2 portas 534L – CHB53EB 220V

R\$2,530.80

Em até ou Parcele em 12x de **R\$210.90** sem juros

ou **R\$2,151.18** à vista

Adicionar ao carrinho

✓ 50 em estoque

Calcular Frete

- 1 + **COMPRAR**

♥ Adicionar a lista de desejos

👁️ 72 Pessoas olhando este produto agora!

Categoria: Freezer

Compartilhar: [f](#) [t](#) [p](#) [in](#) [e](#)

DESCRIÇÃO

Descrição

Nome da marca	Consul
Fabricante	Consul
Modelo	CHB53EBBNA
Cor	Branco
Registro no Inmetro	Não aplicável
Número da peça	CHB53EBBNA
Peças para montagem	Freezer 534L 2 Tampas Classificação A 220 Volts

Precisa de ajuda?
Estamos Online



Anexo 11

CLIENTE CNPJ TEMOS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VOCÊ

🔗 Já é cliente? - Entrar | 👤 Não é cliente? - Cadastrar | 📁 Área do Representante



Busca por código, nome ou marca



Fale com a gente
(99) 2101-3555

☰ DEPARTAMENTOS 🔑 MARCAS ✂️ OFERTAS

🏠 INÍCIO » FOGAO INDUSTRIAL 5 BOCAS QS/QD COM FORNO CLARA

⬅️ VOLTAR



FOGAO INDUSTRIAL 5 BOCAS QS/QD COM FORNO CLARA

Código: 25AW400007

Código NCM: 84381000

Código de Barras do Produto: 081000005590000

Embalagem: PC\1

Marca: CLARICE ELETRO

Dimensões do Produto

↕ Altura: 84cm

↔ Largura: 84cm

↗ Comprimento: 131cm

📦 Peso Líquido: 20,000Kg

Produto Indisponível

Consulte as opções de entrega

Digite seu CEP

🔍 Consultar

Produtos Relacionados



CALCA TERMICA AZUL (-35 C)

Código: 01A3200001
Embalagem: PC\1

R\$ 102,21

- 1 +

🛒 Adicionar



JAPONA NYLON FRIGOR COM CAPUZ 35 G

Código: 01A3200002
Embalagem: PC\1

R\$ 125,57

- 1 +

🛒 Adicionar



BOTA DE NYLON PARA CAMARA FRIGORIFICA

Código: 01A3200003
Embalagem: PR\1

R\$ 50,47

- 1 +

🛒 Adicionar



MEIAO TERMICO DE ALGODAO PARA CAMARA FRIA - CA 28356

Código: 01A3200004
Embalagem: PR\1

R\$ 11,93

- 1 +

🛒 Adicionar

O nosso site coleta cookies próprios e de terceiros para proporcionar uma experiência personalizada ao usuário, apresentar publicidade relevante de acordo com o seu perfil e melhorar a qualidade do nosso site.

Entendi



Anexo 12



Buscar produtos, marcas e ofertas...



Indústria e Comércio Eletrodomésticos Casa, Móveis e Decoração Mais

Indústria e Comércio > Gastronomia e Hotelaria > Cocção > Fogões e Fornos Industriais



Novo

**Fogão Industrial 6 B
30x30 P7 Em Aço In
Forno**

R\$ 2.310

em 12x R\$ 192⁵⁰ sem juros

Ver os meios de pagamento

Entrega a combinar com a l

Catanduva, São Paulo

Ver formas de entrega

Cor: **Prateado**

Voltagem:

0

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** ▾ (9

Comprar

↶ Confira a Política de devolv

Características principais

Marca	Leona
Linha	Standard Inox
Modelo	6 BOCAS 30X30 QD QS BP P7 + FORNO INOX MR
Função do forno	PÃES, BOLOS, SALGADOS
Tipo de gás	GLP
Tipo de porta do forno	Cega

Outros

Tipo de alimentação: Gás GLP

Capacidade em volume: 92 L

Tipo de montagem: De chão

Quantidade de prateleiras: 1

Quantidade de moldes: 1

Temperatura mínima - Temperatura máxima: 180 °C - 280 °C

Altura: 80 cm

Largura: 116 cm

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Bebedouro água

Descrição Detalhada: Bebedouro Água Tipo: Compacto , Características Adicionais: Saída Água Natural E Gelada, Termostato Regulável , Voltagem: 220 V, Material Gabinete: Plástico , Capacidade Água: 20 L, Frequência: 60 HZ, Capacidade Refrigeração: 10

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Quantidade Mínima Cotada: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 500,02

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Vicente do Sul/RS (4)

2 - Refrigerador duplex

Descrição Detalhada: Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 341 L, Sistema Degelo: Frost Free , Cor: Branca , Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Rodízios E Pés Niveladores, Selo Eficiência Energé

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Quantidade Mínima Cotada: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.899,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Vicente do Sul/RS (4)

3 - Refrigerador duplex

Descrição Detalhada: Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 400 L, Sistema Degelo: Frost Free , Cor: Branca , Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Prateleiras Removíveis/Gavetas/Etiqueta "A"/Sistem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Quantidade Mínima Cotada: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3.702,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Vicente do Sul/RS (4)

4 - Jarra

Descrição Detalhada: Jarra Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1,8 L, Aplicação: Copa E Cozinha , Características Adicionais: Com Tampa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7

Quantidade Mínima Cotada: 7

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 100,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Vicente do Sul/RS (7)

5 - Aparelho ar condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall , Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Quantidade Mínima Cotada: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.300,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Vicente do Sul/RS (6)

6 - Aparelho ar condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall , Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Quantidade Mínima Cotada: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3.048,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Vicente do Sul/RS (6)

7 - Aparelho ar condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU, Tensão: 110/220 V, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Quantidade Mínima Cotada: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3.901,40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Vicente do Sul/RS (6)

8 - Caixa acústica

Descrição Detalhada: Caixa Acústica Tipo: Amplificada , Potência: 1.000 WRMS, Largura: 61,8 CM, Altura: 61,8 CM, Profundidade: 38,1 CM, Cor: Preta , Características Adicionais: 2 Auto-Falantes , Impedância Entrada: 80 OH

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Quantidade Mínima Cotada: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1.110,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Vicente do Sul/RS (1)

9 - Bebedouro Água

Descrição Detalhada: Bebedouro Água Tipo: Industrial , Características Adicionais: 2 Saídas Uma P/ Água Gelada E Uma P/ Água Natural , Voltagem: 127 V, Material Gabinete: Aço Inoxidável , Capacidade Água: 25

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Quantidade Mínima Cotada: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1.651,26

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Vicente do Sul/RS (4)

10 - Bebedouro água

Descrição Detalhada: Bebedouro Água Tipo: Vertical Elétrico , Características Adicionais: Com Duas Torneiras (Jato E Copo) , Voltagem: 220 V, Material Gabinete: Aço Inoxidável , Vazão Água Gelada: 2 L/H, Material Corpo: Aço Inoxidável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4 **Quantidade Mínima Cotada:** 4
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 1.159,23
Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Vicente do Sul/RS (4)

11 - Válvula

Descrição Detalhada: Válvula Material: Latão , Tratamento Superficial: Niquelado , Tipo: Reguladora Pressão , Bitola: 1/4 POL, Aplicação: Bebedouro , Tipo Fixação: Soldável/Roscável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 100,00
Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Vicente do Sul/RS (10)

12 - Caixa Acústica

Descrição Detalhada: Caixa Acústica Tipo: Amplificada , Potência: 900 WRMS, Tamanho Alto-Falante: 15 POL, Largura: 54,8 CM, Altura: 71,4 CM, Profundidade: 312 MM, Voltagem: Bivolt V, Aplicação: Propagação Som

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1 **Quantidade Mínima Cotada:** 1
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 745,00
Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Vicente do Sul/RS (1)

13 - Forno microondas

Descrição Detalhada: Forno Microondas Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 32 L, Comprimento: 43 CM, Largura: 54,70 CM, Altura: 32,70 CM, Potência: 900 WATT, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Timer

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3 **Quantidade Mínima Cotada:** 3
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 793,90
Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Vicente do Sul/RS (3)

14 - Liquidificador

Descrição Detalhada: Liquidificador Capacidade: 3 L, Potência: 1.200 W, Voltagem: 220 V, Uso: Doméstico , Características Adicionais: 12 Velocidades, Copo Reforçado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3 **Quantidade Mínima Cotada:** 3
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 182,30
Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Vicente do Sul/RS (3)

15 - Televisor

Descrição Detalhada: Televisor Tamanho Tela: 43 POL, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Ful Hd, Smart Tv, Dvt, Widescreen, 2 Entradas Rf, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Quantidade Mínima Cotada: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1.580,59

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Vicente do Sul/RS (3)

16 - Multiprocessador alimentos

Descrição Detalhada: Multiprocessador Alimentos Material: Aço Inox/Alumínio, Função: Pulsar (Processar, Moer, Cortar, Misturar, Tritura), Potência: 3.000 W, Tensão: 220 V, Peso: 28 KG, Altura: 840 MM, Largura: 390 MM, Comprimento: 460 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Quantidade Mínima Cotada: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 368,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Vicente do Sul/RS (6)

17 - Balança eletrônica

Descrição Detalhada: Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 40 KG, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Divisão 5 G, Display Led, Bateria Recarregável, Tipo: Digital, Dimensões: 34,5 X 23 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Quantidade Mínima Cotada: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 497,33

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Vicente do Sul/RS (4)

18 - Fritadeira

Descrição Detalhada: Fritadeira Material Estrutura: Aço Inoxidável, Potência: 1900 W, Tensão Alimentação: 110 V, Capacidade: 5,5 L, Características Adicionais: Tipo Fryer, Sem Utilizar Óleo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Quantidade Mínima Cotada: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 351,40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Vicente do Sul/RS (6)

19 - Batedeira doméstica

Descrição Detalhada: Batedeira Doméstica Capacidade: 4.000 ML, Características Adicionais: Tipo Planetária, Tigela Em Inox, 12 Velocidades, Potência: 800 W, Voltagem: 220

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Quantidade Mínima Cotada: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 449,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Vicente do Sul/RS (4)

20 - Esprededor fruta

Descrição Detalhada: Esprededor Fruta Material Jarra: Aço Inoxidável , Potência: 600 W, Voltagem: 127/220 V, Aplicação: Industrial , Características Adicionais: Com Tampa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Quantidade Mínima Cotada: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 261,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Vicente do Sul/RS (6)

21 - Freezer

Descrição Detalhada: Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 546 L, Altura: 94,40 CM, Largura: 166,50 CM, Profundidade: 69 CM, Quantidade Tampas: 2 UN, Sistema Degelo: Manual , Cor: Branca , Tensão Alimentação: 110/220v V, Características Adicionais: Dreno Frontal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Quantidade Mínima Cotada: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.761,11

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Vicente do Sul/RS (4)

22 - Forno elétrico

Descrição Detalhada: Forno Elétrico Aplicação: Doméstica , Voltagem: 220 V, Capacidade: 50 L, Características Adicionais: Com Seletor De Temperatura , Potência: 1.500

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Quantidade Mínima Cotada: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 539,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Vicente do Sul/RS (4)

23 - Fogão industrial

Descrição Detalhada: Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável , Funcionamento: Gás , Tipo Acendimento: Manual , Comprimento: 1.510 MM, Largura: 1.180 MM, Altura: 800 MM, Tipo Uso: Cozinhar Alimentos , Quantidade Bocas: 6 UN, Aplicação: Cozinhar E Assar Alimentos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Quantidade Mínima Cotada: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2.310,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Vicente do Sul/RS (3)